ANNO L. — NUMERO 2[illegible] — Diario de Pernambuco — QUINTA FEIRA 1 DE OUTUBRO DE 1874

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . [illegible]
Por nove ditos idem . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE [illegible] FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José [illegible] Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Avencio Monteiro de Franca, na Parahyba; [illegible] Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Amaro; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Augusto [illegible] Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO SEGUNDO

Hydrostatica

CAPITULO II

APPLICAÇÕES DO EQUILIBRIO DOS LIQUIDOS

Nivel d'agua.—Em grande numero de trabalhos, como por exemplo: na construcção de canaes de desseccamento, dos caminhos de ferro, do calçamento das ruas e outros; é indispensavel determinar a differença de nivel entre dous pontos mais ou menos afastados.

Emprega-se nesse mister apparelhos que tem o nome generico de *niveis*, e denominações especiaes, segundo a sua natureza propria ou o nome daquelle que os construio.

O mais simples desses apparelhos é o denominado *nivel d'agua*, que consiste em um tubo de metal de um a dous metros de comprimento e dous a quatro centimetros de diametro, dobrado em angulo recto nas duas extremidades, onde se adaptam dous pequenos tubos de vidro do mesmo diametro e de um a dous decimetros de comprimento. No centro do longo tubo e na parte opposta aos tubos de vidro, tem o instrumento um pé de metal com um apparelho que se chama *joelho*, por meio do qual prende-se-o com o auxilio de um parafuzo apropriado, a uma tripeça de pernas moveis e fixaveis tambem por parafuzos, a qual tripeça tem no alto uma ponta onde se encaixa o pé do instrumento.

Para se poder empregar esse instrumento, fixase-o á referida tripeça horisontalmente e deita-se-lhe agua por um dos tubos de vidro até que esta appareça em ambos estes tubos.

Segundo o principio do equilibrio dos liquidos nos vasos communicantes, a agua eleva-se sempre ao mesmo nivel nos dous tubos, isto é, as duas superficies liquidas ficam alli exactamente em um mesmo plano horisontal.

Se, pois, um observador, collocado por traz de um dos tubos de vidro, dirige um raio visual tangente ou razando as duas superficies, é evidente que esse raio dará a direcção do nivel apparente no lugar da observação.

Para fazer nivelamentos, isto é, para determinar quanto um lugar é mais elevado do que outro, colloca-se o observador em um delles com o seu instrumento, ao passo que no outro estaciona um ajudante, tendo na mão o que se chama uma *mira*, que não é senão uma *regoa de madeira* composta de *duas peças*, uma das quaes apoia-se verticalmente no solo e tem *corrediça*, e a outra é *movel*, sóbe e desce dentro da corrediça, e é terminada na parte superior por uma chapa quadrada de ferro galvanisado, que se chama *vedeta* ou *ponto de mira*, e que é dividida em quatro partes iguaes por dous traços, um horisontal outro vertical, cortando-se em angulo recto n'um ponto para o qual deve o observador dirigir o raio visual.

Assestado o instrumento e dirigido o tubo de metal na direcção da *mira*, o observador dirige o raio visual, razando as duas superficies liquidas dos tubos de vidro, para a *mira*, e, se a *vedeta* desta está mais acima ou mais abaixo do nivel, faz signal ao ajudante com a mão, afim de eleva-la ou abaixa-la até que o dito raio visual vá ferir o centro da *vedeta*, isto é, o ponto de cruzamento das linhas.

Logo que o raio visual coincide com o referido ponto, o observador di lo ao ajudante, que então lê na *regoa*, que para esse fim tem uma escala, qual é a altura do mesmo ponto acima do solo.

Se essa altura é maior do que a do nivel, sabe-se logo que o lugar da *mira* é mais baixo do que o outro, e, pela differença entre as duas alturas, da *mira* e do *nivel*, entra se no conhecimento de quanto é elle mais baixo. Se, pelo contrario, a altura do dito ponto acima do solo, é menor do que a altura do *nivel* acima do solo, ve-se que o lugar onde está a *mira* é mais elevado do que o outro, e, nesse caso, para saber de quanto é elle mais elevado, subtrahe-se da altura do dito *ponto de mira* a altura do *nivel*.

Esta operação repetida para differentes pontos, dá lugar a conhecer-se o nivelamento entre elles, isto é, quanto cada um é elevado, em que altura fica em relação a um plano horisontal, chamado *plano de referencia*, que toma-se idealmente tão baixo quando é de mister para as operações.

Nivel de bôlha de ar. — Emprega-se tambem para fazer nivelamentos um pequeno instrumento que apresenta mais precisão do que o precedente, e que tem o nome de *nivel de bôlha de ar*.

Compõe-se esse instrumento de um tubo de vidro de pequeno diametro, e de dous a tres decimetros de comprimento, fechado nas extremidades e abahulado, muito ao de leve no seu meio. Este tubo enche-se d'agua; mas tem-se o cuidado de deixar um muito pequeno espaço sem liquido e contendo uma bôlha de ar, que, em virtude de sua menor densidade, sempre que o tubo está horisontal, colloca-se na parte abahulada por ser a mais elevada.

Esse tubo é encerrado dentro de outro de metal chamado *estojo*, e este é construido de fórma que deixa a descuberto a parte daquelle que é abahulada.

Finalmente esse estojo é fixado a uma pequena chapa de cobre ou latão, do mesmo comprimento que elle, a qual é construida de fórma que, quando o instrumento repousa n'um plano horisontal, a bôlha de ar detém-se exactamente na parte media do tubo, entre duas pequenas linhas de metal que fazem parte do estojo e servem de pontos de *referencia* ou *reparo*.

Se o instrumento é collocado n'um plano inclinado, ainda que mui ligeiramente, a bôlha de ar aproxima-se da parte mais alta.

Dest'arte tem-se um meio facil de verificar se qualquer objecto, como um movel, uma prateleira, etc., etc., está ou não horisontal. Para esse fim basta collocar o nivel sobre o objecto cuja posição quer-se verificar.

Para fazer nivelamentos no terreno, adapta-se a esse instrumento um oculo, por meio do qual fazem-se as visadas para a *mira*, como no caso do nivel anterior.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 1874.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Em resposta ao seu officio de 23 do mez ultimo, sob n. 321, a que vieram annexos os do director interino do hospital militar, sob ns. 789 e 790, dando sciencia de haver o respectivo conselho economico rejeitado as propostas apresentadas por Beltão Oliveira & C., José Dias Malheiros Junior, Domingos da Cunha Lages e Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, para o fornecimento de generos destinados ás dietas dos doentes e rações dos empregados do mesmo hospital, por serem desvantajosos á fazenda os preços pedidos pelos primeiros, e exigirem os dous ultimos condições inadmissiveis, tenho a dizer que deve o referido conselho pôr novamente em praça dito fornecimento, tendo em consideração o parecer da contadoria da thesouraria de fazenda, do qual remetto copia.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de conformidade com a sua informação de [illegible] datada, sob n. 341, expedido as necessarias ordens para que o soldado addido á companhia de operarios do arsenal de guerra, Antonio Marcolino dos Reis, seja transportado ao Pará, no primeiro vapor esperado do sul, afim de reunir-se ao 11º batalhão de infantaria a que pertence; assim o communico a V. Exc. afim de que neste sentido dê as precisas providencias.

— Ao director do arsenal de guerra.—Tendo nesta data expedido as necessarias ordens para que o soldado addido á companhia de operarios desse arsenal, Antonio Marcolino dos Reis, se recolha ao batalhão 11º de infantaria, a que pertence, respondo assim ao officio dessa directoria, datado de 25 do corrente, sob n. 615

— Ao major Francisco Raphael de Mello Rego.—Fico inteirado pelo seu officio de hontem datado, sob n. 619, de haver V. S. passado nesse dia o exercicio do cargo de director do arsenal de guerra ao respectivo ajudante, capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares, visto ter de seguir para a côrte, afim de tomar parte nos trabalhos da camara dos Srs. deputados, na sua proxima reunião.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Receba V. S. nesse presidio, como determina o aviso do ministerio da guerra de 22 do corrente, o preso militar João Gomes Cabral, condemnado a galés, logo que para ahi for enviado.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 23 do corrente, sob n. 542, recommendo a V. S., que mande pagar a Ricardo Caduff a quantia de 47$674, despendida desde o 1º de dezembro do anno passado ao ultimo de março proximo findo com o fornecimento de luz e agua ao destacamento da villa de Pesqueira, como se vê da inclusa conta em duplicata.

— Ao mesmo.—Autorizando nesta data o engenheiro das obras militares a ceder a Casimiro José de Freitas, pela quantia de 30$ por elle offerecida o material existente na fortaleza do Brum, constante de taboas e traves arruinadas, que foram retiradas por occasião das obras ultimamente alli feitas; assim o communico a V. S. para que providencie no sentido de ser aquella importancia recolhida aos cofres publicos.

— Ao mesmo.—A' vista da folha e pret juntos em duplicata mande V. S. pagar ao sargento Firmino Francisco de Barros, os vencimentos do destacamento da cidade da Escada, relativos ao mez de março proximo findo, conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 20 do corrente.

— Ao mesmo.— Communicando-me o major Francisco Raphael de Mello Rego, em officio de hontem, haver na mesma data passado o exercicio do cargo de director do arsenal de guerra ao respectivo ajudante capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares, por ter de seguir para a côrte, afim de tomar parte nos trabalhos da camara temporaria na sua proxima reunião; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Por conta do credito de 2:000$ autorisado pelo ministerio do imperio para decoração e acquisição de objectos para o palacio desta presidencia, mande V. S. pagar a Paulo Guelphe & C., a quantia de 30$ constante da inclusa conta em duplicata, provenientes de duas molduras mandadas fazer para ornar o dito palacio.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. para os devidos fins a inclusa ordem do thesouro nacional, sob n. 67.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Transmitto a Vmc. para os fins convenientes a inclusa relaçao nominal dos Srs. deputados que compareceram á sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial no corrente mez.

— Ao mesmo.—Nesta data indefiro a petição em que João José Mendes recorreu para esta presidencia da decisão dessa thesouraria que mandou substituir o lançamento para contribuição do imposto de 20 por cento a que foi sujeita a parte interior da loja do predio onde tem o reccorrente um pequeno deposito de mobilia. O que declaro a Vmc, para os devidos fins.

— Ao mesmo. — Mande Vmc.pagar ao contractante da obra da reconstrucção do theatro de Santa Isabel, José Augusto de Araujo, a quantia de 51:583$614, a que tem elle direito, em vista do incluso certificado da repartição das obras publicas, pelo excesso da ferragem precisa para o mesmo theatro, feita a deducção de que trata o mesmo certificado.

— Ao mesmo.— Nesta data resolvi prorogar até o dia 15 de maio proximo a presente sessão da assembléa legislativa provincial; o que communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., para seu conhecimento e devidos fins, que o chefe da 5ª secção dessa thesouraria, Manoel José de Campos Barbosa, está obrigado ao pagamento do imposto de novos e velhos direitos, nos termos da informação de Vmc. de 27 do corrente, sob n. 191, com a qual me conformo.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 15 de maio proximo a presente sessão da assembléa legislativa provincial.

Officis:

— Ao commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.—Digne-se V. S. de, em vista do officio junto, que devolverá, do provedor da Santa Casa de Misericordia, declarar-se aceita as condições nelle propostas para serem-lhe entregues os doze orphãos, a que V. S. tem de mandar ensinar os officios de fiandeiro e tecelão, em virtude de seu contracto de 14 de outubro de 1871, para o estabelecimento da fabrica de fiação e tecidos que vai ser em breve inaugurada nesta cidade.

5ª secção.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira façam transportar ao Pará, por conta do ministerio da guerra, no primeiro vapor esperado do sul, o soldado Antonio Marcolino dos Reis, que vai reunir-se ao 11º batalhão de infantaria, a que pertence.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 23 do corrente, sob n. 542, que desta data se providenciou no sentido de ser pago, pela thesouraria de fazenda, a Ricardo Caduff, a quantia de 47$674, despendida do 1º de dezembro do anno passado ao ultimo de março do corrente, com o fornecimento de luz e agua ao destacamento de Pesqueira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

4.ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 94.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e para os fins convenientes, remetto á V. S., por copia, o acto desta data pelo qual o mesmo Exm. Sr. resolveu prorogar até o dia 15 de março proximo a presente sessão da assembléa legislativa provincial.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro [illegible] obras publicas.—S[illegible] seu officio de [illegible] o competente [illegible] tante dos [illegible] executado dous [illegible] que lhe [illegible] prestação [illegible] officio.

— Ao gerente da companhia [illegible] sar, recebido o officio de V. S. de 27 do corrente, em que communica que hoje ás 5 horas da tarde os vapores dessa companhia *Ipojuca* e *Cururipe*, seguirão para os portos do norte e [illegible] até o Ceará e aquelle até ao aracajú.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE MAIO DE 1874.

1.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Candido Augusto Pacheco, resolve conceder-lhe licença para ir ao presidio de Fernando de Noronha no proximo vapor, e levar comsigo os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, ficando, porém, obrigado a não desembarcar ditos generos n'aquelle presidio, semque previamente por parte do respectivo commandante se verifique que entre elles não ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia resolve nomear o capitão reformado do exercito, Manoel de Mello Albuquerque, para servir interinamente o lugar de ajudante do director do arsenal de guerra.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Communico a V. Exc. para seu conhecimento que por acto desta data foi nomeado o capitão reformado do exercito, Manoel de Albuquerque Mello, para servir interinamente o lugar de ajudante do director do arsenal de guerra.

— Ao capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares.—Fico inteirado de haver Vmc., segundo me communica em officio de 30 de abril ultimo, sob n. 621, assumido no dia anterior o exercicio do cargo de director do arsenal de guerra, na qualidade de seu ajudante, visto ter-se retirado para a Côrte o major Francisco Raphael de Mello Rego, afim de tomar assento da camara temporaria.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Providencie V. S. em ordem a que seja remettido na primeira opportunidade para esta capital e á disposição do Dr. juiz de direito executor das sentenças criminaes, o sentenciado Laurentino da Rocha Freire, que se acha nesse presidio e cujo resto de sentença lhe foi perdoado por decreto de 28 de janeiro proximo findo, conforme solicitou o referido juiz de direito em officio desta data.

— Ao conselho de compras de marinha.—Autoriso o conselho de compras de marinha a promover a acquisição de diversos objectos constantes do seu officio de 14 de abril ultimo, os quaes são precisos ao provimento do respectivo almoxarifado.

— Ao mesmo.—Fica approvado o contracto que, segundo o termo annexo por copia ao seu officio de 10 de abril proximo findo, celebrou o conselho de compras de marinha, em sessão de 9 do mesmo mez, com José Vicente Godinho para o fornecimento no trimestre de abril a junho deste anno de sapatões aos aprendizes artifices imperiaes marinheiros, aprendizes ditos e marinhagem dos navios da armada.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear uma commissão composta do Dr. chefe de policia Antonio Francisco Corrêa d'Araujo, Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond e tenente coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda, afim de organisare um projecto do regulamento para execução da lei n. 1,137, de 30 do mez proximo findo, na parte em que se refere a guarda local.

Officios:

— Ao desembargador procurador da casa, soberania, e fazenda nacional.—Com a possivel brevidade digne-se V. S. de omittir o seu parecer a respeito dos papeis inclusos, que em original lhe remetto, e que opportunamente me devolverá

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo n'esta data nomeado V. S., o Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond e o tenente coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda afim de organisarem um projecto de regulamento para execução da lei n 1.137, de 30 d'abril proximo findo, na parte em que se refere a guarda local, espero, que V. S. não deixará de prestar mais este serviço á causa publica. Iguaes aos Srs. á cima referidos.

— Ao juiz de direito da Escada.—Ouvindo ao respectivo juiz municipal e de orphaos, informe Vmc., com urgencia, o estado, em que se acha o inventario, que se dove ter procedido nos bens do casal de Antonio José dos Santos, pela successão da casa denominada Frecheiras, e no qual é interessada a fazenda provincial.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Conformando-me com o exposto em seu officio de 29 do mez ultimo, sob n. 395, serie G, com referencia ás obras necessarias á segurança de um quarto que deve servir para guardar moeda de bronze e de outros valores, no edificio em que funcciona essa thesouraria, autorisa-o a mandar executar ditas obras por impreitada, segundo o orçamento que devolvo a V. S. por copia do engenheiro das obras geraes; e designo para inspeccional-as o mesmo engenheiro.—Outro-sim nesta data levo ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da fazenda este meu acto.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar com a possivel brevidade, se já se acha effectuada em todos municipios desta provincia a matricula dos escravos, nos termos dos arts. 87 e 88 do regulamento de 13 de novembro de 1872, com referencia aos decretos ns. 4,835 do 1 de dezembro de 1871, e 4,960 de 8 de maio de 1872.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o que informou V. S. em officio de 30 de abril ultimo, sob n. 384, serie G, resolvi nesta data relevar o barão de Una da multa que lhe foi imposta pela collectoria do Rio Formoso, por não ter dado á matricula no prazo legal os menores Tiburcio e Helena, filhos de suas escravas Constança e Genoveva; o que communico a V. S. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Deferindo o recurso interposto por Manoel Teixeira Cavalcante, a que se refere V. S. em officio de 30 de abril ultimo, sob n. 382, serie G, recommendo-lhe que mande releva-lo da multa que lhe foi imposta pelo collector do municipio do Rio Formoso, por não ter dado á matricula no prazo legal o menor Isidro, filho de sua escrava Josepha.

— Ao mesmo.—Tendo desta data, de conformidade com a sua informação de 30 de abril ultimo, sob n. 383, serie G, approvado o contracto celebrado pelo conselho de compras de marinha, em sessão de 9 do citado mez, com José Vicente Godinho, para o fornecimento no trimestre de abril a junho, deste anno, de sapatões aos aprendizes artifices, imperiaes marinheiros, aprendizes ditos e marinhagem [illegible] da armada; assim o communico a [illegible] seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Tendo por portaria desta data nomeado o capitão reformado do exercito, Manoel de Albuquerque Mello, para servir interinamente o lugar de ajudante do director do arsenal de guerra; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Devolvendo o incluso requerimento do capitão do 4º batalhão de infantaria, Francisco Antonio de Sá Barreto, promovido a este posto por decreto de 21 de março ultimo, autoriso V. S. a mandar abonar-lhe 3 mezes de soldo para ser descontado mensalmente, na conformidade do disposto no artigo 28 da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

— Ao mesmo.—Communicando-me o capitão Tiburcio Hylario da Silva Tavares em officio de hontem datado, haver no dia anterior assumido o exercicio da directoria do arsenal de guerra, na qualidade de seu ajudante, visto ter seguido para a côrte o major Francisco Raphael de Mello Rego, afim de tomar assento na camara temporaria; assim o declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a folha e pret juntos em duplicata, que remetteu o Exm. brigadeiro commandante das armas, com officio de hoje sob n. 344, afim de que mande pagar os vencimentos dos officiaes, praças e calcetas empregados no deposito de recrutas concernentes ao mez de abril proximo findo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que por despacho desta data abonei as faltas que nos dias 4, 5 e 6 de março proximo findo deu o promotor publico da comarca de Garanhuns, bacharel Angelo Jasem de Castro e Albuquerque, conforme me requereu em 30 do mez proximo passado.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a folha, pret e relação de mostra em duplicata, afim de que mande pagar a quem se mostrar autorisado os vencimentos do official e praças da guarda nacional destacados em Petrolina, correspondente ao mez de março ultimo; conforme solicitou o commandante superior dos municipios de Boa-Vista e Ouricury, em 10 de abril ultimo.

— Ao inspector da thesouraria provincial. —Remetto a Vmc. o incluso certificado da quantia de 1:260$996, passado pela repartição das obras publicas a favor de José Mathias da Fonceca, arrematante dos reparos da ponte de Goyanna, afim de que mande pagar lhe dita quantia, importancia da segunda prestação.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista o disposto no § 5º da lei provincial n. 531 de 9 de junho de 1862, resolve nomear para servirem na junta administrativa da Santa Casa de Misericordia no biennio que tem de correr do 1º de julho proximo vindouro a 30 de junho de 1876:

Provedor.—Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Vice-provedor.—Barão do Livramento.

Thesoureiro. — Major Laurentino José de Miranda.

Mordomos.

Dr. Antonio Maria de Farias Neves.
Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Dr. Rufino Augusto de Almeida.
Joaquim Felippe da Costa.
Manoel José dos Santos.
Miguel Archanjo Mindello.
Thomaz Carneiro da Cunha.
Dr. Gervasio Rodrigues Campello.
Francisco Antonio da Rosa.
João Vicente Torres Bandeira.
Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha.
Manoel Alves Barbosa.
Libanio Candido Ribeiro.
Dr. José Tiburcio Pereira de Magalhães.

Supplentes.

Dr. João Maria Seve.
Antonio Ignacio de Medeiros Rego.
Dr. Paulo José de Oliveira.
Capitão José Francisco do Rego.
Major Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Pedro Affonso de Mello.
Antonio Pires Ferreira.
José Francisco de Sá Leitão.
Francisco Ignacio Pinto.
Antonio Gonçalves de Azevedo.
Major Manoel José da Silva Guimarães.
João José de Carvalho Moraes.
José Peres da Cruz.
Ulysses Pernambucano de Mello.
Capitão de fragata Francisco Romano Stepple da Silva.
Capitão Luiz Pereira de Faria.

Officios:

— Ao Dr. inspector da saude publica. — Devolvendo-me a copia do contracto feito entre Braga & Silva e o pharmaceutico Carlos Luiz de Magalhães, a qual acampanhou ao officio de V S. de 21 de abril proximo findo, tenho a dizer-lhe que nesta data dei o seguinte despacho na petição daquelle pharmaceutico, de cuja pretenção se occupou V. S. no referido officio. Nada ha a deferir em quanto o supplicante amigavelmente out por decisão do poder judiciar, aoj quem compoe conhecer da especie, não se mostrar desligado do contracto que em fevereiro do corrente anno effectuou com Braga & Silva; o que communico-lhe para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia —Remetto a Vmc., para os devidos effeitos, copia do acto desta data pelo qual nomeei a junta administrativa que tem de reger essa Santa Casa no biennio que vai correr do 1º de julho proximo vindouro a 30 de junho de 1876.

— Ao commissario vaccinador provincial.—Remetta Vmc. com urgencia á secretaria desta presidencia, alguns tubos e laminas de pus vaccinico afim de serem enviados ao juiz de direito da comarca de Nasareth.

— Ao presidente da camara municipal da villa de Triumpho. —Informe Vmc. com urgencia sobre os pontos constantes da representação junta por copia, do vereador dessa camara Joaquim Avelino de Vasconcellos.

Acompanha tambem por copia, o documento que veio appenso á dita representação.

Portarias:

— A Illm. camara municipal do Recife. —Additando o meu officio de 28 de abril proximo findo, e em resposta ao que a Illm. camara municipal do Recife me dirigio em 22 de outubro ultimo, sob n. 104, tenho a dizer que autoriso a mesma Illm. camara a effectuar o contracto para a construcção de kiosques nesta cidade, com o Dr. Manoel de Figueirôa Faria, cuja proposta foi preferida e approvada, segundo consta do officio a que respondo.

— A' mesma. — Informe com urgencia a Illm. camara municipal do Recife, quaes os supplentes dos juizes substitutos das seis varas de direito desta capital que prestaram juramento.

5.ª secção.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da justiça, á Anna Thereza de Jesus, mãi de Antonio Justiniano Barbosa de Lima, sentenciado a galés perpetuas, que para alli vai cumprir a dita pena.

— O Sr. gerente da companhia [illegible] mande dar passagem para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da justiça, á Maria Joanna da Conceição e Francisca Maria da Conceição, mulher e filha do sentenciado, Joaquim José Valeiim, que vai alli cumprir a pena de galés perpetuas, a que foi condemnado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. —Sua Exm. o Sr. presidente da provincia tendo autorisado o abono de tres mezes de soldo ao capitão Francisco Antonio de Sá Barreto e ao alferes Leobaldo Augusto de Moraes, promovidos ultimamente áquelles postos; assim o manda declarar a V. Exc. em resposta aos seus officios de 28 e 30 de abril proximo findo, sob ns. 336 e 340.

2.ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior da guarda nacional do Brejo. — Sua Exc. o Sr. presidente da provincia tendo autorisado o pagamento do pret a que se refere o seu officio de 22 de abril proximo findo; assim o manda communicar a V. S. em resposta ao citado officio.

— Ao commandante superior da Boa Vista e Ouricury. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem ao inspector da thesouraria de fazenda no sentido de seu officio de 10 de abril ultimo.

— Ao juiz de direito da 1ª vara crime. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda scientificar a V. S. que nesta data se expedio ordem ao commandante do presidio de Fernando de Noronha afim de remetter para esta cidade o sentenciado Laurentino da Rocha Freire, ficando assim respondido o officio de V. S., desta data.

— Ao juiz de direito da comarca de Nasareth. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda scientificar a V. S. que nesta data se lhe remette alguns tubos e laminas de pus vaccinico solicitados por V. S. em officio de 24 do corrente.

4.ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. —N. 95. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e em resposta ao officio de V. S., de 27 de abril proximo findo, sob n. 35, remetto por copia o acto de 16 de julho de 1858, relativo ao calçamento desta cidade.

— Ao mesmo — N. 96. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, endereço a V. S., para ser entregue á apreciação da assembléa provincial, um codigo de posturas municipaes da villa do Cabo, o qual com esse destino foi remettido pela respectiva camara ao mesmo Exm. Sr., em officio de 8 de abril proximo passado, sob n. 480.

— Ao mesmo. —N. 97. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., para a assembléa provincial tomar na consideração que lhe merecer, copia do officio que ao mesmo Exm. Sr. dirigio a camara municipal da villa de Buique em data de 17 de abril proximo passado, declarando apocrypha a representação que appareceu na assembléa pedindo em nome da mesma camara a annexação do respectivo municipio ao territorio da freguezia de Aguas Bellas.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro das obras geraes. — Para seu conhecimento e fins convenientes communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que o mesmo Exm. Sr. o designou para inspeccionar as obras que tem de ser feitas no edificio em que funcciona a thesouraria de fazenda, em um quarto que serve para guardar moêdas de bronze, nickel e outros valores.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1874.

Aureliano Mamede Cordeiro.—Deferido com officio desta data ao inspector do thesouro provincial.

Antonio Jovino da Fonceca.—Concedo trinta dias de licença com ordenado.

Companhia de Beberibe.—Concedo a autorisação pedida.

Caetano Soares dos Santos.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Henry Law e John Blounet.—Como requer, sendo este apresentado ao Sr. inspector do thesouro provincial para os devidos fins.

Julia Maria da Trindade.—Seja posto em liberdade.

José Elisiario da Silva Guimarães.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, para mandar certificar o que constar.

Luiz da Veiga Pessoa.—Sim, em termos.

Manoel Marianno da Silva. — Seja posto em liberdade.

Ricardo Fonceca de Medeiros.—Requeira pelos canaes competentes.

Thomaz Antonio de Paula Madureira.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Valeriano Bezerra Cavalcante de Albuquerque. —Deferido com officio desta data ao inspector da instrucção publica.

Johnston Pater & C.—Informe o Sr. engenheiro fiscal.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1874.

Ordem do dia n. 850.

O brigadeiro commandante das armas faz publico a guarnição para o fim conveniente, que conforme constou do officio da presidencia desta provincia datado de hontem, o ministerio da guerra approvou por aviso de 21 do corrente, a deliberação que tomara a mesma presidencia de fazer continuar no exercicio das funcções de capellães civis os Srs. padre Albino de Carvalho Lessa e frei Jorge de Sant'Anna Locio, este do 9º batalhão de infantaria, e aquelle da companhia de menores do arsenal de guerra, percebendo cada um duas terças partes dos vencimentos de capellão tenente da repartição ecclesiastica do exercito nos termos do art. 21 do reg. de 27 de junho ultimo, até que sejam mandados capellães da mesma repartição para os substituir nos referidos lugares.

Faz publico igualmente, que approvou o engajamento que no dia 28 do corrente contrahio para servir por mais 6 annos, percebendo além dos vencimentos estabelecidos por lei o premio de 400$000 o soldado da 4ª companhia do 2º batalhão de infantaria Antonio Rodrigues dos Santos, que finalisou o tempo de serviço como voluntario da patria, e foi julgado apto em inspecção de saúde.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de setembro de 1874.

N. 1192.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Francisco Gomes, conhecido por Antonio Fumo, vindo do termo de Iguarassú, como pronunciado no art. 192 do codigo criminal, e Barnabé, escravo do Dr. Affonso Peres Campello, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado do Recife, Placido, escravo de Domingos José Saboia da Silva, a requerimento do senhor.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

[illegible]

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS REUTER.)

INTELLIGENCIAS DOS CARLISTAS.

Madrid 29 de setembro. — Vallalain, um dos chefes carlistas, foi derrotado, na provincia de Guadalajara, pelas forças republicanas, soffrendo perdas consideraveis. D. Affonso, com as tropas de seu commando, foi obrigado a fugir da provincia de Valencia na direcção de Teruel. Os bandos de Cucala foram completamente dispersados.

EXERCITO HESPANHOL.

Madrid 29.—O general Pieltain foi nomeado commandante do segundo exercito do norte. O general Javellar foi nomeado para substituir o general Pavia no commando do exercito do centro.

NOTICIAS MARITIMAS.

Bordeaux 29. — Procedente dos portos do Brasil chegou aqui hontem o paquete francez *ERYMANTHE*.

Southampton 29.—Chegou aqui hoje o vapor inglez *GALATEA*, procedente do Brasil.

Rio de Janeiro 30.—Chegaram o paquete inglez da real mala *BOYNE*, e os vapores brasileiros *PRESIDENTE* e inglez *ARIADNE*. Sahio hoje para a Europa, pelos portos do norte, o vapor inglez *BUENOS-AYRES*.

COMMERCIAES.

Londres 29.—A taxa de desconto na praça foi elevada a tres por cento Consolidados de 3 %, FOR ACCOUNT, a 92 5/8. Fundos brasileiros de 5 % do anno de 1865, a 100; ditos do Uruguay de 6 % do anno de 1871, a 67 1/2; ditos argentinos de 6 %, do anno de 1871, a 91 1/2. O mercado de café está firme; vendeu-se o carregamento do *ASPARIA*, de Santos, FAIR BELOW, a 78/ por CWT; o deposito total eleva-se 19,000 toneladas, das quaes 32,000 saccos de procedencia brasileira; durante a semana foram entregues 1,400 toneladas, e desembarcaram 700. O mercado de assucar está firme; venderam-se 1.000 toneladas, sendo as vindas da Bahia pelo *MILFORD* a 22/3, e as vindas pelo *UNITY* a 22/; o bom mascavado de Pernambuco n. 8, a chegar, a 21/6; o deposito total em Londres, Liverpool, Bristol e Clyde eleva-se a 211,000 toneladas; foram entregues durante a semana 17,000 toneladas, e desembarcaram 10,000.

New-York 29.—Cambio sobre Londres 4-84. Ouro 110. Carregamentos de café do Rio FAIR a 17 1/4, e GOOD a 18 3/4 CENTS por libra. Algodão mediano UPLANDS a 16 1/4 CENTS por libra; hoje chegaram aos portos americanos 13.000 fardos.

Liverpool 29.—O mercado de algodão está quieto, mas os preços sem alteração; venderam-se hoje 11,000 fardos, dos quaes 1,200 de procedencia da America do Sul; o FAIR de Pernambuco a 8, o de Santos a 7 15/16, e o de Maceió a 7 7/8 d. por libra. O mercado de assucar está firme; o bom americano de Pernambuco a 21/9, o mascavado purgado a 22/3, e o AVERAGE Maceió a 21/9 por CWT.

Antuerpia 29.—O mercado de café está firme, mas nada se tem feito.

Havre 29.—Os preços do café inalterados; venderam-se hoje 1.200 saccos.

Rio de Janeiro 30.—Cambio sobre Londres 26 3/8 bancario, e 26 1/2 a 26 5/8 d. particular. Cambio sobre Paris 355 réis o franco. Acções do banco do Brasil a.... 251$000.

Bahia 30.—Cambio sobre Londres 26 3/8 bancario, e 26 9/16 d. particular.

(AGENCIA AMERICANA.)

Hongkong 23 de setembro.—Acaba de cahir sobre esta cidade e seu porto um tufão horroroso. São immensos os estragos causados. Dez navios foram atirados á costa e se perderam totalmente; muitos outros ficaram com bastantes avarias. Na cidade e suas vizinhanças derrubou casas e arrancou arvoredos. O peior de tudo foram as victimas que fez tanto no mar como em terra. Calcula-se em cerca de mil pessoas que pereceram. Em Macáu tambem houveram grandes prejuizos.

Havana 27.—Os insurgentes de Mazen atacaram as tropas do governo; foi renhidissimo o combate, mas por fim os atacantes, repellidos, tiveram que se retirar com grandes perdas.

Madrid 29.—Acabam de ser substituidos diversos capitães generaes, sendo um delles Pavia, que foi substituido por Jovellar. A brigada Arrando sorprendeu um comboyo carlista que ia para Urzel e apoderou-se de quasi todo. Os carlistas occuparam Lorca no dia 26, e a desoccuparam dous dias depois (a 28.)

Paris 29.—O duque de Parma, n'uma publicação que fez, desmente a representação bourbonica que se disse fôra mandado a D. Carlos; e nega que tenha direitos á corôa de França. Uma commissão da extrema direita da assembléa de Versailles foi á Erosdhorf, residencia do conde de Chambord, cumprimental-o no dia de seu anniversario natalicio.

Napoles 28.—O vulcão Etna no antigo reino da Sicilia, parece querer fazer nova erupção Ouvem-se alli surdos rumores de quando em quando, e a terra treme violentamente em todas as proximidades delle.

Vienna 28.—A imprensa austriaca confirma o boato que correu de ter a Prussia proposto á Dinamarca annexar-se ao imperio allemão.

Lisbôa 30. —Passou hoje para o Brasil o

MUTILADO

paquete inglez *TIBER*. Sahio a barca portugueza *JUNO*.

Rio 30 às 11 horas da manhã. — Chegou d'Europa pelos portos do norte o paquete inglez BOYNE. . . . . . .

Rio 30 às 4 h. e 50 m. da tarde. — Noticias agora recebidas de Buenos-Ayres, dizem que rebentára alli uma revolução feita pelo partido do general Mitre, e cujo fim é protestar contra a eleição do Dr. Avellaneda, que dizem fraudulenta.

Rio 30 às 2 h. e 20 m. da tarde.— Cambio sobre Londres 26 3/8 bancario, e 26 1/2 particular.

Bahia às 3 h. e 45 m. da tarde.—Cambio sobre Londres 26 3/8 bancario, e 26 3/16 particular. Acções do banco Mercantil 9 %, do banco da Bahia 5 %, da sociedade Commercio 2 1/2 a 3 % de premio.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE OUTUBRO DE 1874.

O Melhoramento do Porto do Recife.

VII

Indicadas as obras que, para melhorar o ancoradouro exterior e o ante-porto do Poço propôz o Sr. Fournié, e feitas as reflexões que deixamos estampadas nos artigos anteriores, cumpre que agora penetremos no porto interior, chamado do Mosqueiro, e que, de conformidade com as vistas do illustre engenheiro, tomemos em consideração as obras propostas, tendo em attenção não só os principios de sciencia hydraulica, mas tambem os argumentos da sciencia economica.

Em duas partes dividio o Sr. Fournié o todo do problema do porto interior. Na primeira estudou, á luz de uma critica circumspecta, quaes as necessidades commerciaes, agricolas e industriaes a que era mister attender e satisfazer; na segunda procurou proporcionar os meios de uma solução ampla, estatuindo as bases hydraulicas para essa mesma solução.

Vejamos a primeira parte:

Tendo em vista os principios deduzidos da experiencia da marcha progressiva das cousas nos grandes portos maritimos, o Sr. Charles Marin chegou a estabelecer em 1867 uma como norma para guia segura d'aquelles á quem cumpre estudar o melhoramento dos portos sob seus variados aspectos, e segundo suas circumstancias.

Acceitando as bases propostas pelo Sr. Charles Marin, e compenetrado da procedencia e veracidade dos principios da sciencia economica em sua applicação aos problemas da arte do engenheiro hydraulico, o Sr. Fournié procurou tornar bem patente as necessidades commerciaes, agricolas e industriaes de Pernambuco em referencia ao seu porto, não só no intuito de satisfazel-as no presente, mas tambem com o fim de provel-as no futuro.

Servio-lhe de ponto objectivo para esse labôr—dar uma solução completa á taes necessidades, sem esquecer que lhe cumpria evitar a confiscação do porto por um pequeno numero de industriaes; e desenvolver os caes e os terrenos para armazens affectados ao commercio em geral, reservando mesmo para esta cathegoria de trabalhos as posições mais importantes e mais centraes.

Sendo fora de duvida que, para a navegação de longo curso, a mais importante pelos seus resultados praticos e economicos, é de mistér que um bom porto offereça amplos e extensos caes, com os necessarios apparelhos de carga e descarga, e que a esses caes possam acostar os navios no intuito de despejarem e receberem as mercadorias importadas e a exportar; não podia escapar esta necessidade ao illustre engenheiro, que, notando-a, reservou-lhe apropriado lugar nos seus planos.

A navegação de cabotagem, que aliás abrange uma extensa zona, comprehendida entre Alagôas e o Rio Grande do Norte, zona para a qual é Pernambuco um centro attractivo pela importancia do seu mercado, tendo tambem e semelhantemente imperiosas exigencias, não podia por igual deixar de attrahir as attenções do Sr. Fournié, que, bem comprehendendo as necessidades oriundas d'essa navegação, desde logo tomou-as ao seu cuidado, reservando-lhes nos seus projectos as mais cabaes satisfações, quer no intuito de facilitar o trasbordamento da carga do vaso caboteiro para o de longo curso, quer com o fim de melhorar o desembarque da mercadoria do caboteiro para os armazens apropriados, quer ainda no intuito de facilitar o embarque d'essas mercadorias dos ditos armazens para os navios de longo curso, que as transportam á longes paragens em proveito do commercio e da agricultura.

Taes necessidades, pois, foram compendiadas pelo Sr. Fournié, com todo o afan com que os espiritos previdentes e circumspectos se attem em não deixarem escapar as maiores como as mais pequeninas circumstancias a que lhes cumpre attender.

Semelhantemente compendiou elle as necessidades resultantes da factura de armazens para receberem as cargas trazidas por vehiculos communs e costas de animaes, e bem assim as que apresentam taes armazens no intuito de embarcarem suas mercadorias, quer para o estrangeiro, quer para os portos do imperio, tanto em navios de longo curso, como em navios de cabotagem.

Mas, não sendo estes os unicos meios de transporte, e, pelo contrario, havendo uma linha ferrea construida e outras em vespera de serem n'o, não podiam ser esquecidas as necessidades decorrentes d'esse mesmo facto.

A via ferrea de São Francisco, apresentando o facto anomalo de não ter estação permanente para passageiros e ter uma pessima estação provisoria de mercadorias, não podia deixar de ser rememorada; não só porque é de mistér attribuir á essa importante arteria um vasto desenvolvimento e um amplo trafego, mas tambem porque é de capital interesse que, de accordo com esses desenvolvimento e trafego, sejam construidas as duas estações apontadas, sem esquecer de que á segunda é indispensavel um porto maritimo, susceptivel de desenvolver-se nas proporções do trafego, e em todo caso capaz de receber os navios que se incumbem de levar aos mercados estrangeiros os productos agricolas transportados pela estrada.

Assim, pois, em relação á via ferrea do São Francisco, de tres ordens sendo as necessidades á prover, mistér tornou-se que o Sr. Fournié á todas considerasse; e assim o fez o illustre engenheiro não só fixando a posição da estação terminus no local da fortaleza do Brum, e a grande estação de mercadorias (*gare de triage*) em Motocolombó, mas tambem reservando á esta um porto maritimo com seus respectivos caes, susceptivel de desenvolvimento, como veremos na exposição das obras, no capitulo competente.

E não foi essa somente a ferro via estudada em suas relações com o porto do Recife, não; tambem as do Limoeiro e da Victoria, aquella em vias de ser executada e esta ja contractada, mereceram, como era de esperar, as attenções do Sr. Fournié, que, approvando o local destinado á estação terminal da do Limoeiro, no começo do isthmo de Olinda, á entrada do bairro do Recife, e opinando pela escolha do local situado entre o Gazometro e a Detenção, nos limittes dos bairros de Santo Antonio e São José, para a fundação da estação terminus da ferro-via da Victoria, não só deixou patente que a situação da primeira dá ensancias á construcção de um porto maritimo, capaz de bastar ás necessidades da exportação originada do seu trafego, mas tambem deixou assignalado que a situação da segunda offerece as mesmas facilidades, quando mistér houver de construil-a e desenvolvel-a na proporção do respectivo trafego.

Como quer que essas tres vias ferreas deixem ainda na provincia uma zona desprovida de viação semelhante, — a zona que se estende ao norte em demanda da Parahyba, por Goyanna, — o Sr. Fournié, sempre preoccupado com o futuro como com o presente, não descurou tomar em consideração essa nova ferro-via, á que chamou quarta, opinando todavia que seja construida antes como ramal da do Limoeiro, por Nazareth, do que como prolongamento da de Olinda.

Dest'arte, vindo a ser a ferro via do Limoeiro a verdadeira linha do Norte, não só ficarão satisfeitas as exigencias de transporte facil e barato da zona em questão, mas tambem serão plenamente satisfeitas as necessidades maritimo-commerciaes da nova via ferrea por meio do porto maritimo da estação terminus da do Limoeiro.

E não se limitou a isso o illustre engenheiro. Sempre olhando para o futuro, e antevendo como indeclinavel exigencia do futuro a ligação das linhas ferreas por meio de um caminho de ferro circulatorio da cidade do Recife, tomou em consideração a possivel, facil e sem duvida importante construcção d'esse caminho de ferro de cintura, não só no intuito de traçar-lhe o papel curioso e interessante que é chamado á representar, mas tambem com o fim de, desde já, assignalar-lhe a [illegible] attender de ter um porto maritimo com [illegible] cães, bacias de fluctuação, armazens e docas, capaz de se prestar plena e inteiramente aos misteres á que se prestam as docas exploradas por companhias especiaes, que gosam de privilegios *sui generis* e do systema dos *warrants* inglezes.

Idéa inteiramente nova para Pernambuco, o caminho de ferro de cintura desenvolve uma [illegible] mais desenvolvida do que as demais [illegible] o Sr. Fournié, não só traçando [illegible] percurso mais conveniente, desde a Encruzilhada [illegible] Belém, onde deve todo o caminho de ferro de [illegible], até o forte do Picão, no recife natural da [illegible], mas tambem põe á descoberto as suas vantagens e conveniencias, e as suas probabilidades de bons resultados para os capitaes da empreza que o quizer levar a effeito.

Partindo da Encruzilhada, como dissemos, o caminho de ferro de cintura, tal como o ideou o Sr. Fournié, deve transpôr a via ferrea do Caxangá e o Capibaribe, na altura da Torre, e, ganhando o valle deste rio, ahi, n'um ponto convenientemente escolhido, ligar-se ao caminho de ferro da Victoria.

Dest'arte estabelecer-se-ha uma facil e utilissima communicação entre as duas linhas, que sem duvida são chamadas á se auxiliarem reciprocamente, e os passageiros e productos de qualquer dellas poderão ser levados á outra sem os inconvenientes de passarem por meio da cidade, vencendo difficuldades e atropellos, que não raro custam muito tempo e muito dinheiro.

Além disso, essa ligação, pondo em communicação diversos arrabaldes, não só lhes facilitará os respectivos desenvolvimentos progressivos, mas tambem dará transporte facil e commodo aos seus povoadores que, para os misteres da vida, tiverem carencia de se deslocarem, sem os inconvenientes que hoje experimentam, e que não raro são difficilimos de vencer.

Mas, não devendo limitar-se á esses pontos, e sendo chamado a prestar outros serviços, o caminho de ferro de cintura póde ser prolongado até Motocombó, futura estação de mercadorias da ferro via de S. Francisco, transpondo para isso o rio Tigipió, por meio de uma ponte, e pondo assim em communicação tres importantes vias-ferreas.

As vantagens resultantes desta nova ligação serão sem duvida tanto maiores quanto mais desenvolvida fôr a rede da ferro-via de S. Francisco, e de certo não escapará a ninguem quanto essa ligação póde facilitar, entre as linhas, a troca de passageiros, bagagens e mercadorias que, partindo das estações de uma qualquer, forem endereçadas á qualquer estação das outras linhas.

Mas ainda isso não é tudo. Havendo mister de completar o gyro circular do caminho de ferro de cintura, indica o Sr. Fournié que póde elle ser levado de Motocolombó para a ilha do Nogueira, atravessando a ferro-via de S. Francisco sobre um viaducto, e seguindo, em demanda da ilha, pela riba direita do braço de mar formado pela juncção do Tigipió com o braço direito do Capibaribe.

Collocada na ilha, a estação terminus do caminho de ferro de cintura não só gozará das vantagens de um bom porto para os navios de cabotagem, mas tambem servirá aos interesses do forte que naquella ilha propoz o Sr. Fournié que fosse construido para a defeza da cidade, e bem assim proverá aos não menos respeitaveis interesses de communicação e transporte do bairro que, naquellas visinhanças, assigna-la o Sr. Fournié como devendo fundar-se com destino especial á nascente industria provincial.

Finalmente, solicitado por outras causas de interesse maximo, nenhum impecilho havendo, e, pelo contrario, sendo facillima a communicação, diz ainda o Sr. Fournié que póde o caminho de ferro de cintura estender um ramal da ilha do Nogueira para o forte do Picão, por sobre o recife natural, indo assim não só servir o ante porto do Picão, ao norte do molhe desse nome, transportando d'alli para a cidade e vice versa passageiros, cargas e bagagens, mas tambem facilitar as communicações do futuro *porto atlantico* com a terra, quer no que diz respeito aos interesses commerciaes, quer no que se prende aos interesses militares, tanto os do futuro arsenal de marinha, como os dos vasos da marinha de guerra.

Comprehende-se, pois, que, assim delineado, o caminho de ferro de cintura terá um futuro immenso, e que consequentemente mister é que, para satisfazer todas as vistas á que elle se prende, lhe sejam reservados espaços especiaes, onde possa ter, perto da cidade, em relação com o Mosqueiro, armazens de deposito, cáes, docas e bacias de fluctuação, capazes de receber os navios de grande callado d'agua que entram ou entrarem no porto.

Não podia, pois, o Sr. Fournié deixar de tomar isso em consideração, e de facto tomou-o, providenciando no seu projecto em ordem a satisfazer á essas necessidades.

Tendo assim estudado, ainda que summariamente, as condições á preencher, as necessidades á satisfazer em relação ao commercio e á agricultura, voltou-se o Sr. Fournié com a mesma solicitude para as necessidades da industria, e, ainda aqui, fitaram-se as suas vistas no futuro, á quem estão reservados latos desenvolvimentos das industrias fabril e manufactureira.

Deixemos, porém, fallar o Sr. Fournié sobre este interessantissimo assumpto.

« Dia virá, *diz elle*, em que a industria ha de desenvolver se; e é evidente que escolherá uma localidade, onde vá ter o carvão com regularidade e á preços razoaveis, de onde possam ser expedidos os productos regularmente e sem despezas inuteis, e onde se achem accumulados os meios necessarios quer em pessoal quer em reparação do material. Isto é: a cidade do Recife será sem duvida o centro junto do qual a industria procurará estabelecer-se, ficando-lhe o mais proximo que lhe permittir o custo dos terrenos.

« Nessa ordem de idéas, basta lançar um olhar para o plano do municipio do Recife, para reconhecer-se que o grande triangulo de alluviões, limitado no recife natural,— da Boa-Viagem ao extremo do dique do Nogueira,— e cujo vertice é Motocolombó, goza de propriedades notaveis que o recommendam de antemão á attenção dos industriaes. »

E', pois, nesses terrenos, que se acham em condições singulares e excepcionaes—de barateza de custo e de locação; de relações directas com a cidade pelos barcos de cabotagem; de facilidades para a construcção de portos especiaes para os navios de grande callado d'agua; e finalmente de facilidades para relações directas com todas as ferro-vias da provincia por meio do caminho de ferro de cintura e por meio da estação de Motocolombó;— é, pois, nesses terrenos, dizemos, que o Sr. Fournié pretende que seja estabelecido o bairro industrial, á cujas necessidades lhe cumpria attender na organisação do seu projecto do porto do Recife.

E, assim attendidas a todas as conveniencias, e assim compulsadas todas as necessidades commerciaes, agricolas e industriaes, na previsão de um largo futuro, na hypothese de um vastissimo desenvolvimento de todas as forças vitaes da provincia, de conformidade com os principios da sciencia economica, applicados a esse genero de trabalho; vejamos como, de que modo o Sr. Fournié procurou desempenhar-se da segunda parte da sua tarefa, estatuindo as bases hydraulicas para a solução do problema do porto interior.

Será isto o objecto dos seguintes artigos.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Hospicio de alienados.—Os paranymphos abaixo indicados enviaram as seguintes esmolas:

Transporte	21:100$000
Parão de Pirangy	200$000
José Antonio de Souza Bastos	100$000
Antonio Fernandes Ribeiro	100$000
	21:500$000

Companhia italiana.—Estreou na noite de terça feira 29 do corrente, conforme estava annunciado, a companhia dramatica italiana, da qual é empresario o Sr. Frederico Boldrini, com o drama em um prologo e tres actos intitulado *Giosué il guarda coste*, conhecido por uma traducção em portuguez com o titulo de *Jocelin ou o marinheiro da Martinica*.

Os pomposos elogios que a essa companhia fez unanime a imprensa jornalistica da Bahia, foram plenamente confirmados pela magistral exhibição daquelle drama, cuja traducção em italiano é expurgada dos salientes defeitos que se notam no original francez, tornando a sua acção artisticamente simplificada.

Pode affirmar-se, sem receio de incorrer na censura de exageração, que toda a companhia se compõe de bons artistas; tal é o bom senso que preside á distribuição dos papeis.

Convenientemente collocados os actores nos caracteres que melhor se amoldam ao seu genero artistico, a representação correu [illegible] manifestando a mais satisfactoria [illegible] todas as scenas.

Os Srs. Dominici no papel de *Giosué* e Garofoni no do Almirante, mostraram-se [illegible] dous Hercules do palco dignos de [illegible]car um com o outro. No primeiro, o esplendor de uma imaginação ardente, as expansões de uma alma verdadeiramente artistica, [illegible] magistral [illegible].

A ultima scena do segundo acto foi uma [illegible] gigante, na qual elles proprios se podiam [illegible] um ao outro!

As duas damas que desempenharam os papeis de *Condessa* e de *Clotilde*, são ambas artistas de merecimento. Na scena com *Giosué*, no ultimo acto, a Sra. Luiza Boldrini (condessa) [illegible] elevado merito artistico, reproduzindo com [illegible] verdade as effusões do amor maternal [illegible] commoveu o auditorio ao ponto de arrancar lagrimas.

[illegible] que pequeno e baldo de situações dramaticas, o papel de *Clotilde* permittio-nos admirar na Sra. Catharina [illegible] de força, com decidida vocação para a arte dramatica. A nossa admiração ainda augmentou desde que fomos informado de que esta artista, tão joven, apenas conta dous annos de theatro.

O Sr. Colonello possue todos os requisitos de um bom galan. Figura gentil, voz sympathica, conhecimento de scena e talento dramatico. No papel de Eduardo nada deixou a desejar.

Todos os artistas fallam correctamente o italiano e exprimem-se de maneira que, salvo uma ou outra phrase, podem ser comprehendidos mesmo pelas pessoas que ignoram esse bello idioma.

Foi pequeno o numero de espectadores, mas phreneticos os applausos, e os artistas chamados repetidas vezes á scena nos finaes dos actos, eram acolhidos no meio de caloroso estrepito de palmas e bravos.

Annuncia-se para hoje o afamado drama de Giacometti.—*A morte Civil*.

O credito da companhia e do drama, cuja these é a que actualmente mais preoccupa os espiritos cultivados—a liberdade religiosa—hão de forçosamente chamar ao theatro a concurrencia.

Rendimentos. — No mez de setembro arrecadaram as seguintes estações fiscaes:

Alfandega	589:176$493
Em igual mez de 1873	952:559$902
Capatazia	14:237$028
Em igual mez de 1873	25:303$121
Recebedoria de rendas geraes internas	53:767$933
Em igual mez de 1873	60:905$737
Consulado provincial	114:904$034
Em igual mez de 1872	67:330$406

Dinheiro. — O vapor *Ceará* levou de nossa praça para a da Bahia 432$800.

Student. — Este vapor da linha de Liverpool, chegado hontem, nada adiantou em noticias, por ter sahido de Lisboa antes do *Boyne*.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: Presidencia, faculdade de direito, relação, prets e folhas dos officiaes, thesouraria.

Asylo de alienados.—O concerto musical, de que fallamos hontem, em favor do asylo de alienados, fica transferido para os primeiros dias da semana vindoura, conforme será novamente annunciado.

Consta-nos que algumas pessoas apressam-se em acabar os seus trabalhos, afim de offerecer-m'os antes daquelle dia, assim como preparam-se novas prendas para serem offerecidas á commissão encarregada da acquisição de prendas, afim de augmentar o numero das que serão dispostas por occasião do concerto no jardim do Campo das Princezas.

Bazar de prendas. — Termina segunda feira, 5 do corrente, no jardim do Campo das Princezas, a distribuição do resto das prendas que foram offerecidos em favor do asylo de alienados, e que não foi possivel concluir-se na Tamarineira, no domingo ultimo, por falta de tempo.

O programma será previamente annunciado.

Commissão importante.—Consta-nos, diz o *Globo*, que foi nomeado pelo ministerio da marinha o Sr. chefe de divisão Hermenegildo Antonio Barboza de Almeida, para, em sua qualidade de membro effectivo do conselho naval, ir inspeccionar os estabelecimentos navaes existentes, desde a provincia da Parahyba até a do Amazonas.

« A severidade e reconhecida illustração do digno general garantem o resultado do importantissimo serviço que vai desempenhar.

« Oxalá sejam os seus esforços aproveitados em bem da administração da marinha, não se perdendo como tantos outros!

« Como secretario ajudante de ordens, para a mesma commissão o Sr. capitão tenente Salustiano Caetano dos Santos.»

Crime de moeda falsa. — Lemos na *Nação* o seguinte artigo traduzido da *Gazete des Tribunaux*, relativo á falsificação dos bilhetes do thesouro feita em Paris por Annibal Alves dos Santos e outros. Eil-o:

« *Tribunal do jury do Sena*. — PRESIDENCIA DO SR. THÉVENIN. — Audiencia de 26 de agosto.—(Falsificação de bilhetes do Estado do Brasil).

« Interrogados pelo Sr. presidente, os accusados declaram chamar-se:

« O primeiro, Annibal Alves dos Santos, de 32 annos de idade, natural de Jaguarão (Brasil), empregado no commercio, residente em Paris, rua do Argenteuil n. 40.

« O segundo, João Baptista Mourgues, de 28 annos, natural de Lamothe Cassel, districto de Gourden (departamento de Lot), tanoeiro, residente em Paris, rua Duconedic n. 45.

« O promotor Hemar occupa a cadeira do ministerio publico.

« Os Srs. Lachaud e Paulo Godin, advogados dos réos, sendo o primeiro de Santos, e o segundo de Mourgues, occupam os bancos da defeza.

« O auto da accusação é concebido nos seguintes termos:

« Alves, que se diz natural do Brasil, era ahi commerciante; de algumas cartas delle apprehendidas infere-se que os seus negocios não correram bem e que em 1872 ia ser-lhe aberta a fallencia. Por esse tempo veio para a Europa, em viagem de recreio, segundo se diz.

« Chegando a Paris, alugou um commodo em casa do um tal Vedrine, morando ahi em outubro de 1872, em abril e em novembro de 1873, sendo nessa casa que travou conhecimento com o co-réo Mourgues, que nella servia como criado.

« Viajava muito; de França dirigio-se a Portugal onde entrou em relações, no Porto, com um tal Souza, que acompanhou-o em sua volta a Bordéos e depois até Paris, onde chegaram juntos em 8 de janeiro ultimo, indo morar em casa do mesmo Vedrine.

« Souza voltou só para Portugal; Alves tornou a encontrar nessa mesma casa a Mourgues que, empregado então no lyceu Chaptal, vinha de vez em quando visitar seu ex-patrão. Em fevereiro de 1874, embora sem recursos seus, Mourgues deixou voluntariamente o lyceu Chaptal, vindo de novo morar em casa de Vedrine, que se admirando de vel-o com notas do banco, perguntou-lhe de onde tirava esse dinheiro, ao que Mourgues respondera que tinha em vista estabelecer-se, mas não declarando que ramo de negocio.

« Vedrine convencido de que os recursos de que Mourgues dispunha partiam de Alves, cujas apparencias lhe eram suspeitas, deu-lhe prudentes conselhos, procurando pôl-o de sobreaviso nos perigos que corria. Mourgues não lhe deu ouvidos.

« Alves lhe havia promettido estabelecer com elle um negocio de papel. Effectivamente alugaram os dous, á rua Duconedic n. 44, uma pequena loja; compraram papelaria no valor de uns 40 francos e ahi a depositaram. Essa pretendida loja de papel não era mais do que o lugar em que Alves queria estabelecer a fabrica de notas falsas do Brasil.

« Em 2 de março dirigio-se elle á casa de Tissier, gravador, e depois de lhe haver fallado sobre varios trabalhos de gravura a fazer, acabou por mostrar-lhe duas notas do thesouro do Brasil, e perguntou-lhe se as podia imitar. Depois de reflectir, Tissier, que resolvera dar de tudo parte á autoridade, em 5 de março respondeu affirmativamente.

« Alves deu-lhe 600 francos para a compra dos utensis necessarios, estabeleceu-o nos fundos da loja de Mourgues, prometteu-lhe um salario de 12 francos diarios e mais 10,000 francos depois de promptas as duas chapas, uma de notas de 20$ e a segunda de valor inferior.

« Tissier começou a obra, tendo prevenido o commissario de policia. Quando a primeira chapa achava-se em parte gravada, elle renovou a denuncia. Alves e Mourgues foram presos no dia 13 desse mez.

« Apprehendeu-se na loja de Mourgues a chapa, os utensis, a nota de 20$ que servia de modelo e um rolo de papel especial para a tiragem dos bilhetes, e nos bolsos ou no quarto de Alves mais de [illegible] francos, tres notas do thesouro do Brasil e uma carta fechada promptamente posta no correio que elle escrevia a Souza, apprehendendo-se tambem uma correspondencia animosa.

« Disso e de outras informações resulta que Alves faz parte de um bando de malfeitores associados no fabrico de bilhetes falsos do Brasil, entre os quaes se acha comprehendido Souza, [illegible] actualmente preso em Portugal. Não [illegible] que essa falsificação [illegible] Inglaterra [illegible] França [illegible] dissolução com [illegible].

« A[illegible] esmagado [illegible], sustenta que somente para prestar serviço a Souza envolvera nesse negocio, e que era este quem devia, uma vez munido da chapa, proceder á tiragem [illegible] Montevidéo. [illegible] uma carta em Portugal, que foi tambem apprehendida, na qual recommendava-se de informar a Souza que tudo havia sido descoberto em Paris, [illegible] Alves [illegible] preso e que o unico meio de o salvar, si a maçonaria não o podesse valer-lhe, era de vir a Paris e sustentar que elle havia trabalhado somente para prestar serviço a Souza, que por si só devia executar a tiragem em Montevidéo.

« Mourgues, que é analphabeto, sem apoio algum commercial, accedeu aos pedidos de Alves. Depois de ter sustentado em primeiro lugar, que acreditava que Alves [illegible] dar uma posição, confessou que [illegible] mas que todavia não soubera do que [illegible] quando as cousas se achavam [illegible].

« Consequentemente [illegible]

« 1.º Annibal Alves dos Santos e 2º João Baptista Mourgues, são accusados:

« Alves dos Santos, de ter em Paris, no mez de março de 1874, experimentado a falsificação de uma nota de 20$ do thesouro brasileiro, que constitue papel moeda, tentado em França falsificar uma moeda estrangeira, cuja tentativa, manifestada por um começo de execução, não sortio effeito senão por circumstancias independentes da vontade do seu autor.

« Mourgues, de se ter, na mesma época e lugar tornado cumplice dessa tentativa coadjuvando o dirigindo scientemente seu autor nos meios que a prepararam e facilitaram (crime previsto nos arts. 2, 59, 60 e 133 do cod. pen.) »

« Depois da leitura do auto da accusação, o Sr. presidente procede ao interrogatorio dos réos.

« Alves nega toda responsabilidade nos factos que lhe são imputados. Sustenta que só cooperou para a confecção da chapa apprehendida, foi a pedido de um tal Souza, seu amigo, residente em Portugal. A chapa devia ser expedida para Montevidéo, e elle ignorava que mandando-a fazer podesse commetter um crime.

« Quanto ao réo Mourgues, sustenta nunca ter sabido que Alves se occupasse com a fabricação de notas falsas e defende-se de ter tomado parte, scientemente, nos factos que lhe são imputados.

« Ouvidas as testemunhas, que sustentam os pontos da accusação, a palavra é dada ao Sr. promotor Hémar, o qual insiste na accusação dos réos, admittindo todavia circumstancias attenuantes em favor de Mourgues.

« O Sr. Lachaud, advogado de Alves dos Santos, desenvolve as conclusões e offerece ao jury como resultado dos debates o seguinte quesito: « E' Alves dos Santos culpado por ter em Paris, no mez de março de 1874, fazendo gravar uma chapa que podesse servir á fabricação de bilhetes de 20$000 do thesouro brasileiro, tentado falsificar uma moeda estrangeira, cuja tentativa manifestada por um começo de execução não sortio effeito senão por circumstancias independentes da vontade do seu autor. »

« Depois encara e discute a questão desde os seus fundamentos.

« O Sr. Paulo Godin procede em seguida á defeza de Mourgues.

« Depois das réplicas do promotor e do Sr. Lachaud, pronuncia elle uma sentença, pela qual rejeita as conclusões por ser improcedente o quesito acima.

« O Sr. presidente declara logo após encerrado o debate e faz o resumo do processo.

« Depois de ter deliberado por 20 minutos, o jury pronuncia o seu *verdict* negativo no que respeita ao accusado Mourgues, e affirmativo no que respeita a Alves dos Santos.

« Consequentemente o Sr. presidente pronuncia a absolvição de Mourgues, e o tribunal lavra a sentença pela qual Alves dos Santos é condemnado a 10 annos de prisão com trabalho, 100 francos de multa, e a ficar, expirado o prazo da pena, por mais 20 annos sob as vistas da policia. »

Leilões. — Hoje (1º de outubro) effectua o agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43, o leilão de dividas de diversas massas fallidas, sendo este o terceiro e ultimo leilão, conforme os annuncios inseridos no lugar competente deste *Diario*.

— Hoje, na forma do costume, haverá leilão na feira semanal, á rua do Imperador n. 16, de grande quantidade de moveis, objectos de ouro e prata, immensos artigos do uso domestico e livros de direito. A's 11 horas principia o queima a troco do barato.

Modas novas. — Chegaram á rua 1º de Março n. 13, loja das columnas, do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, entre outros artigos de moda, os seguintes:

Muito lindas sedas de cores lisas e achamalotadas, fazenda de inteiro gosto e boa qualidade.

Modernos cortes de vestidos de bionde para noivas.

Superiores lãs com mescla de seda, lisas e com listras assetinadas, fazenda de ultima moda e de lindos gostos.

Cortes de vestido de cretone, bordados a seda e acompanhados dos competentes figurinos.

Cassas de cores de varios padrões e novos desenhos.

Loteria. — A que se acha á venda é a 116ª a beneficio da matriz do Poço da Panella e que corre no dia 7.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 29 de setembro de 1874.

Existiam presos 307, entraram 4, sahiram 3, existem 308.

A saber:

Nacionaes 243, mulheres 7, estrangeiros 21, escravos 35, escravas 2. —Total 308

Alimentados á custa dos cofres publicos 246.

Passageiros.—Sahidos para o sul no vapor portuguez *Almeida Garret*:

Vicente José de Brito Netto, Antonio Pinto da Rocha Louzada, Henrique José Vieira de Carvalho, Blas Garcia, sua mãi D. Adelaide Garcia, sua irmã D. Maria Garcia, D. Nicacia Garcia, Luiz de França, Nicoláo do Rego e José Antonio Martins.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Jaguaribe*:

Jesuino Antonio do Nascimento, João Barbosa Lima e João da Silva Leite.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 29 de setembro de 1874.

Lauriana Antonia Maria da Conceição, preta, Africa, 45 annos, casada, S. José; lesão organica do coração.

Leopoldina, parda, Pernambuco, 4 annos, S. José; convulsões.

Domingos dos Santos, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Sabino de Oliveira, branco, Pernambuco, 68 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; amollecimento cerebral.

Arcenina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; enterite.

Joaquim José Felix, branco, Pernambuco, 42 annos, S. José; tetano.

Angelica, escrava, preta, Pernambuco, 17 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Izabel, preta, Africa, 50 annos, solteira, Boa-Vista; hypertrophia do coração.

CAMARA MUNICIPAL.

QUINTA SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Theodoro Silva, Rego Barros, Cesario de Mello, Cunha Guimarães, Dr. Moscoso e Loyo Junior, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, em resposta ao que solicitou a camara, tem a declarar que concede autorisação somente por um anno, para que Antonio da Silva Santos continue a cobrar os impostos de 120 rs. de cada carga de farinha e legumes, vendidos nos mercados da cidade, que foram arrematados por Manoel Domingues da Silva.—Lavre-se o respectivo termo até a abertura do novo mercado.

— Do mesmo, declarando á camara que concede a autorisação que solicitou, para despender mais 400$000 pela verba—Expediente e impressões—por se achar esgotada a quantia votada para esse fim.—Ao procurador.

— Do vice-presidente do Banco do Brasil, communicando á camara que em 12 do corrente foi entregue ao thesouro nacional, afim de ser remettida á thesouraria de fazenda desta provincia, á ordem desta camara, a quantia de 50:000$000 por conta do emprestimo de 300:000$000, contrahido com o Banco por contracto de 3 de abril de 1874.—Inteirada.

— Da direcção do instituto medico pernambucano, pedindo á camara que lhe conceda por tres dias o paço de suas sessões com os alfaias que o ornam, para a installação solemne daquella sociedade.—Concedendo-se, e ordenou a camara que se officiasse á direcção neste sentido.

Do engenheiro cordeador, indicando quaes as medidas que se deve empregar para segurança do [illegible] do açougue da Boa-Vista.—Ao mesmo [illegible] com o fiscal fazer os concertos necessarios.

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, informando uma petição de Manoel José Lopes Guimarães.—Indeferio-se a petição.

Um abaixo assignado de negociantes de carnes verdes desta cidade, representando contra o procedimento do capatas dos talhadores.—Informe o fiscal, com urgencia.

Sob proposta do Sr. Dr. Moscoso, a camara resolveu que, em vista das disposições do regulamento de 11 de dezembro de 1872, se officie ao Exm. Sr. presidente da provincia, relatando que a camara querendo dar cumprimento a aquelle regulamento, encontra duvidas; porque existe muito grande quantidade de pesos do systema metrico já aferidos, os quaes não são do modelo adoptado pelo governo; e, portanto, não podendo deixar de cumprir a lei e devendo encontrar embaraços da parte dos possuidores de pesos já aferidos, se peça á S. Exc. esclarecimentos.

Foi apresentado o seguinte parecer:

« A commissão de edificação indo examinar as casas da rua de João do Rego n. 1 e 11, achou que a casa n. 1 está em bom estado e a de n. 11 em máo estado, precisando de grandes concertos, notando que o inquilino que alugou parte da casa ao arrematante tem feito alguns reparos. E' a commissão de parecer que em vista do termo de arrematação se obrigue o referido arrematante a cumprir o que se obrigou.

« Paço da camara, em sessão de 21 de setembro de 1874.—João da Cunha Soares Guimarães.—Bellarmino do Rego Barros.» Approvado, e que se ordene ao procurador para entender-se com o inquilino e seu fiador.

O Sr. Dr. Moscoso pedio a palavra, e disse que a commissão nomeada pela camara municipal para felicitar ao Exm. Sr. presidente da provincia, commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, pelos importantes serviços prestados a esta provincia com a iniciação do asylo de alienados, foi por S. Exc. recebida no dia 19 do corrente á uma hora da tarde e pronunciou o seguinte discurso:

« Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade do Recife, tendo na devida consideração os valiosos e importantes esforços que V. Exc. ha envidado para levar a effeito a humanitaria e grandiosa idéa do estabelecimento de caridade—Asylo de Alienados—que acaba de iniciar collocando a primeira pedra do respectivo edificio, nos envia em commissão, para significar a V. Exc. quanto ella se congratula com V. Exc. por tão assignalado serviço.

« A camara municipal do Recife não podia ficar indifferente ás inequivocas provas de adhesão que todas as classes sociaes, principalmente as mais elevadas, tem manifestado a V. Exc., concorrendo com a maxima espontaneidade para a realisação de tão sublime pensamento, o que justifica plenamente o apoio que prestam á pessoa de V. Exc. na qualidade de administrador, que com tanta prudencia e sabedoria tem desempenhado a ardua tarefa que lhe foi confiada pelo governo imperial.

« E quando a população por todos os modos se mostra grata pelo serviço de elevado quilate, que V. Exc. com afan e digno louvor presta á parte della, a que a infelicidade occasiona a perda da razão e que até o presente se tem achado privada de receber os soccorros scientificos e humanitarios, que tanto nobilitam o seculo actual, a camara não podia ficar queda, ante tão portentosa demonstração, e por isto nos envia como seu orgão para manifestar seus sentimentos de apreço e applausos por tão assignalado serviço.

« A commissão, Exm. Sr., sente não dispor de expressões sufficientemente demonstrativas do quanto comprehende a magnitude do serviço prestado por V. Exc. a esta provincia: mas é elle tão notavel, que para assignalal-o, não fazem falta as phrases de escolha, nem a polidez e pompas de estylo; assim só resta á commissão, com o devido respeito e acatamento saudar a V. Exc. em nome da camara, de que é orgão, significando a V. Exc. a sua adhesão, e cumprimentar por si a V. Exc., a quem cada um dos membros da commissão tributa a mais alta consideração.

« Recife, 19 de setembro de 1874.—João da Cunha Soares Guimarães.—Bellarmino do Rego Barros.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso. »

S. Exc. respondeu:

« Agradeço com toda a effusão do meu sincero reconhecimento, a felicitação que a Illma. camara municipal do Recife me acaba de dirigir por vosso orgão pela fundação da grande obra de caridade, que se denomina—Hospicio de Alienados—e bem assim as expressões benevolas com que encareceis os meus pequenos serviços.

« Transmitti, senhores membros da commissão de tão distincta e patriotica corporação, os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração. »—A camara recebeu semelhante communicação com agrado.

A camara ordenou que tivesse lugar as arrematações das casas da Praça da Independencia, rua de João do Rego, rua de Riachuello e Vidal de Negreiros, no dia 30 do corrente, lavrando-se o edital respectivo.

A camara ordenou que se annuncie pelo jornal convidando os proprietarios de tumulos no cemiterio, e as irmandades e confrarias para limpar.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Antonio Gonçalves Costa, barão do Livramento, Capitulino Gonçalves Lessa, Joaquim Pereira Arantes, José Joaquim Marques, João Martins Viegas, Manoel José Lopes Guimarães, Maria Francisca de Almeida e um abaixo assignado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou-a sessão á 1 hora da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—*José Maria Freire Gameiro.* — *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.*—*José Cesario de Mello.*—*João da Cunha Soares Guimarães.*—*Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.*—*Bellarmino do Rego Barros.*—*José da Silva Loyo Junior.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 1 DE OUTUBRO DE 1874.

A Provincia.

II

Em nosso artigo anterior demonstramos que não houve inexactidão em dizer o illustrado administrador da provincia, que a situação decahida deixou as nossas finanças no *peior estado possivel*.

Os proprios dados officiaes d'aquella situação attestam o acerto e verdade do quanto asseverou o honrado Sr. Dr. Pereira de Lucena.

Resta-nos agora entrar em outra ordem de considerações.

Em 1868 veio o poder ás mãos da partido conservador. A provincia de Pernambuco vergava ao peso de um penoso desequilibrio financeiro; fortes empenhos havia contrahido, tinha uma divida já feita, e compromissos que venciam-se um apos outros, alargaram-lhe as proporções; mas os cofres estavam exhauridos, e nenhuma providencia extraordinaria havia sido decretada para o fim de remover o mal.

A situação progressista tinha commettido um grave erro. Vendo a renda da provincia crescer de chofre em mais de 300 contos por anno, em virtude dos preços fabulosos a que attingio o algodão, suppoz permanente um estado de cousas que era todo occasional e dependente apenas de uma circumstancia,—a guerra intestina dos Estados-Unidos.

Neste engano, cortou largo, repoltreada no presente, sem se aperceber da borrasca que se formava nos horisontes do futuro.

A consequencia foi, quando o algodão voltou ao que era, quando a renda descambou para o seu curso normal, eram taes as despezas creadas e os compromissos contrahidos, que a pobreza do cofre foi a consequencia necessaria.

Então, inepta talvez aquella situação, vendo a provincia a tombar no abysmo, temeu dar-lhe a mão, receiou com ella abysmar-se....

[illegible] conservadores receberam o poder. Conhecendo as difficuldades que tinham a remover, querendo a todo o custo salvar a provincia, foi necessario usar de meios extraordinarios.

Mas estes meios não deviam ser limitados á amortisação da divida, convinha que chegassem para mais alguma cousa.

O progresso material da provincia, o seu movimento civilisador estava no [illegible] empannado pelas tristes circumstancias financeiras, que a todos embaraçavam e faziam vacillar ante os grandes commettimentos.

Convinha porem não pôr cravo na roda desse progresso, e em resultado um grande passo foi dado, a situação salvou-se.

O illustre Sr. conde de Baependy, com as suas medidas de prudencia conseguio muito, conseguio ganhar tempo.

A assembléa de 1870 fez o resto:

Vencendo receios pronunciados, votou o primeiro emprestimo, convertido em um credito de 1200 contos em apolices.

O bom exito desta providencia, animou os espiritos timidos, e o emprestimo de 1871 removeu todas as difficuldades que existia. Os credores da provincia foram todos pagos, os compromissos vencidos e os que se venceram, foram satisfeitos e o credito provincial, que andara seriamente abalado, restabeleceu-se e consolidou-se.

Os emprestimos, por tanto, foram todos contrahidos com applicação especial de melhoramentos publicos, e ao pagamento das dividas existentes.

Por este modo temos hoje uma divida publica de cerca de 2,800 contos realisados; mas uma divida que longe de abalar o credito da provincia, consolida-o, porque a sua autorisação e pagamento dos juros cabem nas forças da renda ordinaria, e teem sido satisfeitos com toda a pontualidade e sem prejuizo dos diversos serviços provinciaes.

Entende, porem a *Provincia* que este estado de divida, descripto como em realidade é, importa quasi a bancarrota, e significa prova de esbanjamentos por parte da situação actual.

E' ainda um falso supposto em que está.

Comparemos esta com a *defunta* situação.

Diz a *Provincia* que durante o seu dominio, fez-se o seguinte:

« Crearam e augmentaram o numero das escolas publicas.

« *Promoveram* as obras do gymnasio, fazendo transferir os alumnos.

« Calçaram grande parte da cidade.

« Terminaram as obras do hospital Pedro II.

« Fizeram muitas outras importantes obras publicas *que fora enfadonho ennumerar*, (como isto é vago!) destacando-se principalmente as estradas de rodagem que tiveram impulso como jamais naviam tido e tiveram depois. »

Esqueceu, porem, mencionar o jardim de palacio, o *monte café* e os contratos Mornay e Cambrone.

Entretanto compulsados os documentos de despeza de 1864 a 1868, vemos que com a obra do Gymnasio só despendeu a situação finda 50 contos, com a casa da detenção cerca de 35 contos no ultimo raio, com o hospital Pedro II quasi outro tanto.

Despendeu com o augmento das escolas, e cerca de 380 contos com estradas de rodagem contratadas pelo mui digno Sr. Dr. Manoel Clementino.

O mais em que se despendeu os dinheiros da provincia, não passou do calçamento da cidade, conservação e reconstrucção dos calçamentos das estradas, jardim de palacio, que consumio avultadissimas sommas, e outras muitas cousas insignificantes que eram arranjadas, ou para satisfazer amigos ou para dar destino aos dinheiros e occupar os empregados da repartição das obras publicas.

Foi por este modo, e com a creação de empregos que o cofre da provincia foi vasado, quasi sem se saber em que.

Não obstante, o que fica dito, não nos fazemos cargo de dizer que a situação finda malbaratou os dinheiros publicos, embora assim o pense alguns. Nosso intento é convencer os *provincianos* que não teem razão em arguir a situação actual de esbanjamentos.

Acreditamos que a *Provincia* não contestará mais que ao deixar o Sr. barão de Villa Bella a administração existia uma divida liquidada de.... 378:241$313, que devera ser augmentada em mais de 300 contos *provenientes de contratos de obras publicas feitas por um dos seus antecessores.*

Por tanto podemos contar com uma divida, pouco mais ou menos de	800:000$000
A esta reuna-se a quantia paga a Mornay	122:000$000
Adiantamentos que tem a provincia a fazer a Recife Drainage	1,500:000$000
Total	2,322:000$000

Já se vê que a situação decahida legou-nos encargos pesadissimos, dos quaes era preciso desembaraçar-nos.

Agora attenda a *Provincia* para o que tem sido feito de 1870 para cá:

Creou-se uma divida de		2,800:000$000
Pagou-se da divida até 1868	700:000$000	
Pagou-se a Mornay	122:000$000	
Adiantou-se já a *Drainage*	720:000$000	1:542:000$000
Sobraram		1:258:000$000

Quanto a melhoramentos publicos elles ahi estão ás vistas de todos. Nunca Pernambuco teve uma quadra mais fecunda, nunca o seu progresso moral e material se manifestou tão pujante.

Não fallemos no augmento de escolas que esta situação tambem tem feito e não fallemos no augmento da força policial e creação de outros serviços que correm por conta da renda ordinaria; tratemos somente das obras feitas por meios de recursos extraordinarios e de economias rigorosas.

Ahi está o theatro de Santa Isabel, reconstruido quasi com um gosto e luxo, que o torna o primeiro do imperio, ahi está o edificio para a assembléa provincial, e o da escola modelo, a casa em que funcciona actualmente a assembléa, a conclusão de um raio do hospital Pedro II, o jardim do campo das princezas, a continuação do calçamento das ruas, auxilio de 50 contos para a igreja da Penha, mais de 10 leguas de estrada de rodagem, diversas pontes, entre ellas as da Magdalena e Caxangá, e diversas outras obras, e tudo que de 1870 até o presente tem custado cerca de 3,500:000$000.

Diga-nos agora a *Provincia*, se pode ser arguida de esbanjamentos de dinheiros publicos, uma situação, que em pouco mais de 4 annos, pagou a divida antiga na importancia de 1,542:000$000, e applicou em obras publicas, que todos veem, 3,500:000$000, e não obstante isto, só tem até aqui feito dividas na importancia de 2,800:000$000

Não, não cabe a uma situação como a actual arguição semelhante.

Se a *Provincia*, é certo, deve hoje quantia avultada e mais póde dever, com tanto que a phase em que estamos de melhoramentos publicos não paralyse; mas nem por isto os seus compromissos e as suas despezas deixam de ser satisfeitas em dia, e o seu credito deixa de firmar-se.

Por tanto, comparada esta situação com a decahida, manda a justiça que se reconheça a superioridade em que estamos aos nossos adversarios.

E o publico, pois, que nos julgue.

Continuaremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao publico.

Breves considerações sobre o abastecimento d'agua potavel á cidade do Recife, seus esgotos e meios de sanear a sua atmosphera, pelo Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, formado em medicina pela Faculdade da Bahia.

(Continuação)

Antes da éra christã já se viam por toda parte indicios de que se procurava prover ao menos a algumas das principaes necessidades dos povos: e, se quizermos confessar a verdade, seremos obrigados a dizer que mais do que hoje se patenteiam por modos diversos aquelles intuitos.

E' incontestavel, porem, que o christianismo desenvolveu em maior escala os processos mais conducentes a repartir pelos seus semelhantes os soccorros, quando delles tivessem necessidade. Foi assim que para mais facilitar a acção da caridade, instituio-se o convento, o hospicio, a albergaria, o hospital, onde reunidos os doentes ou os peregrinos mais depressa gozavam dos effluvios da mais santa das virtudes.

Serão, porém, somente os doentes ou os peregrinos que precisam de favores que lhes tornem mais facil a vida? E para se viver com algum

MUTILADO

conforto o que é mister? Ter apenas o [illegible] alimento, a insufficiente roupa para resguardal-os dos rigores do tempo, o ar impuro para respirar e a agua carregada de principios nocivos. Seguramente não: estes elementos da vida são indispensaveis, é verdade; [illegible] porém que elles, para serem prestimosos ao entretenimento das funcções do organismo sejam de boa qualidade, e em quantidade sufficiente; porque no contrario serão causas destruidoras e não mantedoras do funccionalismo organico. Sem alimento não se vive; sem ar puro não se mantém a vida. Sem roupa [illegible] vivem os indios bravios; sem agua não se effectuaria a acção e reacção constante que constitue a actividade e o movimento nos seres vivos; sem agua não se fariam as combinações chimicas; a agua é para bem dizer o intermedio porque se realisam todas as operações do globo.

Vejamos o que tem occorrido em Pernambuco ha pouco tempo; e ainda assim [illegible] veremos convencidos que já se procurou mais do que actualmente, zelar o bem geral.

Um homem que se patenteou sempre amigo desta abençoado terreno, em que nasceu; que sempre deu provas de que seus olhos alcançavam muito ao longe, e não estacavam no primeiro marco conquistado para nelle se fixarem eternamente; um homem, que se mostrou sempre superior a estas mesquinhas idéas de bairrismo e de pequenos interesses; um homem que sempre desejou o bem de sua provincia, e d'esta o desenvolvimento material e moral; um homem que encetou a abertura das vias de communicação, conhecendo que dellas brotariam as fontes de producção da riqueza territorial; um homem que deu grande impulso ás artes e officios, mandando vir bons officiaes da Europa, aos quaes nós devemos não só o gosto, como a perfeição dos artefactos inda que em pequena quantidade e limitada especie, de que gozamos na actualidade, porque ninguem mais continuou a vereda por elle encetada; um homem, emfim, que tendo nascido no meio da riqueza só legou á sua familia um nome, que passa á posteridade ouvido com grande respeito e acatamento, e uma pobreza honrada; esse homem, digo, teve a grande idéa, a lembrança patriotica e altamente humanitaria de doar os seus comprovincianos com o mais delicado mimo:

« *Agua em abundancia e gratuitamente para todos.* »

Com quanto prazer e enthusiasmo se escreve ainda uma vez o nome desse venerando cidadão, que em Pernambuco abrio o verdadeiro caminho do progresso; que assentou os seus primeiros marcos; rasgou as primeiras estradas, e disse a seus patricios « — *caminhai* — ; aqui está a bussola que dirige; a luz que vos illumina a vereda. » Esse homem a quem ninguem contesta a iniciativa dos primeiros melhoramentos materiaes, que foram executados em Pernambuco; esse homem que, para quem quer saber da historia, deixou em cada canto desta cidade uma memoria, foi o Sr. Francisco do Rego Barros, que falleceu Conde da Boa-Vista. E não houve até agora quem lhe seguisse as pégadas? E porque não houve até agora, não haverá amanhã ou depois quem queira tornar em realidade o nobre e elevado pensamento desse cidadão prestante, desse cidadão, que por seus feitos gloriosos immortalisou se?

E' de suppor que não tarde o dia em que um outro cidadão tome em seus hombros a pesada tarefa de envidar todos os esforços para que o pobre tenha na propria habitação abundante agua crystalina e pura com que mate a séde, prepare os alimentos, lave a roupa, conserve o aceio em seu domicilio, modifique o calor abrasador que o vivificante sol dos tropicos dardeja sobre as areias ou calçamento e que reverberando sobre a sua pequena morada se tornaria insupportavel se não fosse moderado pelas irrigações, maxime nas casas em que o ar não é facilmente renovado.

E aquelle administrador que depois do Conde da Boa-Vista é o primeiro que mais tem se occupado dos desenvolvimentos da provincia; que em pouco tempo a tem dotado de diversos e importantes melhoramentos, não quererá tambem cingir a corôa de gloria que lhe será offertada pela população desta cidade em recompensa do mais relevante serviço que lhe póde prestar?

Quem contestará que será este o mais transcendente melhoramento de que necessita esta cidade? e que delle nascerão incalculaveis vantagens para a saúde de seus habitantes?

Confiemos no patriotismo do dedicado presidente da provincia que actualmente dirige seus destinos, que com certeza será calorosamente auxiliado por todos aquelles que desejam de coração o progresso da sua provincia, cujo futuro é grandioso. Mostremos que o sabemos comprehender; e que desejamos contribuir com aquella diligencia que está ao nosso alcance.

Todos vós conheceis de perto as necessidades dos pobres, e os vexames porque elles passam quotidianamente?

Sabeis por ventura que o pobre não tem as vezes nem agua para matar a sede, quanto mais para todos os outros úsos de que tem indispensavel necessidade para viver? Ignorais por acaso que, n'um paiz quente como o nosso, não se póde prescindir de frequentemente tomar banhos, e de observar o maior aceio na roupa para evitar as molestias? Vós que viveis na abastança, na opulencia, ou pelo menos com algum conforto, avaliais por ventura as privações que soffre o pobre? Sabeis que elles não têm em varias occasiões um pouco de farinha, ou um pedaço de pão para matar a fome de manhã cedo de tenras crianças que choram por alimentação, porque já haviam dormido sem ceia? Vós vos lembrais um só dia das privações, a que vive sujeita a viuva honesta, que não póde nenhures procurar recursos? e o homem doente, que está preso ao duro estrado? ou a donzella desvalida, que quer conservar sua honestidade?

Quanto custa aos legisladores da provincia dar todos os annos uma exigua subvenção aos estabelecimentos de caridade para que possam estes estender á maior numero de soffredores o allivio e conforto de que tanto precisam!

Ignora-se por ventura que grande numero de individuos definhe á mingua de recursos; porque o seu estado morboso não lhes permitte fazer os necessarios esforços para adquirirem os meios de subsistencia?

Percorrei a cidade; e á cada canto encontrareis a falta do mais necessario á esta penosa existencia. Encontrareis a pobreza com toda sua hediondez; ficareis admirados, sim, porque ignorais que possa haver tanta miseria. E como recuar um instante em fornecer á pobre mansarda ou á humilde loja um dos elementos indispensaveis á vida? Como não livrar ao menos o miseravel de um dos seus mais vexatorios tormentos?

Não é só a moderna civilisação que pertencem as glorias de ter-se occupado de combater as causas, que podem prejudicar a saúde. Os povos antigos o comprehenderam e pozeram em pratica alguns desses grandes principios: em parte alguma, porém, foram todos elles executados ao mesmo tempo; de sorte que nunca o proveito da salubridade foi completo; nem mesmo na antiga Roma tão altiva e soberba por seus deslumbrantes esplendores.

Por um instincto natural as populações procuram as proximidades dos rios; porque ahi melhor vivem e se desenvolvem. Por um erro do quilate de muitos outros, os rios tem sido convertidos em escoadouros de toda qualidade de immundicias. Pelos males de ordem superior que tem-se originado dessa desidia, trabalha-se hoje com todo empenho para restituir a limpeza aos rios; e á terra os elementos fertilisantes tão abundantemente havidos nos residuos excretados.

Longo em demasia tem sido o somno, que se tem dormido, desde que cessou-se de continuar no caminho trilhado pelos antepassados. Felizmente para a hygiene parece que esse lethargo vai ser interrompido pela geração actual, que á cada momento é despertada pelos clamores suscitados pelas reiteradas epidemias, que nenhum outro incentivo encontram para seu desenvolvimento, senão as causas de insalubridade tão espalhadas por toda parte; e algumas actuando tanto em segredo e com tanta aleivosia, que ninguem acredita nellas, apezar das repetidas advertencias dos homens da sciencia.

(*Continuar-se-ha*).

Aos enfermos.

Muito se tem occupado os homens de coração e amantes da humanidade, da salubridade publica em nossa terra, como em toda a parte. Os medicos da capital desta provincia de muito procuram encontrar um lugar, onde o clima favoreça as curas de certas molestias; e por bem longe se tem andado, quando aqui, na distancia de 20 leguas, pode encontrar-se o que ha de melhor.

Pedras de Fogo, collocada em uma grande elevação e extensa planicie, onde não se encontra aguas estagnadas, charcos, ou pantanos, onde a ventilação é livre, o ar fresco e o clima temperado e secco, offerece as melhores proporções para auxiliar a cura das molestias, que demandam um ambiente benefico.

Alem das condições hygienicas, que a natureza offerece, ha aqui boas casas e uma população generosa e hospitaleira, [illegible] a proporcionar commodos áquelles que vão para cá com [illegible].

Alimentação [illegible] e de melhor qualidade. Ha [illegible] e entre elles um [illegible] o Sr. Claudino José de Araujo, [illegible] casa, pode considerar-se bom em toda parte.

[illegible] pelos que [illegible] encontrarão o restabelecimento de suas saúdes arruinadas.

Persuadido disso, o povo de Itambé e Pedras de Fogo convida aos que precisarem de tratar-se em um clima salubre, [illegible] a este lugar, para onde o transporte já hoje é muito facil, certos de encontrarem nelle não só o que uma natureza prodiga e propicia pode offerecer-lhes, como tambem o que depender dos [illegible].

Itambé, 15 de setembro de 1874.

O amante do bem geral.

Questão de rapto.

Aos manes da escrava Eudoxia.

Para os Exms. Srs. Dr. juiz de orphãos e governo do bispado verem.

Manes infames, quem vos avocou das regiões sombrias onde devieis jazer? se algum poder occulto vos despreudeu assim dos grilhões da morte para incommodardes os vivos, porque não vos dá tambem uma forma palpavel e sensivel? Sois um infame, sois um miseravel [illegible], assim vos acobertais com a capa do invisivel. Tirai essa mascara nojenta, apresentai-vos em toda vossa hediondez, para que eu possa dar-vos a resposta que mereceis.

Carrier.

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha certas precauções que convem tomar. Em primeiro lugar convem evitar os excessos de qualquer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo médio. Convem continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque*, (chlorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes de agua. Borrifa-se os aposentos ou deita-se em vasos abertos collocados sobre os trastes. As cavallariças, curraes, etc., devem ser barrifados uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dose de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se o com grande vantagem para o aceio do corpo, os banhos e loções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda especie.

« Quatro marinheiros gregros e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde, encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, aspersões, abluções. Apezar d'um contacto de quarenta dias, nenhum delles contratou a molestia. » (Relatorio do Sr. Robert, medico do lazareto de Marselha, ao ministro do interior.

« Durante a ultima peste de Alep, o Sr. de Lesseps, consul geral de França na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Joussouf-Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles declaram que as pessoas que delle fizeram uso, tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. » (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

Feliz e innocente ignorancia.

Segundo opinião do guado Sir Astley Cooper, nenhuma pessoa deverá saber, por qualquer sensação physica que seja, que possue um estomago. Com tudo aquelles que diariamente são admoestados da existencia desse orgão, por meio de dores e todos os mais concommittantes da dyspepsia — cujos estomagos digerem imperfeitamente, seguido de certas sensações indescriptiveis, e cujo systema inteiro soffre e vê-se flagellado por esse membro rebelde, a esses diremos que experimentem e usem ao menos uma vez as pillulas assucaradas de Bristol. Tão certo como elles assim o façam, suas martyrisadas existencias encontrarão em breve as melhoras desejadas. Elles então por sua vez esquecer-se-hão que têm estomagos, salvo quando o appetite, creado por este genial cathartico estomacal, lhes lembra que o regenerado e robustecido orgão, requer um certo supprimento de alimento. Não se sentirá mais oppressão ou vexame depois da comida, dores do lado direito, pesadelos, ou constipação do ventre. As curas produzidas por este puro e incomparavel alterativo vegetal, são completas e permanentes. Ellas acham-se mettidas dentro de vidrinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas. Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza do sangue, a salsaparrilha de Bristol deve ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 30 de setembro de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de Macáo 1ª sorte 7$500 por 15 kilos.
Couros — seccos salgados 556 rs. o kilo.
Desconto de letras — 10 0/0 ao anno.

B. de Vasconcellos,
Presidente.
A P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29 . . .	567:853$135
Idem do dia 30	21:323$360
	589:176$495

Descarregam hoje 1º de outubro de 1874.

Vapor inglez — *Student* — (atracado) mercadorias para alfandega e vinho para deposito no trapiche Barbosa.
Brigue portuguez — *Bella Figueirence* — vinho para deposito no trapiche Cunha.
Brigue austriaco — *Bakar* — farinha já despachada para o caes do Apollo.
Patacho inglez — *Bonito* — farinha já despachada para o caes do Apollo.
Patacho sueco — *Magnus* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Importação.

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macáo em 29 do corrente e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Algodão 24 saccos a José Luiz Gonçalves Ferreira & C., 24 a Guimarães Irmão & C., 10 á ordem.
Couros salgados 231 á ordem.
Palha de cornaúba 350 molhos á ordem.
Sal 350 alqueires ao consignatario.

Vapor inglez *Student*, entrado de Liverpool por Lisboa em 30 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carga de Lisboa.

Arcos de páo para barricas 100 rodas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Assucar candi 1 caixa ao Dr. J. S. Ramos.

Batatas 100 1/2 caixas a Lima & Silva, 25 1/2 a Silva Guimarães & C., 50 1/2 a Francisco José da S. Guimarães, 200 1/2 a Amorim Irmãos & C., 30 1/2 á ordem, 50 1/2 a Costa Cunha & C., 40 1/2 a Monteiro Junior & Fernandes, 10 1/2 a José Joaquim da Silva.

Cal 200 barris a Oliveira Filhos & C., 150 a Beltrão & Filho. Cebolas 200 caixas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 85 a Silva Guimarães & C., 25 a Costa Cunha & C., 25 a Monteiro Junior & Fernandes, 50 a Jorge Tasso. Cera em grumo 15 caixas a Oliveira, Filhos & C. Conservas 56 caixas a Pereira Vianna & C. Cabo de coiro 2 peças á ordem. Chinellas d'ourellas 3 caixas a Antonio de Paiva Ferreira, 1 a Manoel Nunes da Fonceca, 1 a Satyro Seraphim da Silva.

Ferragens 11 caixas a João S. Carneiro da Cunha, fructas 50 caixas a Lima & Silva, 12 a Monteiro Junior & Fernandes. Figos 20 caixas a José Maria Palmeira, 10 a Jorge Tasso, 10 grades a Silva Guimarães & C., 5 a Franco da Cunha & C.

Livros 1 caixa a Silva Guimarães & C., 1 a José M. de Souza, 1 a Silva Gard[illegible] & Pessoa, ditos e papeis 1 caixa a Walfredo & Sousa. Luvas de pellica 1 caixa a Papoula & C.

Maná 1 caixa ao Dr. J. da S. Ramos. Malvas [illegible]

[illegible] Medicamentos [illegible] a Antonio Carneiro [illegible] da Cunha [illegible]

Uvas [illegible] caixas a Luiz [illegible]

Velas de cera [illegible] caixas a Silva Guimarães & C., 30 a [illegible] Francisco José [illegible] Guimarães. Ditas stearinas 20 caixas a Jacintho Pereira Guedes, 10 a José Joaquim da Silva. Vinagre 2 pipas e 20 barris a Oliveira Filhos & C. Vinho branco 10 pipas e 100 barris de quinto a Silva Guimarães & C. Dito da Figueira 28 pipas e 5 barris de quinto a Oliveira, Filhos & C., 20 pipas a Silva Guimarães & C.

Xarepe 1 caixa ao Dr. J. [illegible] da Silva Ramos.

Carga de Liverpool.

Arroz 50 saccos a Antonio Francisco Corga, 100 a Silva Guimarães & C., 60 á ordem, 50 a Joaquim José [illegible] Beltrão & Filho. Amostras 19 volumes a diversos.

Borracha 1 barrica a S. P. Johnston & C. Bomba 1 caixa ao [illegible] ferro 150 e 100 feixes a S. P. Johnston & C. Biscoitos 10 caixas a José C. Braga. Barrilha 20 tambores a Fernandes da Costa & C.

Camisas 1 caixa a [illegible] & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a J. M. da Cruz. Cerveja 50 caixas á ordem, 30 a H. [illegible] barricas á ordem, 16 a João B. de Oliveira. Cachaça 2 fardos a Pinto da Silva & Cascão. Chá 20 1/2 caixas a Fernandes da Costa, 60 1/2 a Souza Bastos & C., 4 e 2 1/2 a J. O. C. Doyle, 1 1/2 aos consignatarios, 10 á ordem, 1 a Ferreira & Velloso, 21 a José Duarte Simões & C., 1 a João B. de Oliveira, 49 a Cardoso & Martins. Corrente de ferro 3 barricas a S. P. Johnston & C. Canela 10 caixas á ordem. [illegible] 1 caixa a Mendes Lobo, 1 a Lyra & Vianna. Couros 2 caixas a Parente Vianna & C. Cevada grelada 10 barricas á ordem. Chapéos de sol 1 caixa a Cramer Frey & C. Chumbo 20 cunhetes a Joaquim A. Pereira & C.

Elastico 2 caixas á ordem. Estopa 7 fardos a Phipps Brothers & C.

Ferragem 1 volume a Moreira Halliday & C., 4 a Hawkes & C., 6 a P. Esnaty, 62 a Parente Vianna & C., 16 a S. P. Johnston & C. Farinha de trigo 257 barricas á ordem. Folha de Flandres 300 cunhetes a Parente Vianna & C. Fio 3 fardos a S. P. Johnston & C. Folhas de metal 10 caixas aos consignatarios, 3 a S. P. Johnston & C. Fundos de cobre 3 feixes a Braga & Pimentel. Folhas de cobre 18 feixes a S. P. Johnston & C.

Linha 5 caixas a J. P. L. Bastos, 15 a Parente Vianna & C., 2 a Carvalho Pereira & C., 30 a B. Thomson & C. Louça 12 gigas a J. A. Pereira & C. Lona 1 fardo a J. Christiani & C.

Medicamentos 1 caixa a A. Caors. Machinismo 1 caixa a A. Howie & C., 1 a A. Duarte C. Vianna. Mercadorias diversas 10 volumes á ordem. Meias 1 caixa a Papoula & C. Manteiga 9 caixas a Jorge Tasso, 32 a Beltrão & Filho, 17 á ordem, 7 a J. C. Braga, 12 a Thomaz de A. Fonceca & Successores, 1 a Antonio Ferreira de Carvalho, 4 a J. B. de Oliveira, 6 á Costa Cunha & C., 22 a B. Thomson & C., 6 a E. José da Motta, 8 a Lebre & Reis, 10 a Magalhães & Irmão, 8 a José M. da Roza & Filho, 20 barris a S. Bastos & C., 25 a Cardoso & Martins, 20 jarros a Mills Lathan & C. Meias 1 caixa a José de Almeida & C.

Objectos de metal 1 caixa aos consignatarios. Oleo de linhaça 16 barris a P. Maurer & C. Objectos de esgoto 6 volumes a Recife Drainage Company. Objectos para gaz 6 a Simpson & C.

Perfumarias 2 caixas a Otto Bohres. Pimenta 20 saccos a P. José da Costa Amorim & C., 25 a Jorge Tasso. Piano 2 caixas a Dhibaut, Presunto e toucinho 5 caixas a Braga Son & C., presuntos 5 caixas a Jorge Tasso, 5 a José C. Braga, 2 a B. Thomson & C., 2 a Beltrão & Filho. Pregos 1 barrica aos consignatarios, 1 a S. P. Johnston & C. Papel 1 fardo a Theodoro Christiansen, 1 caixa a Monhard Mettler & C.

Queijos 15 caixas a Jorge Tasso, 2 á ordem.

Sellas 1 caixa a J. B. Oliveira. Sabão 1 caixa ao mesmo.

Tecidos 41 volumes a L. A. Siqueira, 1 a Adamson Howie & C., 1 a M. de A. Andrade, 296 a Keller & C., 31 a José M. da Cruz, 66 á ordem, 189 a Cramer Frey & C., 52 a Olinda, Jardim & C., 41 a Gonçalves & Irmão, 12 a Alcoforado Vieira & C., 13 a Monhard, Mettler & C., 36 o Eduardo A. Burle & C., 13 a Magalhães & Irmão, 2 aos consignatarios, 4 a Carneiro & Nogueira, 133 a Mills Latham & C., 1 a Braga Son & C., 3 a Machado Pereira, 119 a B. Thomson & C. Taxa de ferro 1 a S. P. Johnston & C. Tapetes 1 fardo á ordem. Telha 9 barricas a Thomaz A. Fonceca & Successores. Vidros 1 caixa aos consignatarios, 2 a Theodoro Christiansen 2 barris á ordem, 1 a J. B. d'Oliveira. Velas stearinas 100 caixas a Rabe Schmettau & C., 50 a Thomaz A. Fonceca & Successores. Vinho 26 caixas aos consignatarios.

Patacho nacional *Rio Branco*, entrado de Porto Alegre na mesma data e consignado ao barão do Livramento, manifestou:

Milho 2,900 alqueires á ordem.

— Patacho sueco *Magnus*, entrado de Liverpool na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Amostras 1 volume á ordem. Ancoras de ferro 15 á ordem. Arroz 200 saccos á ordem, 100 a Magalhães & Irmão. Cerveja 100 barricas á ordem. Cabo 62 peças a Keller & C. Correntes de ferro 2 á ordem. Canela 20 caixas a Fernandes da Costa & C. Cutilaria 1 barrica a Von Schsten & C., 1 caixa a J. dos S. Oliveira. Chapas para fogão 25 a Hawkes & C., 100 a S. P. Johnston & C.

Fundos de cobre 3 feixes a S. P. Johnston & C. Folhas de cobre 5 feixes aos mesmos. Ferragem 11 volumes a José dos S. Oliveira, 18 a S. P. Johnston & C., 11 a Hawkes & C., 1 a Luiz A. de Siqueira. Fio 1 barrica a Hawkes & C. Fogareiros 547 a S. P. Johnston & C. Folles para ferreiro 15 aos mesmos.

Louça 7 gigas á ordem, 3 volumes a D. A. Matheus. Lona 4 fardos a Otto Bohres.

Medicamentos 7 caixas á ordem. Machinismo 16 volumes a S. P. Johnston & C.

Objectos diversos 231 volumes ao empreiteiro da ponte da Boa-Vista. Ditos de estrada de ferro 262 volumes á via-ferrea do Recife a S. Francisco.

Pregos de cobre 1 barrica á ordem. Pimenta 20 saccos a Fernandes da Costa & C. Pregos 40 barris a Parente Vianna & C., 10 a Hawkes & C. Pás de ferro 6 caixas a S. P. Johnston & C. Saccos de estôpa 21 fardos a Adamson Howie & C.

Tecidos 8 volumes aos consignatarios.

Vidros 2 gigas á ordem, 1 barrica a Hawkes & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1874.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor portuguez *Almeida Garrett*, carregou: A. G. da Costa Leite 2 volumes com 140 abacaxis.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Ceará*, carregou: F. F. de Novaes 14 caixas com 84 kilos de araruta; J. J. Ferreira 10 barricas com 600 ditos de cinza de ossos.

— Para Maceió, no vapor nacional *Jaguaribe*, carregou: M. A. Barbosa 1 barril com 96 litros de alcool; J. A. G. Pires & C. 2 barricas com 260 kilos de carvão animal.

— Para Porto-Calvo, na barcaça *S. Francisco*, carregou: B. Gomes & C. 1 barrica com 65 kilos de assucar refinado; A. J. L. Teixeira 1 volume com 30 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29 . .	13:854$363
Idem do dia 30 . .	383$665
	14:237$028

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 29 . . .	20,397
No dia 30	
Primeira porta . . .	189
Segunda porta . . .	58
Terceira porta . . .	108
Trapiche Conceição . .	2,058
	28,810

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega

No dia 1 a 29 . . .	44
[illegible] Conceição . . .	17

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 29	48:038$332
Idem do dia 30	5:729$601
	53:767$933

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29	93:093$833
Idem do dia 30	20:910$201
	114:004$034

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.	
Rendimento do dia 1 a 28	5:091$063
Idem do dia 29	$
	5:094$063
Bacalhão, etc.	
Rendimento do dia 1 a 28	1:817$667
Idem do dia 29	599$476
	2:417$143
Generos de estiva.	
Rendimento do dia 1 a 28	4:309$708
Idem do dia 29	180$056
	4:489$764
[illegible]	
Rendimento do dia 1 a 28	6:120$838
Idem do dia 29	674$000
	6:795$838
Fumo, etc.	
Rendimento do dia 1 a 28	2:449$111
Idem do dia 29	$
	2:449$111
Vinagre, etc.	
Rendimento do dia 1 a 28	1:806$470
Idem do dia 29	$
	1:806$470
	23:019$416

Thesouro provincial de Pernambuco, 30 de setembro de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

Banco Commercial de Braga

Jorge Tasso

37 Rua do Amorim 37

Sacca qualquer quantia a prazo ou á vista sobre este **Banco** ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades e villas de Portugal, ilhas adjacentes e Hespanha, a saber:

Portugal

Amarante.	Guarda.
Anadia.	Guimarães.
Arcos	Gouveia.
Aveiro.	Lagos.
Agueda.	Lamego.
Arco de Baulhe em cabeceiras de Bastos.	Lisboa.
	Loulé.
Barca.	Melgaço.
Barcellos.	Mirandella.
Beja.	Monção.
Bragança.	Mealhada.
Chaves.	Monte-mór o velho.
Coimbra.	Oliveira de Azemeis.
Coura.	Ovar.
Covilhã.	Penafiel.
Castello Branco.	Pinhel.
Caminha.	Ponte de Lima.
Elvas.	Portimão.
Estremoz.	Porto.
Evora.	Povoa do Varzim.
Esposende.	Port'Alegre.
Famalicão.	Povoa de Lanhoso.
Faro.	Regoa.
Figueira.	Silves.
Fafe.	Santo Thyrso.
Thomar.	Villa Real.
Tavira.	Vinhaes.
Torres Novas.	Vizeu.
Valença.	Villa da Feira.
Vianna.	Villa Pouca de Aguiar.
Villa do Conde.	Villa Real de S. Antonio.
Villa Nova da Cerveira.	

Ilhas

Funchal	Fayal.

Hespanha

Madrid.	Cadiz.
Barcellona.	Orense.
Vigo.	Coruna.

Companhia Indemnisadora do Porto.

CAPITAL 2,000:000$000.

Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores — agentes.

Esta companhia toma seguros maritimos e terrestres, dando nestes o septimo anno gratis aos segurados.

Rua do Vigario n. 19.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia.	Evora.	Monsão.
Agueda.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja.
Melgaço.	Penafiel.	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Espozende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa-Nova de Famalicão	
	Villa do Conde.	

Nas ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 1.000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro [illegible] maritimo em navio de vela e vapores, para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á voutade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BRACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHU BACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30.

Liverpool por Lisboa—24 dias do primeiro porto e 18 do ultimo, vapor inglez *Student*, de 461 toneladas, commandante William Jackson, equipagem 25, carga differentes generos; a Saunders Brothers & C.

Porto Alegre—30 dias, lúgar brasileiro *Rio Branco*, de 300 toneladas, capitão João Gonçalves Reis, equipagem 10, carga 2,900 saccos com milho; ao barão do Livramento.

Liverpool 43 dias, patacho sueco *Magnus*, de 178 toneladas, capitão W. Edstron, equipagem 8, carga differentes generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracajú e portos intermedios—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Julio G. da Silva Neves, carga differentes generos.

Portos do sul — Vapor nacional *Ceará*, commandante Cypriano Antonio de Quadros Junior, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor portuguez *Almeida Garret*, commandante Tomasini, carga parte da que trouxe da Europa.

EDITAES

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da primeira vara civel desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por sua magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital, que nos termos do artigo 1.º do decreto numero 1695 de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação do presente, receberá este juizo propostas em cartas fechadas para arrematação por venda da escrava Isabel, crioula, fula, de idade de 30 annos pouco mais ou menos, avaliada por 600$000, e do serviço domestico, a qual pertence a Francisco Alves de Miranda Varejão, e vai á praça a requerimento de José Tavares Pinheiro na execução que lhe encaminha por este juizo; sendo que dita escrava acha-se em poder do respectivo depositario Manoel José de Miranda, á rua Direita desta cidade, onde poderá ser examinada, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de setembro de 1874.

Eu, Henrique Cecilio Barreto de Almeida, escrivão, o subscrevi e assignei.

Quintino José de Miranda.

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto do juiz de direito e orphãos da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia oito do proximo vindouro mez, á uma hora da tarde, depois da audiencia deste juizo, tem de se arrematar, por venda, a quem mais dér, uma casa terrea de pedra e cal, á rua do Commercio, outr'ora Quatro Cantos, n. 14, chãos proprios, 4 portas, 2 salas na frente, sala de detraz e quintal; pertencente ao espolio de José Francisco do Nascimento, a qual foi avaliada por 800$000.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa, e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, a 2 de setembro de 1874.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.

José Domingues da Silva.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o conhecimento do presente chegar, que por este juizo e a requerimento de Francisco Luiz dos Santos se procedeu á justificação de prodigalidade contra seu filho Manoel Luiz dos Santos, e depois da prova testemunhal, e parecer do Dr. curador geral, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos os documentos de fls. 5, a fls. 11, e inquerição de fls. 13 a fls. 16, que provam estar o justificado Manoel Luiz dos Santos praticando actos de completa prodigalidade, o hei por incapaz de administrar sua pessoa e bens, que ficarão sob a administração de seu pai Francisco Luiz dos Santos, a quem nomeio curador.

O escrivão passe edital para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, e custas. Recife, 14 de setembro de 1874.—Francisco de Assis Oliveira Maciel.

E para que ninguem faça negocio algum com o precitado prodigo Manoel Luiz dos Santos, senão por intermedio de seu curador, com prévia autorisação deste juizo, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 de setembro de 1874.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Recife, 16 de setembro de 1874.—O escrivão.—Manoel do Nascimento Pontes.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex-causa.—Oliveira Maciel.

Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1874 a 1875, ficando aberto o prazo de 30 dias, nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril do corrente anno, ás reclamações que por ventura possam ter a fazer os interessados.

Alterações verificadas pelo lançador Joaquim de Gusmão Coelho, no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio, no anno corrente de 1874 á 1875.

Rua da Paz.

N. 2. Bernardo José da Costa Valente, uma casa terrea com sotão arrendada por 384,000
N. 24. Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, uma casa terrea por 276,000
N. 44. Dr. Francisco Machado Pedro [illegible]

[illegible] uma casa terrea por [illegible]
N. 4. Gabriel Antonio, uma dita por 200,000
N. 7. Joanna do Rosario Guimarães Machado, uma dita por 230,000
N. 9. A mesma, uma dita por 200,000
N. 11. A mesma, uma dita por 222,000

Travessa das Flores.

N. 7. José da Silva Azevedo, uma dita por 240,000
N. 17. Joaquim Antonio Pereira, uma dita por 260,000
N. 23. O mesmo, uma dita por 190,000

Paulino Camara.

N. 4. Joaquim Pereira Arantes, uma dita por 400,000
N. 12. Domingos Nunes Ferreira, um sobrado de 1 andar e loja por 600,000
N. 26. Maria Izabel de Jesus Moraes, uma casa terrea por 273,000
N. 60. Joaquina Bernardina de Castro Rios, uma dita por 192,000
N. 3. Antonio Gomes de Araujo, um sobrado de 1 andar e loja por 660,000
N. 5. Joaquim Pacheco da Silva, uma casa terrea por 396,000
N. 9. Joaquim de Souza Maia, um sobrado de 1 andar e loja por 600,000
N. 13. Francisco Manoel da Silva Tavares, uma casa terrea por 600,000
N. 17. Isabel Ferreira Baltar, um sobrado de 1 andar e loja por 633,000

Largo do Carmo.

N. 2. Dr. Manoel Antonio da Silva Rios, um sobrado de 2 andares, sotão e duas lojas por 1:128,000
N. 16. Francisco Guedes de Araujo, um dito de 2 andares e loja por 1:113,000
N. 18. Hermelindo da Silva Caneca e outros, um dito de 2 andares e loja por 1:140,000
N. 9. Bernardo Luiz Pereira Portugal, um dito de 2 andares e loja por 1:160,000
N. 11. Maria da Conceição Miranda Castro, um dito de 2 andares e loja por 532,000
N. 21. Ordem 3.ª do Carmo, uma casa terrea por 261,000

Travessa do Carmo.

N. 1. Viuva de João Baptista dos Santos, um sobrado de 2 andares e 2 lojas por 1:280,000
N. 3. Antonio de Paiva Ferreira, uma casa terrea por 336,000
N. 7. Manoel Camillo Pessoa, uma dita por 300,000
N. 13. Balbina Umbelina de Mello, uma dita por 240,000
N. 15. Joaquim Bernardino de Castro Rios, uma dita por 168,000
N. 17. O mesmo, uma dita por 144,000

Travessa da Bomba.

N. 2. José da Fonceca e Silva, um sobrado de 1 andar e duas lojas por 660,000

Rua do Fogo.

N. 8. Manoel José da Costa Pereira, um sobrado de 1 andar e loja por 640,000
N. 10. Manoel José Carneiro, uma casa terrea por 300,000
N. 36. Francisco José de Araujo, uma casa terrea por 240,000
N. 44. Jovino Bandeira, uma casa terrea por 360,000

Caes 22 de Novembro.

N. 42. Izabel Maria da Fonceca Soares, uma casa terrea avaliada por 1.000,000

Primeira secção do consulado provincial de Pernambuco, em 30 de setembro de 1874.

O chefe,
Eduardo A. de Oliveira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital, que no dia primeiro de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva os objectos seguintes:

Uma armação de amarello, envidraçada com seus pertenças, inclusive o gaz, cento e cincoenta mil réis; uma caixa de musica, por quinze mil réis; oito peças de chita com cento e noventa metros, a duzentos réis, trinta e oito mil réis; quatro centos e quarenta e dous metros de chita em retalho á duzentos réis, oitenta e oito mil e quatro centos réis; cincoenta metros de cambraia de listra preta a duzentos réis, dez mil réis; dous cortes de cambraia de listra de cores a dous mil réis, quatro mil réis; seis peças e meia de cambraia branca a dous mil réis, treze mil réis; duas ditas victoria a dous mil réis, quatro mil réis; tres cortes de cambraia de listras de côres a dois mil réis, seis mil réis; quatorze varas de cassa da Russia a trezentos réis, dous mil e oito centos réis; cento e trinta e tres metros de lázinha a duzentos réis, vinte e seis mil réis; cento e cinco covados de lázinha a cento e sessenta réis, dezeseis mil e oito cento réis; trinta e oito peças de obras a quinhentos réis, quinze mil réis; duas toalhas de algodão a seis centos réis, mil e duzentos réis; vinte lenços de chita e cassa a cento e sessenta réis, tres mil e duzentos réis; vinte e quatro covados de algodão de azulão a cento e sessenta réis, tres mil oito centos e quarenta réis; cinco chales de algodão a seis centos réis, tres mil réis; dez peitos para camisas a duzentos réis, dois mil réis; dous cortes de vestido de babados a tres mil réis, seis mil réis; um relogio de parede, por dous mil réis. —Rs. 410$240.

Mindezas: 4 pares de botinas para senhora a 2$000, 8$000; 1 dito de menina, 1$000; 4 pares de botinas para homem a 800 rs., 3$200; 1 sapatão de bezerro para homem 800 rs.; 4 chiquitos para menino a 300 rs., 1$200; 8 sapatos de trança a 500 rs., 4$000; 8 sapatos para senhoras, surtid s a 500 rs., 4$000; 25 cachimbos a 100 rs., 2$500; 8 pedras para meninos de escola a 100 rs., 800 rs.; 20 mascaras de papelão a 80 rs., 1$600; 30 peças de fita de lã a 100 rs., 3$800; 65 peças de trança de casaco por 1$300; 3 maços de fita de cadaço com 42 peças, 840 rs.; 7 sapatos de lã a 100 rs., 700 rs.; 1 pequena quantidade de linha em retalho, 2$000; 1 pequena quantidade de mindezas, corxetes, alfinetes e botões de vidro para calça, etc., por 3$000; 40 peças de trança a 20 rs., 800 rs.; 1 pequena porção de mindezas a retalho, por 5$000; diversas ferragens a retalho, por 3$000; 13 pares de meias para meninas a 100 rs., 1$300; 1 pequena porção de papel a retalho, por 2$000; 1 pequena porção de banha franceza e perfumarias, por 3$000; 1 caixão envidraçado com mindezas dentro e a retalho, por 10$000.

Cujos objectos vão a praça por execução de Bernardino José Leitão, contra Joaquim Antonio Paiva da Fonceca, a quem pertenciam ditos objectos. E na falta de licitantes que cubram o preço da avaliação será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatemento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 de setembro de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, e subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— A camara municipal desta cidade, pelo presente convida todas as irmandades e proprietarios que teem tumulos e catacumbas no cemiterio publico, a mandarem quanto antes limpa-los e repara-los, como se faz necessario a conservação, o formoseamento e decencia do mesmo cemeterio.

Paço da camara municipal do Recife, 22 de setembro de 1874.

M. J. do Rego e Albuquerque,
Presidente.
F. Augusto da Costa,
Secretario.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia, por S. M. Imperial, a que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, em cumprimento da ordem do thesouro de 30 de dezembro de 1865, e das instrucções que com a mesma baixaram, findo o prazo de tres mezes a contar da data da publicação deste, será vendido e arrematado em hasta publica celebrada na comarca de Itambé, a quem maior preço offerecer, á vista ou a prazo até 11 annos quando muito com juros de 6% ao anno

pelo tempo de demora a comprehensão denominada, « Buraco », do extincto vinculo de Itambé, sita naquella comarca a qual se acha avaliada em cinco contos de réis e contém segundo a medição a que se procedeu e consta dos autos a extensão seguinte: do lado do leste 1,110 braças, do lado do norte 409 braças, do lado do noroeste 682 braças do lado do poente 411 braças e do lado do sul 681 braças, sendo todo o terreno proprio para a cultura de mandioca e outros legumes e ficando certos os interessados de que, tanto por tanto será referido o lanço do posseiro respectivo, na conformidade da ordem do thesouro, n. 15 de 28 de janeiro de 1874.

Recife, 15 de setembro de 1874.—Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o subscrevi.

Edital n. 57.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematados dous escaleres pertencentes á esta repartição, annunciados a leilão por edital n. 56, por falta de licitantes, se transfere o mesmo leilão para ás 11 horas da manhã do dia 2 de outubro vindouro.

Alfandega de Pernambuco, 29 de setembro de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

O Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo e juiz de direito especial do commercio, nesta leal e valerosa cidade de S. Salvador Bahi dos Todos os Santos e seu termo, por sua magestade imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 8 do vindouro outubro, ás 11 horas da manhã, á bordo do vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, fundeado na ribeira de Itapagipe, tem de ser vendido em leilão, pelo agente de leilões Luiz Zuany, o mesmo vapor e suas pertenças, avaliado em sessenta contos de réis pelos peritos que procederam as vistorias, sendo o dito elilão em 65 lotes, os quaes são:

1.º lote é o seu casco com todos os seus mastros, garupés, vergas, páos de carga e ensarcias, cabos, machinas de vapor, 4 tanques de ferro para agua, um ferro e uma corrente de 60 braças.
2.º dito. 1 machina de vapor, chamada gurrien, de força de quatro cavallos que serve para descarga.
3.º dito. 1 bote n. 1.
4.º dito. 1 dito n. 2.
5.º dito. 1 dito n. 3.
6.º dito. 1 dito n. 4.
7.º dito. 1 dito n. 5. Salvavidas.
8.º dito. 1 ferro grande de 14 quintaes.
9.º dito. 1 dito de 12 ditos.
10. dito. 2 ancarotes.
11. dito. 1 amarra de 60 braças.
12 dito. 1 dita de 45 ditas.
13 dito. Pannos constantes de 1 latino, 1 traquete, 1 velacho e 2 velas de proa.
14 dito. 6 toldos de lomna.
15 dito. Puliame do serviço do navio, constante de cadernaes, moitões e cabos de talha.
16 dito. 20 remos e sua palamenta do serviço dos botes.
17 dito. 80 toneladas de carvão de cardin.
18 dito. 3 bitaculas com suas agulhas.
19 dito. 1 relogio da camara.
20 dito. O barometro.
21 dito. 3 lampeões da camara.
22 dito. 5 lanternas e pharóes.
23 dito. 3 phróes de roda e mastro.
24 dito. 15 baldes.
25 dito. 1 bomba de incendio com suas pertenças.
26 dito. 1 aparador com espelho.
27 dito. 1 espelho n. 1.
28 dito. 1 dito n. 2.
29 dito. 1 dito n. 3.
30 dito. 26 ditos pequenos dos camarotes.
31 dito. 1 mesa n. 1.
32 dito. 1 dita n. 2.
33 dito. 1 dita n. 3.
34 dito. 1 dita n. 4.
35 dito. 1 dita oval n. 5.
36 dito. 6 bancos da mesa da camara.
37 dito. 6 ditos de dita.
38 dito. 6 moxosde de assento de palha.
39 dito. 2 commodas.
40 dito. 1 armario de vidraças.
41 dito. 2 guarda-copos.
42 dito. 1 cadeira de braço.
43 dito. 40 bancos do convés.
44 dito. Louça de mesa constante de pratos chicaras, pires, pratos travessos a cobertos.
45 dito. Vidro de mesa constante de garrafas, copos, calices e compoteiras.
46 dito. Apparelhos de camarotes, constando cada um de bacia, jarro, ourinol, escova e saboneteira.
47 dito. Baldes de folha para despejo dos camarotes.
48 dito. Trem de metal, constante de terrinas, pratos cobertos, assucareiros, manteguiras, galheteiras e palmatorias.
49 dito. Talheres de mesa, constantes de facas garfos, colheres de sopo e de chá.
50 dito. 86 colchões de eama dos camarotes com seus travesseiros.
51 dito. 200 lençoes.
52 dito. 80 cobertas de cama.
53 dito. 30 toalhas de mesa.
54 dito. 150 guardanapos.
55 dito. 100 toalhas de mão.
56 dito. 362 fronhas.
57 dito. 1 panno de meza.
58 dito. Trem de cozinha, constante de caldeiras, cassarolas, panellas, etc.
59 dito. 1 fogão e 1 caldeira portatel.
60 dito. 1 lote de resto de tintas, oleo e outros jectos de sobresalente do navio.
61 dito. 1 virador de linho de 4 pollegadas.
qo62 dito. 4 espias de couro.
63 dito. Uma porção de cobre novo e velho.
64 dito. 1 guindaste volante.
65 dito. 2 sinos e 1 campa de metal.

Cujos objectos serão vendidos em lotes designados pela numeração mencionada, a quem mais der, visto me ter assim requerido o commandante do sobre dito vapor Guilherme Waddington, e que o abandonou por innavegabilidade, e as companhias de seguros delle não quizerão tomar conta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os pretendentes, mando que seja o presente publicado nos lugares do estylo, pela imprensa, tanto desta cidade como da côrte do Rio de Janeiro e da provincia de Pernambuco, o que cumpra.

Bahia, 15 de setembro de 1874.

E eu Olario José Rodrigues Pimenta, escrivão, que o subscrevy.

Carlos de Cerqueira Pinto.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto da vara commercial desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 8 de outubro do corrente anno se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica, depois da oudiencia respectiva deste juizo, os objectos seguintes:

Um tanque de ferro com torneira de bronze para deposito de oleo, avaliado por 20$.

Uma burra de ferro, grande, franceza, avaliada por 200$; cujos bens pertencentes a Gonçalves Fialho & C., e penhorados por execução que lhes movem Rabe Schmmettau & C., acham-se sob a guarda dos mesmos executados

E na falta de licitantes que cubram o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 de setembro de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, subscrevi.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex-causa.—Maciel Pinheiro.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito e substituto reciproco de orphãos, nesta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o conhecimento do presente chegar, que pelo juiz substituto de orphãos e a requerimento de Joaquim Gonçalves Ferreira, se procedeu a justificação de prodigalidade contra seu filho Antonio Gonçalves Ferreira, e depois da prova testemunhal e parecer do Dr. curador geral interino, subiram os autos a minha conclusão, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Demonstrado como está com os depoimentos das testemunhas e parecer do Dr. curador geral interino constantes dos presentes autos, de que o justificado Antonio Gonçalves Ferreira, não tem a capacidade precisa para reger a sua pessoa e bens, o que se observa por grande negligencia nos actos de sua vida, na qual nenhuma aptidão mostra para o trabalho, o hei por interdicto para ficar desde já sob a administração e curadoria do seu pai Joaquim Gonçalves Ferreira.

Para conhecimento do presente se faça a sua publicação pelos meios recommendados em direito e custas.

Recife 28 de setembro de 1874.—Quintino José de Miranda.

E para que ninguem faça negocio com o predicto interdicto Antonio Gonçalves Ferreira, se não por intermedio do seu curador, como previa autorisação deste juizo, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 de setembro de 1874. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Quintino José de Miranda.

— A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento dos interessados, que a licença, dada aos capatazes, talhadores, magarefes, ajudantes ou aprendizes, valem sómente por um anno, e a falta della nos primeiros 15 dias do mez de outubro do anno financeiro municipal equivalerá a perda de emprego, conforme determina o artigo 231 das posturas municipaes de 26 de junho de 1873.

Paço da camara municipal do Recife, 23 de setembro de 1874

M. J. do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

DECLARACOES.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 1 de outubro proximo, pelas 11 horas da manha.

ORDEM DO DIA.

1.º Questões adiadas.
2.º Pareceres e mais trabalhos de commissões.
3.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 28 de setembro de 1874.

J. Soares d'Azevedo.
Secretario perpetuo.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que a arrematação dos seis armarios, annunciada para o dia 16 do corrente, ficou transferida para o dia 3 de outubro vindouro, que será nesse dia definitivamente arrematados, devendo os pretendentes entender se com o porteiro desta repartição.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 29 de setembro de 1874. – O 3º escripturario, servindo de secretario,

Silvino C. de A. Sobreira.

A arrematação

das fazendas e armação da pequena loja de Apipucos, que foi de Joaquim Antonio Paiva da Fonceca, que está annunciada para quinta-feira, 1º de outubro proximo, será feita a praça na sala das audiencias, depois da do Illm. Sr. Dr. juizo do commercio, pois quem a pretender arrematar, e querendo examinar, póde entender-se com o depositario geral Manoel Gonçalves Ferreira e Silva, onde se acha a chave da mesma loja.

Estrada de ferro de Olinda

Sulipas

Esta companhia compra sulipas de oiticica, de 9 palmos de comprimento sobre 9 pollegadas de largo e 4 de espessura ou grossura.

O gerente,
L. J. de Miranda.

Capitania do porto de Pernambuco, 29 de setembro de 1874.

Aviso aos navegantes.

Em vista de communicação do Illm. Sr. capitão do porto da provincia do Pará, se faz constar que no dia 12 do corrente, foram collocadas 3 boias pintadas de preto, na extremidade do banco fronteiro a esta cidade, as quaes determinam o limite do canal pela parte de oeste e sua direcção A 1.ª collocada na ponta do N do dito banco está em 4,m de fundo em baixa mar, demorando-lhe o Forte da Barra por 40º, N. E. e o Castello ao S. a do meio está em 3,m3 de fundo na mesma circumstancia, tendo o forte da barra por 26º, S. E. e o Castello por 15º S. E.; e a terceira desta ultima profundidade, ficando-lhe o Forte da Barra por 23º N. E. e o Castello por 24º S. E. rumos magneticos.

O secretario,
Decio de Aquino Fonceca.

— No dia Sexta-feira 2 de outubro, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara civil, tem de ir a praça uma casa terrea, sita na rua de S. Miguel n. 83, da freguezia dos Afogados, com 18 palmos de frente e 56 de fundo, quintal em aberto e solo foreiro, pela quantia de 960$000, por execução que movem a viuva e herdeiros do finado Marcelino José Lopes, contra Francisco José de Oliveira e sua mulher.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco declara aos joalheiros Pedro Allain, Phelippe Leon Poig e David Hayen, que de menos pagaram o imposto de 2:000$000 por mascatearem na provincia no exercicio de 1872 a 73, differença que se deu em consequencia da lei n. 1061 art. 16 § 41, publicada no jornal official, ter por erro consignado a quantia de 1:000$000 quando fora votado aquelle acima indicado; que lhe fica marcado o prazo de 30 dias improrogavel, a contar da publicação deste para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias para pagarem a differença do supradito imposto na razão de 1:000$ cada um, certos de que se o não fizerem dentro desse prazo, se procederá contra os mesmos a cobrança judicialmente na conformidade da lei n. 891 art. 53.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 28 de setembro de 1874.

O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon G. Alcoforado.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, o dia 24 de setembro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	207$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30 (fechada). . . .	200$000
Idem n. 36	221$000
Vidal de Negreiros.	
Casa terrea n. 114	362$000
Idem n. 94.	301$006
Rua larga do Rosario.	
2.º andar e loja n 24 A. . . .	310$000
2.º andar n. 24 A.. . . .	408$000
3.º andar n. 24 A.	251$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n 11 (fechada).	96$000
Rua do Coronel Suassuna	
1º andar do sobrado numero 94. .	386$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada). . .	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18.	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23 . .	602$000
Casa terrea n. 34	2[illegible]$000
Rua do Bugos.	
Casa terrea n. 21.	153$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27	243$000
1º andar do mesmo	[illegible]
Loja do mesmo	[illegible]
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechada).	1:400$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	200$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 25	200$000
Idem n. 29	200$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12 (fechada).	800$000
Idem n. 14.	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100 (fechada) . . .	241$000
Idem n. 103	207$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 18 (fechada) . . .	240$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que convier estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 17 de setembro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

Tendo-se de dar esgoto na caixa da rua dos Pires, na noite de domingo proximo, 4 de outubro, terá de cessar o consumo d'agua desta companhia a partir das duas horas da tarde do referido dia, até ao depois do meio dia da segunda feira seguinte, o que se previne aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, e ao publico em geral para que se previnam em tempo.

Escriptorio da companhia, 30 de setembro de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Sociedade Recreativa Juventude.

Não tendo comparecido os Srs. socios em numero que constituissem assembloa geral, são novamente convidados a reunirem-se na sala das sessões, domingo 4 de outubro, ás 7 horas da manhã, para elegerem o vice-presidente.

A sessão terá lugar com os socios que se apresentarem como em 2.ª convocação determina os nossos estatutos.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 30 de setembro de 1874.

Orestes Monteiro,
1.º Secretario.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 28 de setembro foi vistoriado o vapor *Jaguaribe* da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão julgou-o em estado de poder continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de setembro de 1874.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector interino.

Associação

Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

Assembléa geral.

De ordem do Sr. presidente, e em cumprimento do que dispõe o art. 35 dos estatutos desta associação, convido a todos os Srs. associados a reunirem-se no proximo domingo, 4 de outubro, ás 4 horas da tarde, na séde desta associação, á rua do Imperador n. 35, 1º andar, para constituidos em assembléa geral, lhes ser presente o relatorio e contas da directoria, relativas ao anno social que ora termina, e tratar de outros assumptos do interesse á sociedade. Recife, 30 de setembro de 1874.

O secretario,
Leonardo Antonio da Silva.

— Secção 5.ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 30 de setembro de 1874. — Por esta secretaria se faz publico, a quem interessar possa, que em data de 28 de agosto proximo passado, foi confirmada pelo Exm. Sr. presidente da provincia a sentença dada pelo competente juiz commissario no auto de medição e legitimação da posse denominada – Sitio do Meio – sita no municipio da Escada, e pertencente a João Correia da Silva.—O secretario,

J. Diniz Ribeiro da Cunha.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando aos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.

Feliciano José Gomes,
Agente.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa contrata com quem por menos fizer os concertos de que precisa o sobrado n. 94 da rua do Coronel Suassuna, outr'ora de Hortas, pertencente aos estabelecimentos de caridade.

Os pretendentes poderão saber nesta secretaria quaes os concertos a effectuar, e deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas, na sala das sessões da mesma junta, pelas 3 horas da tarde do dia 1º de outubro vindouro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 28 de setembro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

FUNDIÇÃO DE C. Starr & C.

São convidados os Srs. devedores a vir satisfazer seus debitos, provenientes de lettras e contas vencidas; sendo que não o fazendo até o dia 30 de outubro proximo vindouro, serão vendidas em leilão. Poderão comparecer ou mandar ao escriptorio da fundição ou do testamenteiro H. J. Cannan, rua do Commercio n. 40.

— No dia 28 do corrente têm de ser arrematados pelo juizo de paz de S. José, diversos moveis pertencentes á Januario José Ferreira, a requerimento de João Gomes da Costa, ás 4 horas da tarde.

— Pelo thesouro provincial se faz publico para quem interessar possa, que foram transferidas para o dia 8 do mez proximo vindouro as arrematações seguintes:

Obra da bomba do Fragoso, na estrada do norte, orçada em 840$027; obra da ponte do Moés sobre o rio Tapacurá, orçada em 1:485$; o imposto de capim consumido na cidade do Recife, orçado em 1:939$460, e fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 26 de setembro de 1874.—O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir para Hespanha, Portugal e Buenos-Ayres por falta de franquia

Antonia Joaquina Alves de Brito, Antonia Maria da Cunha, A. J. Gomes Netto, Antonio Francisco Ferreira, Antonio Francisco de Oliveira, Antonio Joaquim Dias Medronho, Antonio José da Cruz, Antonio Monteiro dos Santos, Antonio Rodrigues Martins, Antonio Ribeiro, Bernardo de Faria Soares, Domingos José da Costa Araujo, Ernesto Madeira Pinto, Francisco Fernandes Cruz, Francisco da Silva Luna Junior, Francisco Sales Mendonça Silva Carvalho, Francisco Martins Rodrigues da Conceição, Henrique Pinto Alves, Joanna Dias de Oliveira, Justina Rosa de Souza Peixoto, James W. Hall, Giovanno Castaro Cettadino italiano, Joaquim Antonio de Vasconcellos, Joaquim José Gomes da Silva, João José Paixão de Vasconcellos, Joaquim Monteiro da Cruz, Joaquim da Silva Maia, Juan Cirilo ..., Dias da Motta, José de Figueiredo, José Gonçalves Martins, José Francisco Correia, José Joaquim da Silva, José Ferreira de Lima, José Marques de Freitas, José Rodrigues Ferreira, José da Silva Maia, Luiza Dieguez, Leacock & C., Luiz Thomé Gonzaga Junior, Maria Amelia da Silva, Maria Castello Gomes, Maria Eugenia Ferreira, Maria Ferreira, Maria Guilhermina, Maria Ricarda, Maria Rosa de Jesus, Maria Rosa da Natividade Gomes Leite, Maria da Silva Ramalho, Manoel Aucaray, Manoel Coelho, Manoel Fernandes Monteiro, Manoel Ferreira de Moraes (2), Manoel José dos Santos, R. Knowles & C., Raymundo Fernandes, Serodello & C., Theodorinha Ferreira, Thereza Balga Martins, Thereza de Jesus Menhara, Thereza Martins Torres, Thimoteo Copella (2), Thomaz José de Oliveira, Trajano Luiz de França, Victorino de Almeida Rebello.

Correio de Pernambuco, 26 de setembro de 1874. — O official,
A. H. de Araujo Pernambuco.

THEATRO Santo Antonio

COMPANHIA ITALIANA

Quinta-feira 1.º de outubro.

2.ª recita

A MORTE CIVIL

Drama em 5 actos, do immortal Paulo Giacometti.

O papel principal está á cargo do primeiro artista

Enrico Dominici.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

'ARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, ACARACU' E MARANHÃO MARANHÃO.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 7 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

Gironde

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para encommendas, passagens e fretes, trata-se com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Linha mensal

MENDOZA

E' esperado dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

PARA O PORTO.

O brigue portuguez *Triumpho*, pretende seguir com muita brevidade: para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C.. successores, rua do Vigario n. 19

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Ilha de S. Miguel

Segue com brevidade para S. Miguel o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, para onde recebe carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de outubro o vapor *Gonçalves Martins*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete.

Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57 – Rua do Bom Jesus – 57

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 1º de outubro é esperado do sul o vapor *South America*, commandante Inklepangh, o qual depois da demora do costume, seguirá para New-York com escala pelo Pará e S. Thomaz

Para passagens trata-se com os agentes
Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio — 8

Rio de Jameiro

Brigue nacional S. Paulo

Sahirá com brevidade: para carga e escravos a frete, trata-se na rua do Vigario n. 7.

Ilho de S. Miguel.

Com muita brevidade segue para S. Miguel o conhecido palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*. Para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores á rua do Vigario n. 19.

LEILOES.

Leilão transferido

O que se havia annunciado para o dia 15 do corrente, para commodidade dos Srs. mutuarios, fica transferido para o dia 2 de outubro, na casa de penhores, á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, ás 11 horas da manhã.

Leilaõ

DAS

dividas da massa fallida de João Francisco Bittencourt, na importancia de .... 2:004$230

HOJE

Ao meio dia

O agente Pinto, levará novamente a leilão e pela ultima vez, as dividas acima ditas, sendo que dita venda será realisada com quem melhores vantagens offerecer, em virtude do despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.

Feira Semanal DE

mobilias completas, pianos de armario, guarda louça, aparadores, mesas para jantar, camas francezas, objectos de ouro, prata e brilhante, jarros para flores, quadros com finas gravuras, livros de direito, berços para crianças, relogios de algibeira de ouro e prata, camas de ferro, mesas redondas, com pedra, carteiras para escriptorio, espelhos grandes com molduras douradas, lavatorios, quartinheiras, casaes de ratos, sabios indianos, muitos trastes avulsos e immensos artigos do uso domestico

HOJE

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

ARMAZEM

pelo agente Martins.

Ultimo leilão

DAS

dividas da massa fallida de Joaquim Ferreira Lobo, na importancia de 3:157$936, servindo de base a maior offerta de...... 100$000.

Hoje
Ao meio dia

O agente Pinto levará novamente e pela ultima vez a leilão as dividas acima ditas, sendo que dita venda será effectuada naquella occasião com quem melhores vantagens offerecer, isto em virtude do despacho de Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.

Em continuação

venderá o mesmo agente Pinto a parte da casa do becco do Abreu n. 1, na importancia de 32$896, pertencente á referida massa de Joaquim Ferreira Lobo, servindo de base a offerta do 75$000, obtida no leilão do dia 23 de setembro.

Leilaõ

DAS

dividas da massa fallida de João Ferreira da Costa Soares, na importancia de....... 98:527$374

Hoje
Ao meio dia.

O agente Pinto, levará novamente a leilão e pela ultima vez, as dividas acima mencionadas, sendo que dita venda será effectuada naquella occasião com quem melhores vantagens offerecer, em virtude do despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.

Agente Pestana

Leilão

DE

11 caixas com uvas muscatel, vindas pelo vapor *Almeida Garret*

HOJE

A's 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertentencer, de 11 caixas com uvas muscatel, vindas pelo vapor *Almeida Garret*, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs compradores.

Agente Pestana

Segundo e ultimo

leilão

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Rangel n. 39

SEXTA-FEIRA 2 DO CORRENTE

ás 11 1/2 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Rangel n. 39, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

O balanço acha se em mão do preposto para os concurrentes examinarem.

Agente Pestana

leilão

DE

37 caixas com maçãs, desembarcadas ultimamente

Sexta-feira 2 do corrente ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 37 caixas com maçãs, desembarcadas ultimamente, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DAS

dividas na importancia de 7:931$190, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Pedro José da Costa Castello Branco

SEXTA-FEIRA 2 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

Em o 1.º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, cumprindo o respeitavel despacho do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão no dia e hora acima indicados, a requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de Pedro José da Costa Castello Branco, as dividas que abaixo se mencionam, inclusive algumas que se acham já recebidas pelo mesmo inventariante, as quaes vão com a competente declaração

A SABER:

Antonio Pereira da Camara Lima, recebeu o inventariante	[illegible]
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga	19$000
Agostinho Pacheco Raposo	199$270
Joaquim Victorino dos Santos	321$000
Herculano Antonio Marroquim, recebeu o inventariante	327$240
Joaquim Alves do Barros	160$080
Bras Antonio da Cunha, recebeu o inventariante	53$000
Pedro Alexandrino Ferreira	105$450
Antonio da Silva Marques	46$480
Manoel Antonio Tavares	31$000
José Eloy de Oliveira	60$000
Claudino Rodrigues Campello	39$740
Joaquim José de Oliveira	19$400
Antonio Germano Alves da Silva	638$280
Manoel Francisco das Chagas	158$980
Vicente Alves Moreira	300$000
Clementino Paes Barbosa	10$700
Francisco Corrêa	62$450
Luiz Felippe Cavalcante & Irmão	165$370
Joaquim José de Sant'Anna Trave	75$390
Bernardo Nunes	10$280
Manoel José de Souza Lima	91$830
José Antonio da Silva Grillo	74$560
Manoel da Trindade Bezerra	108$000
Innocencio Torres	13$520
Francisco Ferreira	18$700
José Bento	6$400
Antonio Pinto de Magalhães	35$600
Bernardo da Silva Cardoso	30$000
A venda n. 35	555$020
José Mendes Carneiro Leão	853$402
Francisco José da Costa	313$840
Antonio Pereira da Silva Lima	74$360
Antonio de Paula Motta	10$240
Manoel do Nascimento Chaves	150$830
Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque	56$000
Joaquim José Rodrigues	226$800
Anacleto José de Mattos	77$240
José Maria Ferreira da Cunha	214$280
Manoel Ferreira Cavalcante	126$120
João Leandro de Barros	69$800
Joaquim Luiz Virães	17$000
Pantaleão José da Silva	20$820
Antonio Marques de Almeida	74$640
Antonio Esopo de Lima	227$900
Francisco Pio da Silva Valleriça	104$120
D. Anna Francisca Accioli Lins	91$360
Antonio Rodrigues da Silva & C.	160$140
Athilano José da Costa Castello Branco	179$480

LEILÃO DE FAZENDAS

francezas, inglezas, suissas e allemãs

SEXTA-FEIRA 2 DE OUTUBRO

Duarte Irmão farão leilão, por intervenção do agente Pinto, de differentes fazendas francezas, inglezas, suissas e allemãs, em seu armazem da rua do Bom Jesus n. 34.

Principiará ás 11 horas.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata, pianos de armario e ditos de mesa

Sabbado 3 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 68 (antiga Cruz).

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de uma familia que se retira para o Rio de Janeiro, de 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, em perfeito estado, 1 dita de dito, 1 cama franceza de mogno, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 guarda-louça de amarello, 1 commoda de jacarandá, quadros, 1 rico santuario de jacarandá, candieiros a gaz, cadeiras avulsas, 1 marqueza para solteiro, 1 marquezão, e muitos outros objecto que estarão patentes ao acto do leilão.

LEILÃO

DE

fazendas e chapéos

(Em continuação e por liquidação)

A saber:

Chapéos a Cavour, de palha, de merinó, de clina de seda, de castor e lã.
Chales de merinó, de seda, de lã, de metim, de ganga e casemira.
Lenços de cassa, de seda, de chita, de ganga e cambraia.
Merinó preto e de côres.
Casemira preta e de côres.
Gravatas de diversas qualidades.
Chapéos de sol de alpaca
59 peças de mussulina branca.
100 ditas de cambraia bispo.
20 ditas de granadine de côres.
10 ditas de atoalhado cru.
4 ditas de atoalhado de linho (bramante).
30 ditas de damasco de côres.
24 ditas de dito de lã.
13 ditas de dito de setim.
20 ditas de filó preto francez.
120 ditas de panno para colchão.
100 ditas de mussulinas abertas.
10 duzias de véos para casamentos.
2 ditas de capas de casemira.
1 dita de tunicas de chuly.
11 ditas de cintos de seda.
50 peças de chitas de ganga.
60 ditas de cassas para cortinados.
15 ditas de algodão enfestado.
10 ditas de damasco de linho.
10 duzias de camisas de linho.
100 peças de sargelim preto e de côres.
10 ditas de damasco lustroso.
Tapetes de diversos tamanhos.
E muitas outras fazendas.

Quarta-feira 7 de outubro

Rua do Bom Jesus n. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., usando da autorisação que têm do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, continuarão a dispor em leilão no dia acima dito, por intervenção do agente Pinto, das fazendas supramencionadas, que fazem parte da mesma, e que tornam-se recommendadas por serem muitas dellas ultimamente despachadas, e proprias para a presente estação.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, no armazem da rua do Bom Jesus n. 63.

Os pretendentes poderão examinar ditas fazendas na vespera e dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

ENSINO
DE
PARTIDAS DOBRADAS
E
ARITHMETICA
dirigido por
MANOEL FONCECA DE MEDEIROS

tres vezes por semana
á tarde ou á noite
Rua do Marquez do Herval (outr'ora Concordia) n. 138 á 140.

INSTRUCÇÃO PARTICULAR

Rua da Roda n. 48, sobrado

Primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, desenho linear e musica.

Sob a direcção do professor Hermino Rodrigues de Siqueira, funcionam ditas aulas todos os dias uteis.

Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos; fornece todo o material para escripta e livros aos principiantes, por preços muito razoaveis.

— Na travessa da matriz de Santo Antonio n. 6 ha uma ama de leite, e seccas constantemente para alugar.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 2759 com 4:000$000, um meio n. 871 com 700$000, um meio n. 3280 com 200$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (118ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da matriz do Poço da Panella (119ª), que se extrahirá na quarta-feira, 7 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750

Manoel Martins Fiuza.

Programma da festa de N S. do Rosario, na igreja da Madre de Deos.

Sabbado, 3 do corrente, ao meio dia, uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de fogo, annunciarão a vespera de festa da excelsa Senhora do Rosario, tocando na mesma occasião a banda de musica do corpo de policia.

Ao romper da aurora do dia 4, depois da missa resada, e que a musica tiver executado diversas peças do seu afamado repertorio, uma salva real annunciará aos habitantes desta cidade que é chegado o dia em que se festeja o Santissimo Rosario de Maria.

A's 11 horas do dia entrará a festa, sendo a orchestra regida pelo distincto maestro Francelino Domingues de Moura Pessoa, e os solos cantados pelos melhores professores, occupando a tribuna sagrada o reverendo padre José Esteves Vianna; antes do Evangelho o Sr. Francelino executará na rabeca uma linda ouvertura; finda a festa outra salva real subirá ao ar.

A' tarde tocará na porta da igreja a mesma banda de musica, cujo mestre é o distincto moestro Theotonio José de Souza; ás 7 horas entrará o Te-Deum, subindo á tribuna sagrada o afamado pregador reverendo padre Leonardo João Grego; findo o Te Deum será queimado um lindo e variado fogo de artificio, feito a capricho pelo artista Olympio Francisco de Mello. A mesa regedora da devoção pede a todos os moradores da rua da Madre de Deos para illuminarem as frentes de suas casas, afim de que o acto se torne mais brilhante. Recife, 1º de outubro de 1874.

O escrivão,
Francisco José Chaves.

— Fugio no dia 18 do corrente a escrava Seraphina, de côr preta, baixa, e com falta de dentes na frente; foi comprada ao Sr. Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; suppõe-se ter ido para a villa do Cabo, onde tem parentes: pede-se aos Srs capitães de campo ou a qualquer pessoa a sua apprehensão, e leva-la á rua do Amorim n. 54, ou á praça do Conde d'Eu n. 30, 2º andar, que serão generosamente gratificados.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$ em um meio bilhete de n. 871, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (118ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz do Pôço da Panella, que se extrahirá no dia 7 do corrente mez.

Preços

Inteiro 4$000
Meio 2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro 3$500
Meio 1$750

Recife, 3 de setembro de 1874.
João Joaquim da Costa Leite

Apipucos
150$ de gratificação

Está em Apipucos o meu escravo Ignacio, o qual tem os signaes seguintes: cabra acaboclado, 26 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e crespos, bigodinho fino e muito pouca barba na ponta do queixo, tem um carocinho de um lado da canella por fóra, não tem unhas nos pés a excepção de um dedo, tem no corpo marcas de chicote e na pá direita um pequeno calo, falla mansa e baixa, cara bexigosa e olhos brancos. Dá-se 150$ a quem o trouxer ao engenho Arendepe, freguezia de Ipojuca, ou nesta praça ao Sr. Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho.—Manoel Felippe de Souza Leão Junior.

Ao commercio.

O abaixo assignado mudou seu estabelecimento para os armazens ns. 13 e 15 da rua da Moeda, occupados ultimamente pelo Sr. Manoel Ferreira Pontes, declara que o seu ramo de negocio é comprar e vender aguardente e espirito, portanto pede aos senhores negociantes exportadores deste genero, que está habilitado para bem servir e com promptidão áquelles que o quizerem honrar com sua confiança, pódendo ser procurado nos mesmos armazens. Recife, 29 de setembro de 1874.

Manoel Marques de Oliveira.

Gratificação generosa

Desappareceu hontem, ás 11 horas do dia, tendo ido a mandado de seu senhor, uma mulatinha escura, de nome Luiza, de 7 a 8 annos de idade, bem activa, olhos grandes e vivos, dentes perfeitos, e cabellos carapinhos, suppõe-se ter se perdido: roga-se, pois, ás autoridades policiaes ou a qualquer outra pessoa que a encontre, o favor de manda-la a seu senhor o alferes Tiburcio Joaquim de Andrade, á rua do Socego n. 14, ou á rua do Vigario Thenorio n. 31.

Ao agente de leilões — Pestana

pergunta-se se os objectos que hontem levou a leilão, pertenciam a um ourives que fugio, ou a alguem que está para fugir?

O jesuita coroado.

Escravo fugido

Severino ausentou se da casa de seu senhor no dia 19 de setembro, e tem os signaes seguintes: crioulo, côr fula, representa ter 35 annos de idade, pouco mais ou menos, tem algumas sardas ou manchas no rosto, pés grandes e calcanhares foveiros e os dedos encolhidos, tambem tem uma cicatriz nas costellas proveniente de uma queimadura e outra igual em uma das pernas: roga-se ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo de o apprehenderem e remette-lo á rua do Bom Jesus n. 46, 1º andar, que serão generosamente recompensados.

— Aluga-se um excellente sitio no Monteiro, junto á estação da linha ferrea, com muitos commodos; tem jardim, coxeira e gaz: a tratar na rua do Imperador n. 83, 2.º andar.

— Alugam-se dous grandes sobrados, cada um de um andar e sotão, sitos á rua nova de Santa Rita ns. 55 e 57, com agua, gaz e cano de esgoto com 13 quartos e 1 gabinete: quem pretender, dirija se ao Forte do Mattos Sor cima do trapiche, Dantas.

— Aluga-se o 1.º andar com sotão do sobrado sito á rua estreita do Rosario, n. 29: a tratar na loja do mesmo sobrado.

N. 30,120

Pede se ao Sr. alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha vir á rua das Cinco Pontas n. 93, a negocio de seu particular interesse.

— Aluga-se por anno ou festa o sobrado de dous andares nos Quatro Cantos, em Olinda, com commodos para grande familia, agua encanada é cano para despejo, muito fresco, perto do banho e das estações: a tratar na rua da União (ilha dos Ratos) n. 33, detraz do Gymnasio.

Attenção.

Pede se encarecidamente ao Sr. Antonio Teixeira Lopes, a comparecer á rua do Barão de S. Borja n. 25, padaria, a negocio de seu particular interesse.

— Aluga-se a sala do primeiro andar á rua do Duque de Caxias n. 32, propria para escriptorio: a tratar na loja.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado sito á rua de Lombas Valentinas n. 86, com os commodos seguintes: 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra em cada andar, tendo para serventia dos mesmos quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com excellente agua para lavar. Tambem se aluga o 2º andar do sobrado sito á travessa dos Expostos n. 28, com sufficientes commodos, para pequena familia: as pessoas que pretenderem, dirijam-se á rua Nova n. 17, que acharão com quem tratar.

Rua do Hospicio n. 28

Aluga-se a casa terrea á rua do Hospicio n. 28: na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua: a tratar na rua do Bom Jesus n. 29, Recife.

Mudança de estabelecimento

O padre Francisco Coelho de Lemos e Silva, scientifica ao respeitavel publico, e principalmente aos seus prestimosos freguezes, que tem mudado o seu estabelecimento typographico, e tudo o mais que tinha no seu estabelecimento na rua do Imperador n. 15, para a casa amarella, sita no Arraial (freguezia do Poço da Panella,) onde se acha prompto para prestar os seus serviços, com aquella exactidão e fidelidade, (de que sempre ha usado), nos dias uteis, das 9 horas da manhã, até ás 5 horas da tarde.

Precisa-se

de um rapaz de 14 a 15 annos, para vender bolo: para informar á rua do Rangel n. 56.

— Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 14 a 16 annos, portuguez ou brasileiro: a tratar na rua Imperial n. 94.

Cavallo furtado

Em a noite de 7 para 8 do corrente mez, no engenho Pedra Redonda, do termo do Bonito, furtaram do abaixo assignado um cavallo com os signaes seguintes: um pé branco, uma estrella na testa, uma orelha murcha, marca de peitoral, alem de outros ferros, tem em cima da anca do lado esquerdo o nome SIPO': qualquer pessoa que traga ao engenho Sipó dito cavallo, ou noticia delle, será bem recompensada. O abaixo assignado aproveita o ensejo para scientificar ás autoridades policiaes e ao respeitavel publico, que todos os animaes que tiverem na anca do lado esquerdo o nome Sipó, pertencem-lhe, pelo que só pódem ser negociados por ladrões, e desde já protesta contra quem os comprar. Engenho Sipó, do termo do Rio Formoso, 20 de setembro de 1874.

João Baptista Castanha.

— Precisa-se de um moleque escravo para o serviço de uma casa de familia: a tratar na rua da Cambôa do Carmo n. 11.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS

A SAFSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. Depois este um remedio *constitucional*. Ella nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste* a *natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis vrtudes.

As curas milagrosas de

Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,

que tem grangeado e dado o alto renome

Salsaparrilha de Bristol

por todas as partes do universo, são tão somente devidas á

UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
PHARMACIA CENTRAL

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Especialidades: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

LOCOMOTORA PERNAMBUCANA.

ESCRIPTORIO
á rua da Companhia Pernambucana n. 2.

ESTAÇÃO PRINCIPAL.
á rua Nova de Santa Rita ns. 55 a 59.

Esta empreza do transporte de mercadorias, inaugura o trafego de suas linhas no dia 10 de agosto do corrente anno.

Serviço da Estação das Cinco Pontas para o Recife.

A empreza encarrega-se da entrega das cartas vindas pela estrada de ferro aos seus freguezes, de tirar e entregar-lhes até as 8 horas da manhã, as amostras do assucar chegado na vespera, pagar á vista do conhecimento o respectivo frete e fazer conduzir o assucar e os outros generos com a maior promptidão para o armazem dos compradores ou recebedores.

O preço do transporte comprehendidos os serviços acima mencionados, a carga, descarga, e arrumação no armazem é:

Por sacco de assucar.......... 120 réis.
Por fardo de algodão.......... 160 réis.
Ancoras ou barris á razão de.......... 2$000 réis a pipa.

As cargas destinadas aos engenhos e remettidas pelos freguezes da empreza serão transportadas gratuitamente para a estação das Cinco Pontas, e serão recebidas não só onde existirem os trilhos, mas em qualquer ponto dos bairros do Recife e Santo Antonio.

Serviço do Forte do Mattos para as ruas do Apollo e Brum.

A empreza encarrega-se de receber com o seu pessoal os assucares e mais generos dos trapiches ou do caes, com direcção aos armazens das ruas do Appollo e Brum quaesquer outras do bairro do Recife na proximidade de suas linhas.

O preço de transporte comprehendida a carga e descarga e arrumação no armazem é:

Por sacco de assucar.......... 80 réis.
Por fardo de algodão.......... 100 réis.
Por ancoras ou barris á razão de.......... 1$300 réis por pipa.

Recife, 1 de agosto de 1874.

HOTEL
RESTAURANT DE BORDEAUX.

Rua Primeiro de Março n. 7 A., 1.º andar.

Quartos mobiliados com gosto

Perito cozinheiro francez chegado ultimamente da Europa. P. Sauvignac.

Assignaturas mensaes

Gabinetes particulares

Salão verde
Salão encarnado.
inistrador, J.elsuc.

N.5 A.—Rua do Barão da Victoria.—N. 45 A.

LOJA DE JOIAS
DE
JOSÉ JOAQUIM DIAS DO REGO.

Isto sim! já não é liquidação! é queima!!

O proprietario deste novo estabelecimento aturdido com o inesperado estridor dos gritos que surgem de todos os angulos desta grande cidade, annunciando a liquidação dos estabelecimentos de joias; e, receioso de ficar SOSINHO, apezar de bem avaliar as grandes vantagens que neste caso deveria auferir; tomou a inabalavel resolução de QUEIMAR todas as suas joias, com o unico fim de encorporar-se á grande caravana, e, com ella, seguir em romaria para....... é segredo!

A pyra está ardente—as victimas aguardam brilhantes o momento do sacrificio—só fal os sacrificadores.

Isto posto, espera-se, com justa razão, uma grande concurrencia dos amantes da econ que não devem perder o ensejo de se proverem de objectos taes; e devem-n'o ainda assim fazer, que depois de todas essas liquidações, com o novo anno, acabam se as JOIAS desta cidade, e não terá o publico aonde dellas se possa prover.

A ellas! A ellas!

ESSENCIA CONCENTRADA
DE
CAROBA
DE
AUGUSTO CAORS

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro.
MEDALHA DE PRATA.

Pharmaceutico
Pela escola de Paris
Successor de

Premiada na exposição de Vienna d'Austria.
MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.
UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES
Botica Franceza
22 — Rua do Bom Jesus — 22
ANTIGA RUA DA CRUZ)
PERNAMBUCO.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do publico com as respectivas instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos.

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40, casa do Sr. Rocha Siqueira.
Rio de Janeiro: — Côrte, rua do Ouvidor, n. 78.

Gratis aos Pobres.

CASSAS PARA VESTIDOS
A 240 RS. O COVADO

Lindas cassas de cores e brancas, com listras e palmas assetinadas a 240 rs. o covado: na loja de Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 18.

FUNDIÇAO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes a 300 e 150 rs. a libra
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO

FUNDIÇAO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes
Bombas de patente, gr.....
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GLOBULOS DE JOSEPHAT
DE COPAHIBA PURA

ASPECTO DA CAIXINHA ABERTA

Os **Globulos de Josephat**, como se pode vêr no desenho que aqui vai, são completamente esphericos e pouco mais ou menos da grossura de uma ervilha, tornando-se d'esta maneira faceis á engolir-se; sua capa gelatinosa sendo muito fina, pode-se absorver uma quantidade relativamente consideravel de copahiba n'um fraco volume.

Cada caixinha contem 70 globulos representando 28 grammas de copahiba, isto é sete grammas de copahiba de mais que as caixinhas ordinarias de commercio, cujas capsulas grandes e ovaes são engolidas com difficuldade.

Em todas as circumstancias os *Globulos de Josephat* têm grande vantagem.

AVISO IMPORTANTE

A copahiba do commercio é frequentemente falsificada e n'este caso perde todas as suas propriedades. O prospecto que acompanha cada caixinha indica um meio facil de reconhecer as falsificações. Por este meio cada qual poderá inteirar-se da pureza absoluta da copahiba que introduzo nos meus globulos.

Deposito geral: na casa L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

Unico deposito na pharmacia de F. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 25.

Soares de Amaral & C.

avisam aos seus freguezes que mudaram o seu estabelecimento de generos de estiva, do armazem do caes da alfandega para o armazem da rua da Madre de Deus n. 22.

Boa moradia.

Aluga-se o sitio da estrada de Agua Fria n. 2, com boa casa para numerosa familia e excellente banho no riacho Jacaré, perto da estação do caminho de ferro : a tratar na rua Primeiro de Março n. 23.

Cura instantaea

Grandiosa descoberta !!!

Novidade importantissima !!!

Ouso quotidiano de um calix do superior vinho GENEROSO que se vende no 1º andar do sobrado n. 56, á rua da Cruz, tem a propriedade de substituir com grande vantagem e extraordinaria economia, os depurativos tão apregoados e conhecidos por *salça* e *caroba*, etc. O medicamento que annunciamos, não cura todas as molestias como succede ás panaceias que se annunciam, acompanhadas de attestados ; todavia, restabelece immediatamente as forças, e purifica o sangue, sem a desvantagem de ser nocivo á saúde.

Vara de orphãos.

O juiz de orphãos e ausentes desta capital mudou sua residencia para a rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora da Matriz da Boa-Vista.

Banhos e dormida fresca no Monteiro.

Aluga-se alli duas casas pequenas, tendo cada uma, duas salas, tres quartos e cozinha : a tratar na rua Nova, loja n. 7.

— Aluga-se um rapaz excellente copeiro por estar a isso acostumado, para hotel ou casa de homem solteiro, estrangeiro : a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa engomma-se com perfeição roupa de homem e de senhora.

Aluga-se

o 1º andar e sotão da rua do Fogo n. 27, e tambem se aluga um separado do outro : trata-se á rua do Apollo n. 30, armazem.

Um novo rival !

Para uma cidade tão populosa como a nossa, é por certo insufficiente a existencia de um unico estabelecimento no genero daquelle que se denomina — Confeitaria do Campos. —

E' este o motivo porque acaba de abrir-se á concurrencia publica no bairro do Recife á rua do Commercio n. 22, uma casa commoda e decente, sob o titulo de — *Assembléa do Commercio* —onde o respeitavel publico encontrará sempre que precisar, o necessario para :

Um casamento.

Uma soirée.

Um baptisado e

Um lanche.

Ha tambem :

Grande variedade de bebidas finas.

Completo sortimento de doces para embarques.

Bolinhos sortidos e fructas de delicado sabor.

Bandejas caprichosamente preparadas.

Fiambres e lanche a qualquer hora.

Tudo com esmerado aceio, présteza e preços equitativos.

22 — Rua do Commercio — 22

Meira & Lima

Assembléa do Commercio.

ESCRAVO FUGIDO.

Fugio do engenho Atalaya, na freguezia de Serinhaem, no anno de 1865, o escravo Francisco, mulato, com 16 a 18 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, olhos rasos e azues, côr bem clara, cabellos bons, dentes perfeitos, nariz afilado e curto, feição bonita, sem barba, muito moderado, pés seccos e bem feitos. O dito escravo foi do Sr. commendador Antonio dos Santos Pontual, senhor do engenho Cabeça de Negro ; comprado ao corretor Oliveira, morador no Recife.

— Fugio do engenho Ajudante, na freguezia da Escada, no anno de 1872, o escravo Guilherme, com os signaes seguintes : pardo, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, cabellos cacheados, olhos grandes, rosto comprido, com alguns signaes de barba, nariz comprido e um tanto arquerda, dentes perfeitos ; tem umas sardas pelo resto, e faz movimento no corpo quando anda, e na occasião de cumprimentar a alguma pessoa, leva o chapéo por cima da cabeça para a retaguarda, é muito alegre e divertido. Desconfia-se que esteja na cidade da Parahyba, ou em Nazareth. Por tanto, roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo á apprehensão dos ditos escravos e serem entregues a seu senhor, Emilio Pereira de Araujo, no referido engenho de quem terão a paga de 300$000 por cada um. N. B. — O escravo Guilherme tem uma cicatriz sobre uma sobrancelha.

AVISO.

José dos Santos Oliveira, arrematante das dividas da massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C., avisa aos devedores da massa fallida que mandem pagar seus debitos á rua Duque de Caxias n. 70.

Cozinheira.

Precisa-se de uma : na rua do Duque de Caxias n. 57.

Attenção.

O unico deposito na Bahia, da muito antiga e conhecida fabrica de colla, denominada — Camacho, — é á rua Nova do Commercio n. 2, casa dos Srs. Manoel T. de Carvalho & C.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

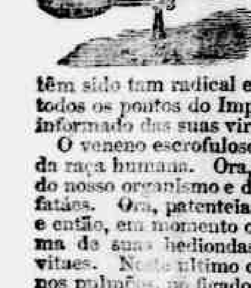

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em ... tumores, etc.

A inimigo tão perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras***, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER.***

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa***, ou ***Flores Brancas***, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta***, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, do mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammação do Figado, Ictericia***, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção proveniente de ***Debilidade***, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

— Aluga-se uma casa terrea na rua dos Pescadores, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quintal grande, com cacimba : a tratar na travessa de S. José n. 22.

Aluga-se

uma excellente casa terrea em Olinda, pateo de S. Pedro Novo, com gaz e agua : a tratar com Marcellino de Souza Travassos, no Forte do Mattos.

Antonio de Azevedo Villarouco.

Pelo presente são convidados os afilhados e afilhadas de Antonio de Azevedo Villarouco, fallecido em Portugal no mez de outubro de 1873, a apresentarem dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, a certidão de seu nascimento, em casa do abaixo assignado, testamenteiro instituido pelo dito fallecido, afim de que sejam devidamente attendidos na partilha a que tem de proceder-se com a precisa igualdade, de accordo com a disposição testamentaria. Recife, 10 de setembro de 1874.—Manoel Azevedo de Andrade.

Dr. Cincinato Alves Cavalcante Camboim.

Francisco Alves da Silva, tendo de mandar rezar uma missa, no convento de S. Francisco, ás 8 horas do dia 3 de outubro, por alma do Dr. Cincinato Camboim, convida aos parentes e amigos do finado para assistirem a ella.

Tiburcio Antunes de Oliveira.

Antonio Gomes de Oliveira e Silva, sua mulher e cunhadas, pedem ás pessoas de sua amisade e aos amigos de seu fallecido sogro e pai Tiburcio Antunes de Oliveira, o caridoso obsequio de assistirem ás missas que por intenção da alma do mesmo mandam celebrar no convento da Gloria, na segunda feira 5 de outubro, pelas 7 horas da manhã.

O Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto, tranzido de dor pelo passamento de sua muito presada tia D. Rita Zeferina Coelho da Silva, manda rezar por seu eterno descanso uma missa na matriz de S. Lourenço da Matta, no dia 2 do proximo futuro mez de outubro, ás 9 horas da manhã ; e convida ás pessoas de sua amisade para assistir a este acto de piedade.

José Bom Ramos de Oliveira.

3º anniversario.

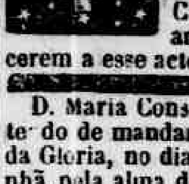

Um amigo e compadre do finado José Bom Ramos de Oliveira, grato á sua memoria, manda rezar uma missa por sua alma, quinta feira 1º de outubro, pelas 7 horas, na igreja do Carmo, convida a Exma. familia e amigos do finado para comparecerem a esse acto de caridade.

D. Maria Constancia de Albuquerque Ferreira, tendo de mandar celebrar missas no recolhimento da Gloria, no dia 5 de outubro, ás 7 horas da manhã, pela alma de seu presado esposo José Jorge Ferreira, fallecido em Portugal, para assistirem a este acto de caridade e religião, convida a seus parentes e amigos ; ficando desde já eternamente agradecida a todos aquelles que comparecerem.

Attençaõ.

Fortunata Fortes avisa aos pais de suas alumnas e em geral a todos os chefes de familia, tanto daqui como de fóra, que se acha mudada para o 1º andar do sobrado n. 21 da rua Nova, onde continúa com sua aula de instrucção primaria, ensinando tambem todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades, trabalhos de lã, crochet e flores, com muita perfeição ; e em sua casa ensina tambem o francez, desenho, musica e piano, por ter para isso escolhidos professores. Aceita externas e internas, affiança bom tratamento, muita applicação, e o preço mais favoravel que em outra qualquer parte.

N. 21, 1º e 2º andares, Cambôa do Carmo.

Manoel Enedino Rego Vallença

MEDICO

Consultas das 7 horas da manhã ás 9 1/2.

Chamados por escripto.

Especialidades. — Doenças dos pulmões e do coração.

Exmos. noivos.

Chamamos a vossa attenção para o novo estabelecimento que acaba de abrir-se á rua do Commercio n. 22, denominado —ASSEMBLÉA DO COMMERCIO— onde se preparam ricas bandejas com grande variedade de bolinhos caprichosamente enfeitados, tambem se apromptam bouquets.

Assembléa do Commercio

Meira & Lima

22— Rua do Commercio — 22

Precisa-se

alugar uma escrava para vender na rua : a tratar na rua do Cabugá n. 3, 2º andar.

HOTEL

Restaurant de Bordeaux.

Aberto toda a noite, nos dias de espectaculo da companhia italiana.

Credores

Massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C.

Samuel P. Johnston & C, administradores da massa de Thomaz Fernandes da Cunha, convidam aos credores da mesma massa para apresentarem os seus titulos dentro do prazo legal de oito dias, afim de verificar os mesmos titulos : á antiga rua da Senzala-nova n. 40 e 42, em 29 de setembro de 1874.

— Na rua do Marquez de Herval n. 166, precisa-se de uma pessoa escrava ou forra para comprar e vender na rua.

Cavallos apprehendidos

No deposito, em Ipojuca, acham se dous cavallos, sendo um castanho foveiro e outro alasão, com muda a fazer : quem se julgar com direito, serão entregues. Ipojuca, 29 de setembro de 1874.

Escravos fugidos

Continuam a estar fugidos desde o anno de 1870, os escravos seguintes : Francisco, crioulo, com 28 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, olhos grandes e brancos, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, uma cicatriz por cima do olho esquerdo, barba a Cavanhac, muito conversador e risonho. Antonio, cabra, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, alto, secco, olhos grandes e vermelhos, cabellos um tanto soltos, pouca barba, dentes perfeitos, pés compridos e seccos ; ambos foram comprados ao barão de Nazareth. Desconfia-se que os ditos escravos estão occultos na comarca de Pajeú de Flores, ou no Rio de S. Francisco. Roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a captura dos mesmos escravos, e serem entregues a seu seu senhor, Emilio Pereira de Araujo, no engenho Ajudante, na freguezia da Escada, de quem terão a paga de 300$000 por cada um.

— No dia 2 do corrente mez de outubro, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade se ha de arrematar em praça publica, um sitio no lugar de Sant'Anna, da freguezia do Pôço da Panella, pertencente á viuva e a herdeira do fallecido major Joaquim de Albuquerque Mello, para pagamento da importancia da execução que contra ellas move João Christiani, cujo escripto se acha na mão do porteiro do juizo e nelle constam as dimensões e bemfeitorias do dito sitio, e que o valor delle é de quatro contos de réis.

— No dia 28 do corrente teem de ser arrematados pelo juizo de paz de S. José, diversos moveis pertencentes a Januario José Ferreira, a requerimento de João Gomes da Gosta, ás 4 horas da tarde.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Aluga-se

o 3º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com grandes e bons commodos para familia, e agua potavel : a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

— Aluga-se uma casa em Olinda, no mais bello local, no pateo de S. Pedro-Novo, onde passava a festa o coronel Vilella : a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

Liquidação a dinheiro

Alerta economistas !

A Sultana de Paris, á rua da Imperatriz n. 54, convida a prover-vos do que ha de melhor em fazendas, e por modicos preços.

Caixeiros

O Pescador, á rua Direita n. 22, precisa de um ou dous caixeiros para molhados.

MOFINA

Está encouraçado !!!

Agua mole em pedra dura

Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettеu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para, o fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho achava nesta cidade.

AO PUBLICO

João Correia de Carvalho, artista alfaiate, tendo-se desligado da sociedade da casa commercial existente á rua do Barão da Victoria n. 26, sob a razão de Araujo, Carvalho & C., acha-se novamente estabelecido na sua arte, á rua do Marquez de Olinda n. 46, 1º andar, aonde os seus numerosos freguezes o encontrarão prompto para executar qualquer obra tendente á sua arte, com esmero promptidão.

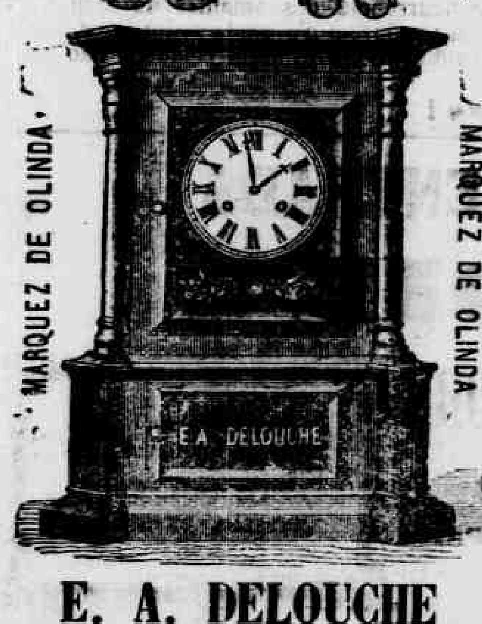

E. A. DELOUCHE

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

CASA.

Aluga-se ou vende-se uma grande casa terrea, em Olinda, propria para grande familia ; tem gaz e agua encanada, sita á rua do Aljube n. 31 : a tratar na rua da Imperatriz n. 86, 1.º andar.

Obras inedictas do finado vigario Francisco Ferreira Barreto

Achando-se impresso o 1º volume (prosa) desta importante obra, os editores avisam a todos os senhores subscriptores de o ir receber no lugar aonde subscreveram , assim como os senhores que ainda quizerem subscrever, o podem fazer nas livrarias desta praça, ou nesta typographia, rua do Torres n. 10, mediante a importancia de 5$ paga nesta occasião. Outro sim, fazemos sciente ás sociedades, a quem enviamos circulares, que remettam nos as listas das assignaturas adquiridas, para serem enviados os exemplares. Recommendamos essa obra ao illustre clero.

— Aluga-se por preço rasoavel uma casa na povoação do Caxangá : a tratar na rua do Imperador, livraria Universal, n. 54.

Attenção

Madam a Albuquerque & Irmã.

Rua 1.º de Março n. 14, 1.º andar.

Teem a satisfação de avisar ás Exmas. Sras., que recebem por todos os vapores, figurinos, os quaes estão patentes para todas aquellas que quizerem vestir-se com gosto. Sendo seus trabalhos perfeitos e mais baratos do que em outra parte.

14 — Rua do Crespo — 14

— Aluga-se o armazem de recolher, do sobrado da rua dos Burgos n. 11, por detraz da rua do Vigario : a tratar com José Feliciano Nazareth, rua da Praia n. 20.

— Pelo presente são chamados os credores da massa fallida de Paulo Fernandes de Mello Guimarães, para no prazo de cinco dias apresentarem seus titulos para serem verificados e pelo administrador : na rua do Barão da Victoria n. 52.

Recife, 25 de setembro de 1874.

Attenção

Previne-se a quem quer que tenha de arrematar o sitio da estrada de Sant'Anna, que o fallecido major Joaquim de Albuquerque Mello apenas comprou 332 palmos de frente, segundo a escriptura lavrada pelo tabellião interino Carlos de Sá.

— Aluga-se uma meza para desenhos e comprar : na rua da Matriz da Boa-Vista n 3.

— Na rua Nova n. 19, 3º andar, vende se uma escrava mulata, por preço commodo.

ALUGA-SE

uma grande casa terrea com bastantes commodos sita na estrada do Luiz : a tratar na rua do Vigario n. 31.

AMA Precisa-se alugar uma escrava para andar na rua : a tratar na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

AMAS Precisa se de uma para cozinhar e outra para engommar, e um moleque ou preta que saiba vender na rua, prefere-se escravas : a tratar na pharmacia Torres, á rua do Marcilio Dias n. 135, das 11 horas do dia ás 3 da tarde.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e compre para poucas pessoas : na rua da Concordia n. 20.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar ; na rua do Vigario n. 19.

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade e de boa conducta, para comprar e cozinhar, e serviço domestico em casa de pouca familia : na rua Duque de Caxias n. 70, 1º andar.

Ama Offerece-se uma ama, para engommar ou cozinhar para casa de pouca familia : na rua do Coronel Suassuna n. 99.

AMA Precisa se de uma ama : na rua da União n. 69.

AMA Precisa-se de uma ama : no pateo do Terço n. 4.

— Precisa-se de uma ama : na rua das Crioulas n. 7.

AMA Na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 52, 2º andar, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas.

Aluga-se

o primeiro andar com grandes commodos e sotão do sobrado sito na rua do Hospicio n. 65, juntamente a loja : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Catharina fugio.

No dia 28 de agosto proximo passado ausentou-se esta escrava, a qual tem os signaes seguintes : estatura baixa, rosto redondo, côr preta, pés pequenos, costumava vender leite, anda sempre com um cacete que lhe serve de arrimo por soffrer de rheumatismo, já é idosa e de nação Cambinda : quem a encontrar, pegue-a e leve-a ao sitio do Cafundó, estrada de João de Barros, que será gratificado.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja : bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado etc. ; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte : na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

Hotel de Bordeaux

Pela segunda vez, os senhores devedores a este hotel, são convidados a virem saldar seus debitos até o dia 30 do corrente, afim de prevenirem que suas contas sejam cobradas judicialmente, depois de verem seus nomes estampados nos jornaes mais lidos desta cidade. Recife, 25 de setembro de 1874.

O administrador,

J. Delsuc.

OLINDA.

Aluga-se por festa ou por anno, na rua de S. Pedro Apostolo ou Passo Castelhano, tres casas terreas, com encanamento d'agua e gaz, bons commodos e quintaes grandes e murados, com diversos arvoredos de fructo : a tratar no pateo do Coro Santo n. 17, 3.º andar.

— Aluga-se o armazem do sobrado da rua D. Maria Cesar n. 37, proprio para recolher fazendas por ser muito espaçoso e reedificado, ou para qualquer estabelecimento : a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala-Velha.

AO N. 9.

No progresso do pateo do Carmo vende-se manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Ajudante, na freguezia da Escada, no mez de junho do corrente anno, o escravo Martinho, de côr preta, com 22 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, olhos grandes e brancos, com principio de barba, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, pés grossos e compridos ; anda um pouco declinado para frente, com a vista firmada para o chão ; é muito cantador e official de carreiro. Desconfia-se que o dito escravo está occulto em terras do engenho Pará, na freguezia de Ipojuca, pelo que, incorrerá nas penas da lei, quem o tiver occulto. Roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo á captura do dito escravo, e ser entregue a seu senhor, Emilio Pereira de Araujo, no referido engenho, de quem terão a a paga de 50$000.

Ao publico.

O abaixo assignado declara que tendo acabado com seu estabelecimento de joias sito á rua do Coronel Suassuna, antiga Hortas, julga nada dever, porém se alguem julgar-se seu credor apresente-se no prazo de tres dias, a contar da presente data. Outro sim o mesmo declara a quem tiver alguns concertos que os venha buscar no prazo de 30 dias, do contrario serão vendidos para seu pagamento.

Recife, 30 de setembro de 1874.

Manoel Martins de Moura.

— Precisa se fallar com o Sr. Joaquim de Aguiar Montarroyos : na rua do Bom Jesus n. 7, a negocio de seu particular interesse.

— Aluga-se o 2º andar e sotão do sobrado da rua do Rangel n. 73, todo reconstruido e asseiado, com bastantes commodos, escada independente do 1.º andar, e bem assim o quintal ; sendo muito fresco e com excellente vista para a nova praça do mercado : para ver as chaves, estão no estabelecimento de molhados do mesmo predio, e para tratar na thesouraria das loterias com Antonio José Rodrigues de Souza (seu proprietario.)

Colchas para camas

Na loja do Pavão vende-se colchas de fustão brancos, para cama a 2,500, ditas de dito de cor a 4,000, cobertas de chita e de cretone, de 2,500 para cama e ditas de metim escarlate forradas com madapolão a 5,000 : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira de Silva.

— Vende-se duas apolices da companhia do Beberibe : a tratar no largo do Carmo n. 4.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Boa-Viagem

Vende se ou aluga-se uma das melhores casas da Boa-Viagem, defronte da igreja : na rua do Imperador n. 83.

— Vende-se um sobrado de um andar e sotão, quintal, cacimba só, em solo proprio, com commodos para familia, por preço muito razoavel : a pessoa que pretender, dirija-se a esta typographia a entender-se com o Sr. Ferreira.

Bons pianos.

Chegados de novo.

Vende-se.

Troca-se.

E aluga-se.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MOBILIAS

de vime e de faia.

Vende-se muito em conta ; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar : no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilette divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Condray. No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e castinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venezianas para janellas, esterioscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.

SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

ABOTINADOS de diversas qualidades.

SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,

ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de diversas qualidades.

SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

COMPRAS.

Associação commercial beneficente

Compra-se os relatorios dos annos de 1853 e 1857, desta associação : quem os tiver e quizer vender, entenda-se com o archivista da mesma.

— Compra-se tres portas de amarello, que estejam em perfeito estado, na rua do Livramento n. 30.

VENDAS.

LEIS PROVINCIAES.

Vende-se no 1.º andar desta typographia, em mão do administrador, *Collecções de Leis Provinciaes* a 500 rs. o exemplar de cada anno.

Casa em Apipucos

Vende-se uma casa com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal cercado com algumas fructeiras : a tratar na rua do Marquez do Herval n. 160, outr'ora Concordia.

Rua do Amorim n. 37.

Presuntos inglezes para fiambre.

Queijos londrinos.

Ostras em latas.

Ovas de bacalhão em latas.

Lagostas em latas.

Azeitonas hespanholas em frascos.

Azeitonas francezas em frascos.

Saucissas de Oxford em latas.

Velas de cera branca de Lisboa.

Guindaste.

Vende-se um guindaste a vapor para 5 toneladas, de systema movel, com a carreta para ser collocado, e 24 jardas de trilhos de ferro de 60 libras por jarda, dos fabricantes Alex Chapelin & C., de Glasgow : na rua do Vigario n. 19, escriptorio de Thomaz de Aquino.

— Vende-se uma excellente escrava de muito boa conducta, boa cozinheira, tanto de fogão como de forno, engomma com perfeição, coze, ensaboa e faz doce ; é muito boa compradeira e faz todo o serviço de uma casa de familia : a tratar a rua do Rangel, taverna n. 7.

Oleado preto.

Chegou recentemente uma factura de excellente oleado preto : á loja da praça da Independencia n. 18 e 20.

Liquidação de roupa feita

Na loja do Pavão liquida-se uma grande porção de roupa para homens e meninos, como sejam: calças de casemiras pretas e de cores, para todos os preços e qualidades ; ditas de brim de Angola para differentes preços ; ditas de brim de cores, pardos e brancos ; paletots saccos, casacos e fraks de panno preto e de casemiras de cores ; coletes de todas as qualidas, por preços baratissimos, assim como grande porção de camisas e ceroulas por menos 3 0/0 do seu valor só para acabar : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

PARA LUTO

Vende-se chitas inglezas pretas com pintas a 200 rs. o covado, dita franceza muito fina, tanto lisas como com pintas de 320 rs. para cima ; cantão preto a 800 rs. e muito fino a 1,000 rs ; bombazinas, princezas e alpacas de todos os preços ; lãzinhas pretas lisas de 500 até 800 rs. ; assim como uma grande porção de vestidos tanto de chitas pretas como de lã, que se vendem por preços baratissimos ; tambem uma grande porção de chales preto de lãs a 1,000 rs. por estarem um pouco russos : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Pechincha

Odilon Duarte & Irmão receberam pelo ultimo vapor um grande e variado sortimento de coques de cabello humano, o que ha de mais moderno, e vende-se pelo baratissimo preço de 10$ cada um ; a elles, antes que se acabem.

Vende-se

uma casa na villa do Barreiro, na rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & C.

Bazar das Familias.

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios desta mui importante loja, sita á rua do Duque de Caxias n. 60 A, esquina da estreita do Rosario, no intuito de satisfazerem seus freguezes, estão resolvidos a vender por menos 30 por cento do que encontra qualquer parte ; pelo que põem á disposição do respeitavel publico, e especialmente do bello sexo, as seguintes fazendas com os respectivos preços :

Riquissimas palonezas de gorgurão preto, ricamente enfeitadas, pelo diminuto preço de 38$000 cada uma.

Lindissimas popelinas, padrões inteiramente novos, que vendemos pelo diminuto preço de 2$200 o covado.

Popelinas de differentes gostos, inteiramente novidade que vendemos pelo preço de 1$000 o covado ; é baratissimo.

Popelinas de linho com listras, fazenda inteiramente nova, que se vende por 680 rs. o covado ; é muito barato !

Lindissimas alpacas, gostos novos, muito largas, que vendemos pelo preço de 1$000 o covado.

Lindas alpacas pretas com listras brancas, muito largas, que vendemos pelo diminuto preço de 1$000 o covado.

Setim branco macáo, fazenda muito superior, a 2$000 o covado.

Riquissimas caixinhas com espelho, cada caixinha contendo uma duzia de lenços, pelos preços seguintes : 3$500, 6$000, 6$500 e 7$000.

Riquissimas caixinhas de madeira enfeitadas, cada caixinha contendo uma duzia de meias para senhoras, pelo preço de 5$500 e 6$000.

Lenços brancos, fazenda muito superior a 2$000 a duzia.

Lindissimas cambraias brancas bordadas com listras de crochet, fazenda inteiramente nova a 1$100 o metro.

Riquissimas saias bordadas para senhoras, a 6$000 uma.

Um completo sortimento de lãzinhas de cores fazenda muito boa a 200 e 360 rs o covado.

Riquissimos pannos de crochet, tanto para presentes como para cadeiras de guarnição de salas, a 1$500 um.

Um completo sortimento de alpacas de cores, a 500 rs. o covado.

Cambraia tapada, Victoria, n. 26 a 7$000 a peça.

Cambraias bordadas com palmas de cores, a 400 rs. o covado.

Cambraias transparentes muito finas, a 6$ e 7$ a peça.

Cambraias transparentes Nanssuc, a 4$000 a peça.

Um completo sortimento de meias de cores para homem, a 8$000 a duzia.

Ditas brancas em caixinhas, a 6$500.

Ditas ditas de 4$000, 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.

Toalhas felpudas muito encorpadas, a 6$000 e 6$500 a duzia.

Ditas alcochoadas imitando linho, a 5$500 a duzia.

Granadinas com listras asetinadas, a 800 rs. o covado.

Merinó preto francez, fazenda muito boa, a 3$ o covado.

Cortes de casemira, gostos novos, a 4$500 e 5$000 o corte.

Bramante de linho, quatro larguras, a 2$300 a vara.

Dito de algodão com 10 palmos de largura, a 1$400 a vara

Dito de dito trançado, de quatro larguras, a 1$600 a vara.

Madapolão francez madraste a 6$800 a peça.

Dito superior francez, a 6$800 a peça.

Dito inglez, maravilha, a 5$000 idem.

Dito, elephante, a 4$600 idem.

Um completo sortimento de chitas escuras e claras pelos seguintes preços : 280, 300, 320, 360 e 400 rs. o covado.

Um grande sortimento da chales de merino estampados com listras de seda, a 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000.

Ditos pretos lisos, a 2$000 um.

Um completo sortimento de algodão, de 3$800, 4$000, 4$200 e 5$500 a peça.

Assim como outras fazendas que não mencionamos os preços e que se vendem muito barato.

Reis e Silva & Guimarães,

Cerram quanto antes á grande pechincha !

Só no Bazar das Familias.

Rua Duque de Caxias n. 60 A.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

Loja de fazendas

DA

Rua do Crespo n. 20.

Lãs de cores miudas muito boas para roupa de meninas a 160 e 200 rs. o covado.

Lã pretas, superior, a 400 rs. o covado.

Alpacas de cores finas a 320 e 360 rs. o covado. Só se vendo.

Ditas com listras abertas, fazenda fina, a 600 rs. o covado.

Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.

Metins de côres miudas a 280 rs. o covado.

Cretones, o melhor que tem vindo ao mercado a 400 e 440 rs. o covado.

Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara ; é pechincha.

Ditas pretas com flores miudas a 200 rs. o covado.

Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.

Dita Victoria, fina, a 4$000 a peça.

Organdy de assento branco e de cores, com flores miudas de seda e de lã, a 400 rs. o covado E' pechincha.

Cortes de casemira de cores modernas a 5$500 o corte ; é fazenda de 8$. E' pechincha.

Camisas de linho finas, lisas, a 35$ a duzia, é fazenda de 55$.

Brim branco de linho a 1$400 a vara.

Dito Angola, verdadeiro, a 600 rs. o covado.

Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.

Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.

Gorgorão preto de seda para vestido e para colleta a 3$ o covado

Toalhas alcochoadas a 4$500 a duzia.

Colchas grandes a 3$500 uma.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$.

Lenções de bramante a 2$ um.

Lenços de linho, abainhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.

Ditos de cassa de côres abainhados a 3$500 a duzia.

E outros muitos artigos que se vende por menos do que outra qualquer parte , e para se desenganarem queiram mandar ver as amostras.

Só na loja de

Guilherme & C.

VENDE-SE

Uma familia que se retira para fóra da provincia vende um piano de armario de Herz, com pouco uso, uma mobilia de jacarandá, uma dita de amarello para quarto, e diversos objectos de casa de familia : quem precisar dirija-se á rua do Corredor do Bispo n. 17, das 7 ás 10 horas da manhã, e das 4 ás 6 da tarde, que achará com quem tratar.

— Vende se um casal de escravos, acostumados ao serviço de engenho, por precisão de dinheiro ; são idosos e de boa conducta : na travessa do Carioca n. 7.

— Vende-se um tanque para mel, com pouco uso, de miolo de visgueiro : a tratar no engenho Novo de Muribeca.

Armação.

Vende-se uma de amarello envernisada e toda envidraçada, e diversos caixilhos, propria para qualquer negocio: na rua do Coronel Suassuna n. 60, loja que foi de ourives, tudo será vendido muito barato :

— Vende-se uma casa no Caminho Novo, na rua das Nymphas n. 4 ; a tratar na mesma casa.

Cortes de cambraia

Na loja do Pavão vende-se cortes de cambraia transparente com babados largos, tanto brancos como de côres, por barato preço, por terem algum pequeno defeito : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Engenhos em Mamanguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,

Preguiça,

e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamanguape, Passo Irmãos & C.

O DESENGANO

Rua Primeiro de Março n. 25, junto á loja da esquina.

Os proprietarios deste estabelecimento teem resolvido venderem suas fazendas por preços muito resumidos, (como abaixo verão) para apurarem dinheiro :

Metins

Vende-se metins de lindos padrões, a 280 e 300 réis o covado. Dão-se amostras com penhor.

Cambraias

Vende-se cambraias transparentes, de 2$500, 3$000 e 3$500 a peça, e a Victoria a 3$500, 4$, 4$500 e 5$600 a peça.

Alpacas pretas

Vende-se alpacas pretas e muito finas de 500 a 600 réis o covado. E' grande pechincha.

Madapolões

Com pequeno defeito a 4$000 a peça, dito limpo, francez, e inglez a 4$500, 5$500, 6$000 e 6$500. E' baratissimo. Algodãosinho marca T, largo e fino de 4$000 a 4$500 a peça. E' para acabar. Chitas claras e escuras, a 260, 280 300 e 320 réis o covado, ditas roxas mofadas, a 300 réis o covado. Cretones escuros e de bonitos padrões a 360 réis o covado. Lanzinhas de lindos padrões, a 200 réis o covado. Cambraias de côres a 240 e 280 réis o covado. Aproveitem antes que se acabem.

Irlanda

Vende se esta fazenda muito propria para vestidos de senhoras pelo diminuto preço de 600 rs. o covado.

Brim branco

Vende-se brim branco de algodão, a 320 rs. o covado. E' grande pechincha.

Gase de sêda

Vende-se esta fazenda de lindos padrões, a 1$200 o covado, fazenda que sempre se vendeu a 2$500 o covado. Aproveitem.

Sobrecasacas a 12$ e 15$000

Vende-se sobrecasacos de panno fino pelo baratissimo preço de 12$ e 15$ cada um ; é grande pechincha : a elles antes que se acabem. Camizinhas com punhos e collarinhos, para senhora, pelo diminuto preço de 2$ cada uma. Meias para senhora, fazenda muito fina e um ricas caixinhas, pelo barato preço de 6$ a duzia. Aproveitem.

Colchas adamascadas

Vende se colchas adamascadas brancas e com barra de cores, muito grandes, pelo baratissimo preço de 4$ cada uma, fazenda que sempre se vendeu por 7$ uma. A ellas antes que acabem. E outras muitas fazendas que se torna enfadonho mencional-as, e que só o freguez vendo, poderá certificar-se, e por isso os proprietarios convidam a todas ás pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento afim de convencerem-se da verdade.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 25.

Attençaõ

Salsa parrilha

Salsa parrilha

Salsa parrilha

muito nova e de boa qualidade, tem para vender Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Vejam e admirem.

A 500 rs. o covado.

O barateiro da rua da Imperatriz n. 60, vende popelinas pretas com listras assetinadas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado. para acabar.

Lustres, candieiros e arandellas.

A empreza do gaz, tendo recebido ultimamente uma quantidade de lustres, candieiros, arandellas, globos etc. etc., tudo obra de gosto e de primeira qualidade ; acha se em posição de supprir a seus freguezes, por preços menores do que antigamente. Para verem as amostras, dirijam-se á rua do Imperador n. 31.

Grande liquidação de fazendas no

BAZAR NACIONAL

N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Tendo os proprietarios deste estabelecimento resolvido diminuir o grande deposito de fazendas, entenderam fazer esta grande liquidação, como se vê dos preços abaixo mencionados :

Chitas largas a 160, 200 e 280 réis.

Vende-se chitas francezas e finas a 120,280 e 320 o covado.

Lãzinhas a 120 réis.

Vende-se lãzinhas para vestidos a 120, 240, 320 e 400 réis o covado.

Chitas para cobertas a 280 réis.

Vende-se chitas para cobertas a 280 e 360 réis o covado.

Alpacas de côres a 640 réis.

Vende-se alpacas de côres, finas, para vestidos de senhoras, a 640 réis o covado.

Metim de côres a 320 réis.

Vende-se metim de côres para vestidos de senhoras, a 320 réis o covado.

Cassas finas a 280 réis.

Vende se cassas francezas, finas a 280, 320 e 360 réis o covado.

Cambraia Victoria a 3$000

Vende-se cambraia Victoria para vestidos a 3$, 3$500 e 4$000 a peça.

Cambraia transparente a 2 e 3$000.

Vende-se peças de cambraia transparente a 3$, 3$500, 5$ e 5$.

Cortinados a 14$000.

Vende-se cortinados bordados para camas a 14$ 16$ e 18$.

Ganga amarella a 400 réis.

Vende-se ganga amarella para vestidos de senhoras e roupa parameninos. a 400 réis o covado.

Brim de côres a 400 réis.

Vende se brim pardo e de côres para calças a 400 réis o covado.

Toalhas para rosto a 700 réis.

Vende-se toalhas de linho para rosto a 700 e 800 réis cada uma.

Chales de lã a 640 réis.

Vende-se chales de lã de quadros a 640 réis, chales de metim a 1$160 réis, chales de merinó lisos a 2$, e chales de merinó estampados, a 3$600, 4$ e 5$.

Aberturas a 2$000.

Vende-se aberturas de linho bordadas, para camisas, a 2$ e 3$500. Ditas de algodão a 200 e 400 réis.

Cortes de casemira a 5$000.

Vende-se cortes de casemiras finas para calças a 5$, 5$500 e 6$.

Cortes de brim a 1$400.

Vende se cortes de brim de côres a 1$400. Ditos de brim de Angola, a 1$800 e 2$300.

Cobertas a 2$000

Vende-se cobertas de chitas de côres a 2$.

Colchas a 2$000.

Vende-se colchas de fustão para cama a 2$, 3$ e 4$.

Paletots a 3,000 rs.

Vende-se paletots de alpaca preta a 3, 3,60 5,000 rs. ; calças de casemira preta e de core letes de casemira preta e de cores, e outras roupas feitas baratas e fazendas que est quidando no Bazar Nacional, á rua da Imperatriz n. 72.

Attendei ! ...

A confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, unico estabelecimento deste genero nesta provincia, proporciona aos habitantes della as maiores vantagens

E se não vejam

Se uma pessoa quizer tudo quanto é necessario para

Um casamento

Um baptisado

Uma partida

Um chá para visitas

Um lunch

Um lauto jantar

Não tem mais do que ir ou mandar á confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24

Alli tambem se encarregam de bonquets, flores e folhas para casamento : assim como, de doces de todas as qualidades para embarques, e tem sempre preparados fiambres inteiros e a retalho, pasteis de diversas qualidades, empadas de camarões e de carne.

De tudo que alli se vende, garante-se a boa qualidade, limpeza e promptidão.

Enfeitam-se fiambres, bolos, pães-de-ló e bandeijas, tudo por preços razoaveis.

Alli alegra-se a vista e satisfaz-se as exigencias do paladar.

Só na confeitaria do Campos

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços :

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

Lusres e arandelas de vidro para gaz

Na grande exposição da rua do Imperador n. 35, junto ao escriptorio da companhia de gaz, vendem se os mais bonitos e modernos lustres e arandelas de vidro para gaz, a-sim como tudo o mais que se torna necessario para esse fim, sendo tudo dos melhores fabricantes que ha na Inglaterra. Os preços são mais baratos do que em outra qualquer parte, e com a vantagem que é o dono do estabelecimento mandar assentar os lustres ou arandelas no lugar que o comprador quizer, sem que para isso pague alguma cousa. Tambem se compra ou troca se lustres e arandelas já usadas, mas que estejam em estado de poder servir.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa : na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Salame de Lyon

A 1$800 a libra

Só na Assembléa do Commercio n. 22, rua do Commercio, Meira & Lima,

A 120 rs. o covado.

Na rua da Imperatriz n. 60, vende-se para acabar uma grande quantidade de lãs, restos de diversos sortimentos, desde 120 rs. até 500 rs. ; notando-se que, quando havia sortimentos completos, se vendiam a 1$280 e 1$600 o covado, ha grande variedade em padrões, os que primeiro chegarem melhor pechincha farão, a ella a rua da Imperatriz n. 60.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14 :

verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

A rosa Principe Alberto.

Valsa para piano

Na loja de musicas e instrumentos de Emilio Roberto, na rua do Barão da Victoria n. 17, acha-se á venda esta linda valsa para piano, composição do maestro Candido Junior.

Preço—1$500.

E' muito barato !

Popelinas de seda, fazenda inteiramente nova a 1$000 o covado : só no Bazar das Familias, á rua do Duque de Caxias n. 60 A, de Reis e Silva & Guimarães.

Vende-se

Uma propriedade á margem da Camboa dos Remedios, pentende barro para toda e qualquer obra, com uma grande olaria, casa de vivenda e dous viveiros com peixes. Promette-se fazer todo e qualquer negocio : a tratar com Delfim Lins Cavalcante Pessoa.

Organdy.

Organdy de assento branco e de côr, com flores miudas e listras de seda e de lã a 400 rs. o covado, é fazenda de 1$, e é pechincha : só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Cortes de casimira a 4$, 5$ e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão ; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Salsa parrilha

Muito nova e grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho : na rua larga do Rosario n. 34.

Espartilhos.

Na loja do Pavão, vende-se espartilhos dos mais modernos a 3$500 e 4$000 cada um ; assim como bonitos cintos com laços de setim a 5$000, e sedinhas lavradas com toque de mofo a 1$000 o covado : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix pereira da Silva.

Fustão.

Fustão branco para roupa de meninos a 500 rs. o covado ; é pechincha : na rua do Crespo n. 20, loja do Guilheerm & C.

Vende-se

na Torre um sitio com boa casa, com 3 salas, 4 quartos, despensa e cozinha, bom poço d'agua de beber, muito arborisado, e fóra da casa uma saleta com 1 quarto, quarto para feitor, dito para criado, gallinheiro, tudo de pedra e cal.

Uma casa com 2 salas, 3 quartos, cozinha e terraço, quintal murado e um quarto para criado, rende 1 por cento.

Tres casas pequenas, com 2 salas e 1 quarto, cozinha, por junto ou separado, em terreno proprio, rende 1 por cento.

Um terreno com 30 palmos de frente e 400 de fundo, tudo no melhor local : na rua estreita do Rosario n. 45, se dirá quem vende.

— Vende-se uma escrava moça e de bonita figura, sabe cozinhar e engommar com perfeição e sem defeitos : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 57, outr'ora rua da Cadeia, no escriptorio dos Srs. Parente Vianna & C., com José Antonio da Silva Guimarães, ou na villa do Cabo, rua do General Victorino n. 21.

VENDE-SE

Na rua do Vigario n. 19, vende-se o seguinte :
Cimento de Portland, em primeira mão.
Vinho do Porto, engarrafado, finissimo, em caixas de duzia.
Dito dito em barris e ancoretas.
Vinho Sherry, inglez em caixas de duzia.
Vinho Collares em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa.
Cera em grume, idem.

MADAPOLÕES

Na loja do Pavão vende-se madapolões francezes muito incorpados, com 20 jardas a 6,000 réis, dito muito fino com 12 jardas a 3,000 e 3,500 ; assim como um grande sortimento de madapolões inglezes de 4,500 até 8,000 e 9,000 ; á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Alpacas de côres.

Alpacas de côres, finas, com listras, largura de chita franceza, a 360 rs o covado, é fazenda de 1$: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Ceroulas e camisas.

Na loja do Pavão, vende se ceroulas francezas de todos os tamanhos para homem a 1$600, e ditas de linho a 2$000, 2$500 e 3$000.

Camisas brancas com peitos de algodão, fazenda fina e por estarem um pouco enxovalhadas a 20$000 a duzia, ou a 1$800 cada uma, ditas com peito de esguião de linho a 3$000 e 3$500 cada uma, ditas com peitos e punhos de côr a 2$000 e 2$500 : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

— Vende se um pequeno sitio no Fundão, em Beberibe, todo plantado de differentes fructeiras, cacimba de agua de beber, casa de telha com excellentes madeiras e perto da estação, por commodo preço : a tratar no porto do capim n. 39, ou no mesmo lugar com o dono.

Cortinados para camas

Na loja do Pavão vende se um grande sortimento de cortinados bordados proprios para camas e janellas, pelo barato preço de 8, 9 e 10,000 rs. o par, assim como colchas de damasco para camas de noiva a 10 e 12,000 réis—é pechincha : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda) : a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros ; a ellas antes que se acabem.

Para senhoras

Como são lindas e modernas as gravatinhas que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber !

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem : na loja do Passo á rua 1.º de Março n. 7 A.

Grande liquidação.

de miudezas e chapéos : no novo Bazar, rua do Marquez de Olinda n. 53.

CHEGARAM

as desejadas lãzinhas a 200 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43.

(Defronte da loja de chapéos da Pracinha.)

Lãzinhas á imitação de seda com riquissimos padrões a 200 rs. o covado. Só o 43. Dão-se amostras. Venham antes que se acabem,

Chocolate hespanhol

muito fino, tem para vender na Assembléa do Commercio, Meira & Lima, rua do Commercio numero 22.

E' baratissimo.

Attenção.

Aproveitem antes que se acabem, popelinas de linho, padrões modernos, pe'o baratissimo preço de 400 rs. o covado : quem duvidar, venha ver e comprar : na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Vende-se

na rua do Vigario n. 19, primeiro andar :
Vinho do Porto engarrafado, em barris e em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa, superior qualidade.
Retros do Porto.
Cimento Portland, legitimo

Bramante para lençoes a 1$800 2$000 e 2$500

Na loja do Pavão vende-se superior bramante para lenções, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de 1 vara 1/4 para um lençol, sendo de algodão a 1,800 rs. a vara, dito mais encorpado a 2,000 rs., dito de linho puro a 2,500 e 2,800 rs. ; assim como atoalhados superiores, tanto de linho como de algodão, porpreços muito em conta, e peças de algodãozinho para lenções e toalhas, tendo de 4,000 rs. para cima : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

— Vende-se a taverna da rua da Ponte Velha n. 1, bem afreguezada e com pequenos fundos : a tratar na mesma.

E' bonito

As almofadas bordadas de 13 matisadas que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem se e choram ; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é *verdade*.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

Cartes de casemira.

Cortes de casemiras finas, gostos modernos, a 5$500 o corte ; a elles antes que se acabem, é pechincha : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Barão da Victoria n. 61, muito afreguezada : a tratar na rua estreita do Rosario n. 40.

OURO

12 — Rua do Cabugá — 12

LIQUIDAÇAO

de joias de ouro, prata e pedras preciosas.

Ouro de lei.

Correntes do ultimo gosto, a oitava	5$500
Alfinetes para retrato, circulado de perolas	35$000
Idem idem idem esmearladas	60$000
Idem idem idem robins	65$000
Relogios de prata bem dourados, de 15$ a	30$000
Relogios para senhora, de ouro, de 40$ a	80$000
Ricos adereços com pedras finas com 50 0/0 de abate.	
Bonitas pulseiras do ultimo gosto com 50 0/0 de abate.	
Brincos de phantasia dos mais bonitos que tem vindo ao mercado, de 15$ a	60$000
Voltas com um bonito laço, por menos do que se vende em outra parte.	
Bonitas caçoletas, tanto para senhora como para homem.	
Anneis de diversos feitios, de 2$ a	20$000
Pulseiras de cobra de coral por 50 0/0 de abate.	

Tendo o proprietario deste estabelecimento recebido uma grande porção de joias dos ultimos gostos de Paris, e por preços já resumidos, participa a todos os seus freguezes, bem como ao respeitavel publico, que se acha sempre prompto a servir com toda a exactidão como costuma ; certos de que passará um recibo, pelo qual fica responsabilisado pela transacção.

Camisas.

Camisas francezas brancas de algodão fino com frizo de côr a 2$000 uma, em duzia a 23$000 ; é pechincha : na rua do Crespo n. 20 loja do Guilherme & C

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

Lãazinhas baratas.

Na loja do Pavão, para liquidar, vende-se uma porção de lãazinhas de côres para vestidos, tendo de 320 rs. para cima ; assim como ditas com listras de seda muito bonitas a 640 rs. o covado ; alpacas de côres com listras de seda de 640 rs. para cima : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Grande liquidação.

De calçados, fitas de sarja largas e estreitas, e tudo o mais concernente a uma loja de miudezas: rua da Imperatriz n. 86.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

Casemiras

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de casemiras de cores e mescladas, tanto claras como escuras, proprias para calça ; paletots e coletes por preços muito baratos, assim como no mesmo estabelecimentos se manda fazer qualquer obra tendente a alfaiate, com a maior presteza e por preços muito razoaveis : á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Chapéos para senhora.

A loja da Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu um rico sortimento de chapéos para senhoras, pretos e de cores.

LISTA GERAL 118.ª

DOS PREMIOS DA 4.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 393, A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DE PAO D'ALHO, EXTRAHIDA EM 30 DE SETEMBRO DE 1874.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	SN.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	235	20$	574	4$	808	4$	1093	4$	1309	4$	1590	4$	1824	4$	2054	4$	2292	4$	2571	4$	2820	4$	3059	100$	3302	4$	3530	4$	3785	4$
22	—	45	4$	78	6$	22	—	95	—	20	—	97	6$	42	—	58	—	95	—	73	—	26	—	62	4$	7	—	46	—	91	—
25	—	69	—	88	4$	26	—	98	—	25	—	1601	4$	47	—	66	—	97	—	77	—	34	—	64	—	8	—	54	—	92	—
34	10$	71	—	90	—	28	—	1102	—	26	—	9	—	49	—	68	—	2306	—	80	—	45	—	66	—	26	—	67	—	97	—
35	4$	78	—	94	—	36	—	20	6$	27	—	21	—	59	—	75	—	10	—	83	—	48	—	68	—	32	—	69	—	3801	—
36	—	87	—	95	—	38	—	30	4$	29	—	38	—	61	—	85	—	11	—	86	—	50	—	71	—	35	—	71	20$	5	—
41	6$	93	—	98	—	45	—	35	—	45	—	41	—	65	—	95	20$	29	—	95	—	51	—	82	—	52	—	72	4$	9	—
43	4$	303	—	99	6$	60	—	38	10$	65	—	45	—	74	—	97	4$	31	—	2602	—	59	6$	86	—	55	—	93	—	10	—
46	20$	5	—	601	6$	63	—	40	40$	76	10$	57	—	84	—	99	—	41	—	9	—	70	4$	3122	—	68	—	98	—	11	—
59	4$	14	—	14	6$	65	—	42	4$	88	4$	58	—	99	—	2104	—	51	—	24	—	78	—	25	—	74	—	3604	—	18	—
61	—	17	—	16	4$	71	700$	45	6$	91	—	63	—	1906	—	9	—	63	—	25	—	90	—	41	—	79	—	9	—	22	—
65	—	18	—	19	6$	75	4$	59	4$	1417	—	68	—	11	—	20	—	75	—	69	—	91	—	59	—	82	—	10	—	23	—
69	—	21	—	22	4$	83	—	67	—	20	—	71	—	17	—	26	—	80	—	71	—	95	—	71	—	96	—	13	—	25	—
77	—	26	—	31	—	84	—	76	—	21	—	88	—	31	—	29	—	91	—	81	—	97	—	73	—	3405	—	14	—	28	—
95	—	44	—	48	—	93	—	72	—	33	—	92	20$	37	—	32	—	2406	—	96	—	2907	—	76	—	9	—	22	—	29	—
96	6$	49	—	60	—	94	6$	83	—	34	—	94	4$	41	—	33	—	9	—	97	—	10	—	77	—	10	10$	26	—	37	—
105	4$	53	—	67	—	98	4$	1200	—	38	—	98	—	44	—	34	—	19	—	2707	—	15	—	79	—	17	4$	39	—	48	—
9	6$	61	—	69	—	900	—	4	—	39	—	1704	—	47	—	35	—	26	—	11	—	16	—	87	—	18	—	51	—	66	—
30	4$	62	—	71	—	8	—	11	10$	43	—	9	—	50	—	44	—	30	—	20	—	18	—	93	—	38	—	64	—	73	—
42	—	81	—	82	—	11	—	14	4$	49	—	16	—	55	10$	45	—	50	—	24	—	20	—	94	—	56	20$	69	100$	84	—
44	—	88	—	90	—	16	—	2[illegible]	—	57	—	25	—	61	4$	49	—	51	40$	28	—	21	—	3203	—	57	4$	77	4$	93	—
49	—	405	—	701	—	28	—	34	—	67	10$	28	—	62	—	51	—	52	4$	29	10$	28	—	23	—	61	—	80	6$	94	—
50	—	15	—	11	—	32	—	36	—	70	4$	35	40$	70	—	68	—	58	—	35	4$	29	—	24	—	64	—	90	4$	95	—
51	—	22	—	20	—	42	—	38	—	93	—	38	4$	73	—	80	—	63	—	40	—	41	10$	28	—	67	—	92	—	99	—
58	—	34	—	30	—	56	10$	41	—	95	—	43	—	91	—	81	—	64	—	44	—	43	4$	38	—	69	—	96	—	3924	—
64	—	10	—	31	—	61	4$	45	—	99	—	49	—	98	—	82	—	68	—	47	—	45	6$	39	6$	76	—	3707	—	31	—
65	—	55	—	39	—	62	—	55	—	1500	—	50	—	2016	—	86	—	78	—	54	—	50	4$	40	4$	77	—	10	—	32	—
73	—	61	—	45	—	72	—	59	—	3	—	57	—	18	—	93	—	99	—	59	4:000$	62	—	41	—	78	—	12	—	37	—
75	—	63	—	49	—	76	—	63	—	11	—	72	—	21	—	95	—	2507	—	68	4$	71	—	42	10$	79	—	13	—	38	—
79	—	72	—	59	20$	78	—	72	—	14	—	79	—	24	—	2219	—	14	—	71	—	86	—	43	4$	81	—	20	—	39	—
82	—	89	—	64	4$	79	—	73	—	15	—	81	—	25	—	24	—	27	6$	87	—	94	—	53	—	85	—	24	—	40	—
89	—	508	—	68	—	1024	—	78	—	19	—	88	—	27	—	25	—	41	4$	90	—	3001	—	61	—	93	—	36	—	42	—
91	—	11	—	73	—	28	—	80	—	23	—	92	—	28	—	28	—	52	—	92	—	2	—	64	—	98	—	44	—	50	—
98	—	12	—	78	—	41	—	83	—	28	—	93	—	29	—	39	—	56	—	96	—	8	—	80	200$	3503	10$	45	20$	51	—
204	—	22	—	85	—	55	—	93	—	39	—	96	—	31	6$	43	—	58	—	97	—	10	—	83	6$	12	4$	53	4$	53	—
5	—	31	—	97	—	77	—	94	—	43	—	97	—	33	4$	46	—	[illegible]	—	2808	—	16	—	89	4$	13	—	60	—	54	—
20	—	53	10$	804	—	81	—	95	—	48	6$	1801	—	44	—	47	—	60	—	11	—	44	—	97	—	18	—	65	—	73	—
22	—	58	4$	6	—	85	—	96	—	71	10$	10	—	49	—	82	—	67	—	13	—	50	—	3301	—	25	—	76	—	96	—
27	—	65	—	7	—	91	—	1306	—	79	4$	20	—	52	—	86	—	70	—	16	—	57	—								

VARIEDADE

A PERVERSÃO DOS COSTUMES.—Diminuindo a população de França meio milhão d'almas de 1866 a 1871, provocou numerosos estudos que não fazem senão demonstrar que nos annos posteriores continúa a verificar se igual despovoação.

O facto impressiona tanto mais os francezes quanto que a Inglaterra, a Prussia e outras nações teem augmentado notavelmente os seus habitantes no mesmo periodo, e em geral as grandes nações duplicam a população em 60 annos.

Todos os escriptores estão contestes em proclamar que é principal causa d'aquella diminuição a perversão de costumes nas grandes cidades, onde se agglomeram as tres quintas partes da população.

O KAISER, COURAÇADO ALLEMÃO — A 19 de março ultimo foi deitado ao mar, em Poplar, o *Kaiser*, construido por Mrs. Samuda & Irmãos segundo os planos de Mr. Reed e sob a inspecção de Mr. Zarnack, engenheiro das construcções navaes allemães : além do *Kaiser*, o governo imperial contratou com a mesma casa a construcção do *Deutschland*, tambem couraçado, que brevemente cairá da carreira.

O *Kaiser* é navio do typo do *Hercules*, fragata couraçada ingleza : a redacção do *Hansa*, jornal allemão, recebeu do seu correspondente a seguinte noticia :

« O navio demandava ao cair n'agua, treze pés a ré e doze avante, resultado excessivamente favoravel, pensando-se que mesmo sem armamento e apparelho, o navio já pesava 3.400 toneladas. Deve ser governado pelo leme a vapor do systema Farlan-Gray ; foi calculado o seu andamento a vapor em 14 milhas, velocidade esta que só a inspecção externa do navio faz acreditar que attingirá ; tal é belleza das linhas d'agua e bem lançado das fórmas que lhe dão o perfeito aspecto de barco muito veloz e facil de manobrar.

O comprimento total do navio é de 280 pés, a bocca de sessenta e dous pés e oito pollegadas, e o pontal de quarenta e um pés e quatro pollegadas. Mede 5,063 toneladas, carregar se-ha para um deslocamento de 24 pés até 7,600 toneladas. Ainda que navio propriamente de vapor, pela grande velocidade que as suas machinas lhe devem imprimir, deixará de ser mastreado e apparelhado por fórma que possa andar bem á vela.

São as machinas de Mr. Penn & Filhos, de Greedwich, da força nominal de 1,150 cavallos, que se poderá elevar a um effectivo de 8,000 cavallos ; hão de ter oito corpos de caldeiras independentemente das que devem fornecer vapor á machina do cabrestante e á do leme.

Quanto a potencia offensiva e defensiva, não podem deixar de estar á altura de todas as mais partes d'um navio tão esmeradamente construido. A couraça estende-se até cinco pés e meio abaixo da linha de agua, é corrida de ré avante e protege completamente a bateria ; nas partes em que deve abrigar as machinas, as caldeiras e o payol da polvora, tem dez pollegadas de grossura, que vai diminuindo para as extremidades do navio, até chegar a ser sómente de cinco pollegadas.

A couraça é pregada sobre um massiço de teca de dez pollegadas, madeiras estas que assentam sobre outra couraça de aço de grossura de uma pollegada e quarto.

As trincheiras são protegidas pelo mesmo revestimento de aço, e as cobertas de madeira de teca, pregam sobre chapas do mesmo metal e espessura. E' dividido o porão em trinta e dous compartimentos estanques, tudo feito e disposto conforme os mais modernos processos.

Disporá para o ataque de uma bateria coberta compostas de oito peças de Krupp, carregando pela culatra, de dez pollegadas e meia de calibre e de 22 toneladas de peso. Estão dispostas estas peças por fórma que podem fazer fogo a qualquer dos bordos, e as duas da prôa trabalharão como peças de caça, chegando mesmo a cruzar os seus fogos por avante da roda de prôa. As duas da pôpa só fazem fogo até 15° para qualquer lado da linha da mediania ; porém, este sector de 30°, que não é batido pelas peças de bateria, será dominado por uma outra Krupp de 8 pollegadas e 18 toneladas de peso, que será montada na tolda a ré, protegida por uma couraça da mesma espessura que a geral do navio ; todos os rumos serão pois batidos, ou pela bateria, ou pela peça da tolda. Trata se de proteger ainda mais os serventes artilheiros, servindo se para isso de uma disposição em toda nova, e nada se despreza que possa tornar esta fragata tão efficiente quanto possivel para as cousas da guerra.

A HERANÇA DO DUQUE DE BRUNSWICK.—A condessa de Civry, filha do finado duque de Brunswick, dirigio uma carta ao presidente da municipalidade de Genebra, protestando contra a disposição testamentaria de seu pai, que legou toda a sua fortuna áquella cidade.

A condessa expõe que, segundo o Codigo Napoleão, em vigor tanto em França como na Suissa, um pai não tem o direito de desherdar seus filhos ; portanto depois de ter terminado o luto por seu pai, a condessa, em nome de seu filho, ao protestar contra o mencionado testamento, mostra-se disposta a aceitar qualquer proposta razoavel que lhe evite entabolar um ligitio, ao qual, bem a seu pesar, não poderia renunciar, estando convencida de que não haverá tribunal algum que autorise a cidade de Genebra a utilisar-se da fortuna do duque de Brunswick em prejuizo dos seus herdeiros legitimos e directos.

A municipalidade de Genebra, apezar de estar isenta pela lei, decidio satisfazer á fazenda o direito de 12 por cento sobre a herança do finado duque, o que se eleva a uns 450:00 $000 aproximadamente.

CURA DA PHTYSICA.—Na America está-se applicando em grande escala a theoria do doutor Pascale para a cura da phtysica e anemia por meio da absorpção pelas vias digestivas do sangue recentemente extrahido dos animaes. Em Brighton vão os enfermos ao matadouro e ahi bebem copos de sangue quente. O Dr. Pascale administra o sangue pulverisado por ser menos repugnante e mais efficaz.

JURISPRUDENCIA

Congresso de Bruxellas.

(Continuação.)

O general de Woigts-Rhetz, delegado allemão tomou a palavra sobre o primeiro artigo do capitulo, tal como está redigido no projecto transaccional apresentado pelo barão Jomini. Segundo este artigo, a occupação pelo inimigo de uma parte do territorio do Estado invadido, suspende pelo proprio facto á autoridade do poder legal deste ultimo, e substitue alli a autoridade do poder militar do Estado occupante, *emquanto estiver em condições de a exercer*.

O delegado allemão propoz a suppressão destas ultimas palavras. Encontra na redacção proposta uma grande semelhança com o bloqueio, que não é effectivo senão quando é exercido. A occupação não se manifesta por signaes exteriores visiveis. Na opinião daquelle delegado, as palavras *emquanto estiverem em condições de a exercer*, poderia tornar-se uma origem de reclamação tanto da parte do occupante, como da do occupado.

O coronel federal Hammer julga a redacção russa perfeitamente justa. Para que a autoridade seja effectiva é necessario que se exerça. Os territorios qua conseguem subtrahir se cessam de ser occupados.

O duque de Tetuan apoiou a redacção russa como sufficiente para todas as hypotheses.

O general de Lear, delegado austriaco, julga que se pode considerar a occupação como estabelecida quando uma parte do exercito occupante tem asseguradas as suas posições e a sua linha de communicações com os outros corpos. Feito isto, está em circumstancias de fazer frente ás tentativas do inimigo, e aos tumultos da população. Se não consegue este duplo objectivo, a sua autoridade está decahida.

O coronel federal Hammer sustentou que o principio de bloqueio é analogo ao da occupação. Se aquelle não existir de facto, como lhe hão de reconhecer os direitos ? Não se trata de provocar insurreições. Mas é necessario não dar ao inimigo mais direitos do que elle possue realmente, tirar ao paiz invadido o direito de resistencia legitima.

O coronel Staff, delegado sueco, pedio igualmente a conservação da redacção russa.

O barão Baud insistio na necessidade de conservar estas palavras *onde essa autoridade está estabelecida, e em condições de se exercer* ; parece-lhe impossivel separar aquellas duas condições.

O barão de Lambermont, disse, que, por um lado, nunca se devem expor ligeiramente os povos a rigores e muitas vezes penosos de supportar, e que por outro lado, se não devem atacar os direitos, ou os deveres do patriotismo ; será difficil encontrar uma relacção conveniente nestas circumstancias. Quanto ao poder do occupante, é necessario poder constatar que os meios de o exercer são reaes e sufficientes, questão que tambem apresenta grandes difficuldades. A presumpção não se admitte em semelhantes materias. Até que ponto seria necessario que a resistencia tivesse cessado, para que o poder se considerasse como estatuido ? Emfim o barão Lambermont fez observar que em consequencia da rapidez dos movimentos de guerra nas condições actuaes, pode haver interrupção ou lacuna na occupação. Se apresenta estas questões, é com o fim de se esclarecer a respeito do sentido e do alcance que se liga ao artigo.

O delegado da Allemanha respondeu que em geral se podia declarar o poder occupante estatuido de facto quando a população está desarmada, ou porque lhe tenham tirado as armas, ou porque tenha feito entrega dellas, ou mesmo quando algumas columnas percorrem o paiz estabelecem relações com as autoridades locaes. O delegado allemão não disse que o direito de insurreição deve ser abolido, mas importa esclarecer a população sobre as consequencias que delle podem provir. E' pois no interesse das populações que é necessario abolir as palavras que são assumpto de questão.

Mr. de Lamberge prevê o caso em que um exercito victorioso tendo soffrido um revez, tenha abandonado uma cidade que se sublevasse. Ser-lhe-hia permittido punir a insurreição, se elle occupasse depois pela segunda vez, aquella cidade ?

O general de Woigts-Rhetz julga que todo o general ou chefe de um exercito puniria a insurreição que rebentasse no paiz occupado.

E' verdade que é uma questão delicada, a respeito da qual se não pode pronunciar officialmente, mas manifesta o seu sentimento pessoal, e não julga enganar-se dizendo que é o de todos os militares.

O duque de Tetuan disse que a suppressão pedida pelo delegado allemão importaria dizer que a autoridade do occupante se estenderia mais além do que podia ir a sua acção.

O delegado da Hespanha é pois de opinião que a redacção russa se deve manter ; ainda o deseja mais vivamente depois de ouvir as observações que occorreram durante a discussão.

O duque de Tetuan veria na suppressão pedida pelo general Woigts-Rhetz uma vantagem dada ao exercito d'invasão com prejuizo do paiz invadido. Se pois ella fosse admittida pela commissão, o delegado da Hespanha se veria obrigado a fazer reservas a este respeito.

O coronel federal Hammer pedio que se adiasse a discussão sobre o assumpto até que se tivesse chegado ao fim do capitulo.

A commissão foi deste parecer.

O projecto primitivo da Russia continha dous artigos, que pareceram monstruosos geralmente. Davam ao chefe do exercito de occupação o direito de constranger os funccionarios do paiz occupado a continuarem o seu serviço debaixo da sua vigilancia e autoridade ; davam-lhe mesmo o direito de exigir desses funccionarios um juramento. Estes artigos não foram defendidos por ninguem, nem mesmo pelo delegado allemão. Foram substituidos no projecto pela seguinte redacção :

Os serviços publicos, e os empregados e funccionarios de qualquer ordem que consentirem, a seu convite, em continuarem nas suas funcções, gozarão da sua protecção. Não serão exonerados senão quando faltarem ás suas obrigações acceites por elles e serão entregues ás justiças se forem trahidos por elles. »

O at. 5.° do projecto era concebido nestes termos :

« O exercito de occupação tem o direito de cobrar em seu proveito, nas populações locaes, todos os impostos, antecipações e direitos de barreiras estabelecidos pelo seu governo legal. »

O delegado allemão, que certamente não julgou este artigo vantajoso para o exercito de invasão, propoz a seguinte redacção :

« Os impostos, antecipações e direitos estabelecidos pelo governo legal serão cobrados pelo exercito de occupação. No caso de não ser possivel cobral-os, este cobrará o equivalente. Este poderá mesmo suspender a cobrança de uns e lançar outros »

Por outros termos, o exercicto de occupação fará o que quizer, e receberá todo o dinheiro de que tiver necessidade.

Não deve esquecer que ao exercito de occupação ficará o direito de requisição.

O barão Baud disse que, se se tivesse de discutir principios novos, elle deveria dar conta ao seu governo.

O coronel Hammer declarou que a opinião publica ha de ser hostil a todo o acto que aggravasse o projecto primitivo.

O barão de Lamber Most, disse que o artigo de que se tratava era um daquelles que desperta mais legitimas consequencias. A redacção primitiva autorisou apenas o exercito de occupação a perceber os impostos estabelecidos em tempo de paz pelo governo legal Accrescentou-se depois o direito *equivalente*. Emfim reclama-se agora o direito de crear novos impostos. De maneira que se possa salvar a patria, o governo pedisse extremos sacrificios aos cidadãos, o exercito inimigo ficaria autorisado, por isso mesmo, a elevar ao mesmo nivel os impostos no territorio que occupa. Admittindo-se que a guerra se faça assim, não ha remedio senão resignar-se. Mas é uma cousa grave para um governo que não pode prever senão guerras defensivas, sanccionar elle e antecipadamente semelhantes regras.

O barão Baud disse que é o direito da guerra, e que se não pode recusal-o.

Mr. de Lamberge reconhece que se não pode ser constrangido a supportal-o, mas isso não deve ser assumpto de uma declaração *a priori*.

O barão Baud mostrou querer saber o que se entendia por *equivalente*.

O barão Jomini disse que se queria prever o caso em que se chegasse á maneira de impôr, sobrecarregando então a communa que ha de exercer o seu recurso como poder.

Mr. de Woigts-Rhetz declarou que a adopção do principio que elle entendeu fazer prevalecer se julgava necessaria para a Allemanha.

Por agora, salvo procurar uma formula nova, a commissão concordou na seguinte redacção.

« O exercito de occupação não receberá senão os impostos, antecipações e direitos estabelecidos pelo governo legal do paiz, ou o seu equivalente, se for impossivel cobral-os, e tanto quanto for possivel na forma, e segundo os usos existentes. Ha de empregal-os para prover ás despezas da administração na proporção em que o governo legal do paiz a isso seja obrigado. »

SESSÃO DE 13 DE AGOSTO.

O general Palmeirim, delegado portuguez, pedio para fazer uma declaração de principios. Expressou-se nestes termos :

« O governo do rei, meu augusto soberano, presta homenagem ao pensamento generoso que determinou S. M. o imperador da Russia a propôr uma conferencia com o intuito de procurar os meios de regular a guerra, e modificar os seus rigores.

« Considero-me feliz de me associar na indagação desses meios, com a reserva de que Portugal, pela posição especial em que se acha, não poderá adherir a nenhuma clausula de que possa resultar um enfraquecimento qualquer dos seus meios de defeza.

« Tendo-se feito declarações analogas por parte dos delegados da Belgica, Hespanha, Paizes-Baixos e Suissa, associo-me a elles no que se applicam á situação de Portugal. »

A commissão tratou depois do art. 6.° concebido nestes termos :

« O exercito de occupação tem o direito de tomar posse de todos os capitaes do governo, dos seus depositos d'armas, dos seus meios de transportes, dos seus armazens e provimentos, e em geral de toda a propriedade do governo, que possa servir para os fins de guerra.

« *Observação*.—Todo o material dos caminhos de ferro, embora pertença a companhias particulares, assim como os depositos d'armas, e em geral, todas as especies de munições, comquanto pertençam a pessoas particulares, ficam igualmente sujeitos a tomar-se posse por parte do exercito de occupação. »

O coronel Hammer perguntou o que se devia entender por « capitaes do governo »

A commissão admittio a interpretação proposta pelo delegado allemão :—« Tudo quanto se achar nos cofres do estado, e pertencer a particulares, ou a corporações, deve ficar intacto. Por outros termos, tudo quanto se provar que pertence ao estado pode ser apprehendido ; tudo quanto se demonstrar ser propriedade particular, ainda mesmo que se ache em poder do estado, deve ser respeitado e protegido. »

Abrio-se a discussão a respeito de *observação*. O barão Lambermont mostrou a importancia particular que apresentam estas questões para as companhias dos caminhos de ferro, e fabricação e commercio das armas na Belgica. Segundo a legislação belga, ninguem pode ser privado da sua propriedade sem uma indemnisação previa. Reconhecendo a um exercito de occupação o direito de proceder de outro modo, o governo abriria talvez o caminho a pedidos de indemnisação que se fariam contra elle, e que podiam tomar proporções enormes. São pois estas questões em que lhe parece impossivel pronunciar-se sem um exame profundo e demorado.

O barão Jomini, julga que é impossivel fazer conhecer quaes são os direitos de occupação nesta materia. A maneira vaga de os expôr só aproveitaria ao mais forte.

O barão de Lambermont, julga portanto util que se empregue o tempo em se esclarecerem seriamente, antes de se pronunciarem em uma materia tão delicada, e tão importante.

Depois de um longo debate, a *observação* ficou provisoriamente redigida da maneira seguinte :

« O material dos caminhos de ferro, os telegraphos electricos, os barcos a vapor e outros navios, que não pertençam ao estado pela lei maritima, assim como os depositos d'armas e em geral toda a especie de munições de guerra, ainda que pertença á particular ou a sociedades, são tambem meios de guerra, que se não podem deixar á disposição do inimigo. O material dos caminhos de ferro, e dos telegraphos de terra, da mesma maneira que os barcos de vapor, e outros navios acima mencionados, serão restituidos, e as indemnisações reguladas depois da paz. »

O barão Jomini, presidente, disse que, qualquer que seja para o futuro o andamento que se dê ás deliberações da conferencia, é incontestavel que terão em todo o caso lançado viva luz em um grande numero de questões importantes. Ter levado os representantes de todos os estados europeus a discutirem os principios essenciaes que devem, regulando a guerra, modificar os seus rigores, a admittir um certo numero, a preparar a solução de outros, e emfim a associarem-se assim nas bases do edificio que trata de construir, é um facto, cuja importancia não poderia escapar a ninguem ; por isso parecia-lhe que não poderia deixar de se felicitar.

Os artigos 7 e 8 foram redigidos pela commissão, nos seguintes termos :

« O estado occupante não se considerará senão como administrador, e usofructuario dos edificios publicos, immoveis, florestas e explorações agricolas que pertençam ao estado inimigo, e se encontrem no paiz occupado. Deverá salvaguardar os cascos dessas propriedades, e administra-las segundo as regras dos usofructuarios.

« Os bens das igrejas, das communas, os dos estabelecimentos de caridade e de instrucção, e de todas as instituições consagradas a fins scientificos, artisticos e de beneficencia, serão tratados como propriedade particular. »

Antes de se passar ao capitulo seguinte, o general de Woigts-Rhetz propoz que se declarasse que os contratos civis que se fizessem durante a occupação, quer entre as autoridades occupantes, ou as autoridades occupadas, e alguns particular, quer entre esses autoridades, ficarão validos quando tenha cessado completamente.

Mr. de Lamberge mostrou que seria prudente não se envolverem nas questões de direito civil.

O general Arnaudeau fez observar que a moção do delegado allemão não póde ter alcance pratico.

O barão Jomini, porém, julga que é bom que o principio fique consignado.

A commissão decidio que a moção do general de Woigts-Rhetz figure no protocollo com a fórma seguinte :

« O termo da occupação restabelece o governo legitimo nos seus direitos e prerogativas. Os contratos civis concluidos emquanto ella durar, e como consequencia da occupação não cessam de ter força obrigatoria pelo simples facto da interrupção ou termo da occupação. Os governos lhes prestarão o seu apoio segundo as leis e costumes do seu paiz, para que se faça justiça aos que tiverem direito a elle pelos tribunaes competentes. »

O barão Jomini fez notar que o andamento dos trabalhos tomou outro aspecto depois da commissão ter a sua primeira sessão.

No principio a assembléa decidio que as divergencias de opiniões que se produzissem não seriam consignadas no protocollo. Agora que a ordem do dia provoca discussões delicadas e graves, julga o primeiro delegado da Russia que ha motivo para restabelecer aquella decisão, e de ter em conta todas as opiniões que se emittirem no decurso da discussão.

A conferencia não legisla ; faz uma especie de inquerito que ha de ser para os governos um meio facil de se esclarecerem.

Todos estão de accordo no fim ; differem nos meios : foi para procurarem um accordo que os delegados se reuniram. E' util conhecer as idéas que se trocaram para se chegar a esse fim.

Respondendo depois ao general Palmerim e a outros delegados, declarou o barão Jomini que a Russia sempre entendeu dever deixar intacto o direito sagrado da defeza. Julga não poder expressar melhor o pensamento que guiou o seu governo, do que fazendo leitura de uma passagem de um autor belga, Mr. Rolin Jacquemyns, o qual se expressou nestes termos :

« O que se deve desejar, é que no futuro os povos livres tenham sufficiente constancia e perseverança para se darem uma forte organisação militar, baseada em uma parte igual para todos na defeza da patria. E' isso para elles não só um dever nacional, mas humanitario, por isso que quanto mais a guerra for conduzida de uma e outra parte por tropas regulares e disciplinadas, menos soffrerá a humanidade. Ha certamente lugar para os mais nobres sentimentos, para o procedimento mais brioso ; é necessario admittir que entre esses desgraçados paisanos fuzilados em virtude das leis da guerra, nenhum deixaria de estar culpado de obedecer a um sentimento instinctivo e quasi irresistivel de patriotismo local. Mas é necessario admittir por outro lado que a guerra de resistencia, pouco efficaz, opposta por elles á invasão do estrangeiro, devia inevitavelmente conduzir de uma parte ao *bandolismo* e aos seus peiores excessos, e do outro a uma repressão severa.

« Julgamos como o Dr. Arnald, que é stricto dever de todos os governos, não só não animar uma guerra tão irregular da parte da população, mas reprimi-la com cautela, e não oppor ao inimigo senão as suas tropas regulares, os homens regularmente organisados com officiaes autorisados, que observem as regras que a humanidade prescreve n'uma guerra regular.

O que se chama as insurreições patrioticas ou as sublevações irregulares de toda a população para incommodar um exercito invasor, devia sempre ser condemnado como recurso de uma efficacia restricta e duvidosa, mas d'uma atrocidade certa, e como o mais terrivel dos aggravos aos males da guerra. »

O barão Jomini disse que esta citação traduz completamente a sua propria maneira de ser.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

JOANNA
UM JOGO DE PAIXÕES.

POR
George Sand.

(TRADUCÇÃO DE X. X. X.)

PARTE SEGUNDA

I

(Continuação do n. 222).

— Porque razão ? proseguio ella com a mesma sem ceremonia de que usaria para com uma mocinha a quem interrogasse.

— Porque não tive tempo ainda para isso.

— Ah ! sim, o trabalho, o dever ! O senhor é um homem sério. O Sr. Brudnel não teve uma mocidade tão pura. Parece que elle foi um dos homens mais seductores do seu tempo, e que, na idade que o senhor tem já tinha tido brilhantes aventuras.

— E elle conta-as á senhora ?

— Nunca ! Ouvi dizer isso. Mas, de que lhe estou eu fallando ! ? Sou uma estouvada ! Tenho o habito de pensar alto, e minha educação foi tardia e incompleta. Foi meu marido quem me civilisou com uma paciencia, com uma bondade de anjo.

A subida tornou-se aspera e difficil, e ella deixou de fallar, embora estivesse em veia de expansão.

Tornei-me pensativo. Sentia um grande attractivo para ella, e achava-a ingenua, boa, e de uma graça irresistivel ; depois, por momentos, parecia-me que ella era desprovida de tacto e fôra muito ousada para comigo.

Era muito possivel e provavel que sir Richard tivesse contrahido o que se chama em França um casamento de alojamento.

Sua idade podia te-lo feito indulgente para com essa innocencia de que elle apenas sentira o encanto, e para com essa falta de primeira educação, que se revelava a meus olhos, ora pasmos, ora seduzidos.

Pode ser que me achem difficil de contentar, não obstante minha insignificante condição. Mas, que fazer, se a despeito dos conselhos de Vianne, e a meu proprio despeito, eu era então um idéalista levado naturalmente a querer visar muito além do meu horisonte visual ?

Demais, eu tinha sob os olhos um ponto de comparação, que era o marido cuja distincção essa mulher tinha o direito de elogiar, porque como que sentia-se n'elle a aristocracia natural desenvolvida pela reflexão e pela vontade.

Entretanto ella tambem nascera elegante, e sua natureza physica, sendo de primeira ordem, devia repellir tudo o que fosse baixo ou simplesmente grosseiro ; mas faltava-lhe uma cultura adequada e sufficiente, ou então faltava-lhe a intelligencia.

O Sr. Brudnel, tendo chegado ao pico do monte, contemplava-lhe os arredores. O tempo estava magnifico e claro, e, como era a primeira vez que elle percorria o interior dos Pyrineos, pude apontar-lhe detalhadamente todas as localidades do admiravel panorama que se desenrolava em torno de nós, e do qual não havia um só concavo, um só relevo que eu não tivesse percorrido e cuja historia geologica, fauna e flora não podesse resumir com desembaraço e clareza.

Bem que já informado a meu respeito, o *gentleman* nenhuma demonstração deu disso e, só quando terminou o capitulo das perguntas, foi que me disse no tom mais natural do mundo :

— Obrigado, doutor ; o senhor é um guia precioso, e que todos devem dar-se por felizes de encontrar. O pezar de deixa-lo aqui seria para nós bem grande, se o senhor não quizesse prolongar um pouco o nosso prazer aceitando o convite que eu e minha mulher lhe dirigimos para jantar comnosco, ou na casa do rendeiro do seu albergue, ou em Luz, onde nos aboletámos. Escolha, pois ; e, ou diga sim, ou do contrario terei muito pezar.

O inglez fallou assim com uma perfeita graça e cortezia, e sem parecer sorpreso nem arrependido do seu equivoco, e, pelo contrario, parecendo regosijado com elle, o que aliás foi infinitamente mais amavel e espirituoso do que se tivesse procurado desculpar-se.

Aceitei o jantar em Luz, onde tinha negocio á noite, e, receiando ser indiscreto pela prolongação da minha estada alli, quiz deixa-los.

Elles, porém, retiveram-me, e eu cedi.

Descemos todos a pé ; e a Sra. Brudnel, aceitando de quando em vez o meu braço, deu aso a que tivessemos alguns momentos *de á parte*, em que deixei absolutamente de commover-me ao pé d'elle, que decididamente revelou-se uma pessoa amavel, boa, desejosa de agradar, e de modo nenhum garrida e namorada.

Notei que ella era tão graciosa com os seus portadores como comigo mesmo, e que a preoccupação ou antes a inclinação constante do seu espirito parecia ser uma effusão de bondade.

Notei mais que o seu espirito era natural e não fingido, que não buscava dissimular sua ignorancia, que questionava e se extasiava a proposito de tudo, e que emfim era uma como menina curiosa, docil, excellente, e adoravel pelos cuidados e pela graça com que tratava seu velho marido.

Exhalava-se d'ella um tal perfume de candura que não me permittio duvidar que amasse seu marido mais do que tudo, o que aliás não era de admirar, porque elle era realmente muito estimavel.

Durante o jantar ella fallou pouco, e, estando fatigada, retirou-se cedo e logo depois do café.

Devendo elles partir no dia seguinte, ao amanhecer, para Baguéres de Bigorre, julguei dever despedir-me e retirar-me logo ; mas o Sr. Brudnel reteve-me, e disse-me :

— Consinta, doutor, que eu lhe roube ainda alguns instantes ; desejo fallar-lhe. Tenho algumas perguntas a fazer-lhe. Venha comigo para o terraço, e alli, conversando, fumaremos um charuto.

Fomos. Elle offereceu-me o melhor charuto que já fumei, e, depois de ter-me fallado de sua saúde, disse-me :

— Não me occupo muito comigo, mas, quando tal me acontece, faço-o sempre no intuito de decidir alguma cousa, e para conformar-me seriamente com a decisão tomada.—Foi como simples conversa, ou foi com reflexão que o senhor me disse, ha pouco, na montanha, qual o regimen pelo qual eu podia, senão ficar curado, pelo menos conservar-me ?

— Foi com reflexão e por força de uma convicção firmada.

— N'esse caso, o senhor está em completo desaccordo com o meu medico ; e eu dou-lhe razão, porque o regimen d'este me debilita, e porque, fazendo esforços contrarios ás suas prescripções, sempre me dei melhor.

« Esse medico era um moço amavel e distincto que eu ligara a mim, e que acompanhava-me nas minhas viagens.

« Separamo-nos por causa d'aquelle desaccordo ; e creio mesmo que elle estava fatigado da vida errante que eu levava, e que desejava ver-me fixado em alguma grande cidade, onde podesse angariar uma clientella e clinicar.

« Estava sem duvida em seu direito ; mas não me parece que tenha ganho com a escolha que fez, visto como elle tinha de honorarios que eu lhe dava dez mil francos annuaes, o que aliás já era alguma cousa para um rapaz, que, além de tudo, tinha a liberdade de deixar-me no dia em que lhe aprouvesse.

— O senhor julga, repliquei eu, que elle enganou-se na natureza dos cuidados de que o senhor carece? Todavia, antes de partilhar completamente a sua opinião, é mister que eu o conheça e examine mais detidamente, começando por ausculta-lo minuciosamente.

— Pois sim ! agora mesmo, já ; respondeu elle vivamente. Venha ao meu quarto.

Do meu exame e das respostas que deu ás minhas perguntas, resultou-me a convicção de que elle tinha ainda muitos recursos, e que podia viver dez ou mais annos, sem enfermidades, provenientes de sua constituição.

Approvei o regimen, não de viagens continuas, mas de locomoção frequente e de mudanças apropriadas ás phases de sua affecção, o que aliás era um assumpto a estudar, mas de que elle mesmo podia ser o medico.

Ia a retirar-me, quando, retendo-me ainda, disse-me elle :

— O senhor está muito decidido a ser medico das aguas ?

Estando quasi decidido pela negativa, dei-lhe as razões que tinha para isso ; e elle perguntou-me ainda :

— E na sua villa, em Pau ?

— Actualmente não ha, que eu saiba, nenhum lugar vago nas cidades do sul.

— N'esse caso, se o senhor não tem projectos particulares, e está livre, aceite a minha proposta.

— Que proposta ?

— Não comprehendeu ? Offereço-lhe dez mil francos de renda com a condição de viajar comigo ou de morar em minha companhia pelo tempo que o senhor achar vantajoso e conveniente, e em quanto tiver prazer n'isso.

Sorprendido por semelhante determinação da parte de um homem que não me conhecia, pedi tempo para reflectir, e accrescentei que, se aceitasse, seria com a condição de não me comprometter senão por um mez.

Era minha convicção que sir Richard não tinha carencia de despender dez mil francos por anno para um medico especial, seu, visto como por si mesmo elle podia curar-se.

Meus escrupulos augmentaram-lhe o desejo de ficar comigo ; e, pois replicou, dizendo :

— Dou-lhe oito dias para reflectir, visto como o senhor carece de tomar informações a meu respeito ; mas não aceito o seu mez de prova, porque só eu sou o juiz da necessidade moral que tenho de um medico. Vá, pois, consultar seus amigos e sua familia. Se sua resposta for *não*, escreva-me para Perpignau, mandando deixar a carta no correio ; se porém for *sim*, vá procurar-me alli.

Elle deu-me um cartão de visita, e eu, na manhãa do dia seguinte, parti para Pau.

Minha mãi ficou sorprendida e estremeceu ao ouvir o nome de sir Richard Brudnel ; e exclamou :

— Sir Richard ! Suppunha-o fixado para sempre na Inglaterra ; e tu dizes que elle está casado ?

Fez-me muitas outras perguntas acerca do Sr. Brudnel e de sua mulher, e, logo que eu disse o pouco que sabia da mulher, e tudo quanto de bom pensava do marido, ella respondeu :

Quanto a elle, não te enganas. Foi um rapaz muito bom, muito digno, e muito estimado da familia de Mauville ; mas perdi-o de vista de tal modo.... E para onde vai elle ainda levar-te, uma vez que ainda tem paixão pelas viagens ?

— Suas viagens nem serão longas nem perigosas, visto como elle é casado com uma moça que não partilha do gosto que elle tem por essas viagens, e que além disso não me parece muito forte.

— E elle está realmente muito enamorado por essa moça ?

— Creio que só vive por ella e para ella.

— Entretanto, já está muito idoso para que ella partilhe d'essa paixão ! Tu, porém, és moço, e não és feio ; não receias que elle tenha ciumes de ti ?

— Entra no contrato a clausula de podermo-nos separar no dia em que não tivermos mais confiança um no outro. Não esperarei que a suspeita me ameace com um escandalo ou simplesmente com algum ultrage.

— Bem vejo que tens desejos de aceitar.

— Sem duvida, porque tenho vontade de começar a ganhar desde logo uma quantia que não ganharei d'aqui a dez annos, se recusar. Tambem tenho vontade de viajar um pouco, porque creio que aprende-se muito nas viagens e com as mudanças do meio em que se vive. Todavia, como não desejo causar-te pena, recusarei o offerecimento, se assim o quizeres.

— Não, que eu não tenho o direito de me oppor ao teu futuro ; e demais....

— Demais, o que ?

— Nada ; fallava comigo mesmo. Aceita, parte.

Ergueu-se, pegou-me na cabeça, e, tendo-a reclinado ao seio, entrou a cobrir-me a fronte de beijos e de lagrimas ; depois, como que impellida pelo esforço de uma coragem varonil, afastou-me de si, dizendo-me :

— Parte amanhãa ; mas parte sem nada dizer á tua irmãa, que não sabe como eu resistir a tudo. Incumbo-me de faze-la comprehender que devias aceitar.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS